

ENSP – Escola Nacional de Saúde Pública

Dissertação de Mestrado Profissional

**PERFIL DAS OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE
CUJO HOSPITAL PRÓPRIO É O ÚNICO PRESTADOR**

Maria Leticia dos Santos Mendes

Orientadora: Professora Doutora Maria Alicia Dominguez Ugá

Dissertação apresentada à
Escola Nacional de Saúde
Pública, ENSP – FIOCRUZ,
como requisito para obtenção
do grau de Mestre em
Regulação em Saúde
Suplementar

**Rio de Janeiro
2004**

AGRADECIMENTOS

A Deus, verdadeira fonte de sabedoria

A minha família que sempre esteve presente apesar da distância

Aos meus pais pelo empenho e esforço para a minha formação

Ao Columbano pelo carinho e pelo apoio, especialmente nos momentos difíceis

À professora Alícia por sua paciência, boa vontade e dedicação

A todos os colegas da ANS que sem os quais este trabalho não teria êxito

Aos amigos pela companhia, incentivo e confiança e na minha capacidade

RESUMO

Este trabalho traça o perfil de 80 operadoras registradas na Agência Nacional de Saúde (ANS) que têm o hospital próprio como único prestador. Elas foram identificadas a partir do cruzamento de dois bancos de dados corporativos mediante a superposição dos Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJ) das operadoras e respectivos prestadores. A pesquisa foi realizada sob duas dimensões que inclui a estrutura da oferta dos serviços disponíveis nos hospitais, avaliada por consulta ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e, a dos planos comercializados por estes estabelecimentos como operadora de planos de saúde, quanto a beneficiários, produtos registrados e aspectos econômico-financeiros, nas bases de dados da ANS. Na primeira dimensão foram selecionados o número de leitos totais, o número de leitos em UTI, a provisão de serviços básicos e de alta complexidade, incluindo transplantes de córnea e rins, atendimento em Psiquiatria e em AIDS. A análise individual das 72 das 80 instituições, cadastradas no CNES, mostrou que nenhuma delas contempla a totalidade dos serviços pesquisados. Os resultados encontrados permitem inferir que há significativo comprometimento da oferta de serviços de assistência médica dessas entidades, que não têm autonomia para oferecer a cobertura mínima estabelecida na Lei 9656/98. Em relação às características destes estabelecimentos como operadoras de planos de saúde os dados da ANS mostraram que se trata preponderantemente de operadoras de pequeno porte, 82% com menos de 10.000 beneficiários. Em relação aos planos comercializados observa-se a preponderância de planos anteriores à Lei, e, os planos novos apresentam características de segmentação hospitalar atendendo a grupo de municípios. Os índices financeiros escolhidos para análise requerem desdobramentos e eventuais análises mais profundas uma vez que pelas regras em vigor a existência de serviços próprios garante alguns benefícios ao segmento em relação à constituição de garantias financeiras. Aparentemente está ocorrendo redução deste segmento em atuação no mercado de saúde suplementar, ou pela transferência de carteiras ou pela inclusão de novos prestadores a sua rede.

ABSTRACT

This work traces a profile of 80 health insurance operators registered at the Brazilian National Health Agency (Agência Nacional de Saúde-ANS) and offering health services solely through their own hospital. They were identified by crossing the data of two corporative databases through the superposition of the registry number (Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJ) of the operators and the providers. The search was done in two dimensions which include the structure of the services offered at the hospital, evaluated by search of the national database of health care centers (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde -CNES) and that of the health insurance plans commercialized by the hospitals as health insurance operators, with respect to beneficiaries, registered products, and financial-economic aspects, in the data base of ANS. In the first dimension there were selected the total number of beds, the number of beds at intensive care units, the provision of basic services and high complexity ones, including kidney and cornea transplants and psychiatric and AIDS treatments. The individual analysis of 72 out of the 80 institutions, registered at CNES, showed that none of them offer the totality of the services investigated. The results found leads us to infer that there is not enough health services offered by these institutions which therefore cannot offer the minimum provision established by the law (Lei 9656/98). Regarding the characteristics of these establishments as operators of health insurance plans the data at ANS showed that they are mainly small operators, 82% of them with less than 10.000 affiliates. Regarding the plans they are mainly anterior to the law (Lei 9656/98), and the new ones show segmentation of hospitals serving groups of counties. The financial indexes chosen for analysis require further study because by the present rules, the existence of services guaranties some benefits to the segment with relation to the constitution of financial guaranties. Apparently there is a reduction in this segment of supplemental health care, either by the transference of titularity or by the inclusion of new health care providers to their system.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	8
OBJETIVOS E METODOLOGIA	14
Objetivos:	14
1. Objetivo Geral	14
2. Objetivos específicos.....	14
Metodologia	15
1. Delimitação do universo de estudo:.....	15
2. Fontes de informação:.....	15
3. Bancos de dados consultados e variáveis utilizadas	16
4. Passos metodológicos:	22
2 A EVOLUÇÃO DO MERCADO DE SAÚDE SUPLEMENTAR NO BRASIL	24
2.1 A Conformação do Segmento do Setor de Saúde Suplementar no Âmbito do Sistema de Saúde Brasileiro	24
2.2 Crescimento do Mercado	28
2.3 O Mercado de Saúde Suplementar no Brasil	30
2.4 Dados do Mercado de Saúde Suplementar no Brasil	33
2.5 A Regulação do Setor de Saúde Suplementar	36
3 O SEGMENTO HOSPITALAR OPERADOR DE PLANOS PRÓPRIOS SEM REDE HOSPITALAR CREDENCIADA	41
3.1 Antecedentes	41
3.2 Delimitação do Universo do estudo	43
3.3 Estrutura da análise	45
3.4 Caracterização dos Hospitais que Operam Planos de Saúde.....	46
3.5 Caracterização das operadoras de planos de saúde próprios cujo prestador não vai além do hospital próprio.....	59
3.6 Indicadores Econômico-Financeiros	65
3.7 Índice de Sinistralidade	67
3.8 Índice de Despesas Administrativas.....	68
3.9 Índice de Despesas Comerciais	69
3.10 Índice Combinado	69
3.11 Faturamento mensal por beneficiário	70
3.12 Reservas financeiras.....	71
3.13 O setor Filantrópico operador de planos próprios.....	72
3.14 Tendências.....	75
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	77
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	83

TABELAS

Tabela 1 Distribuição dos beneficiários de planos de saúde por modalidade de operadora, de acordo com o ANS – 2003.....	34
Tabela 2 Cobertura de planos de saúde, segundo número de beneficiários, por região	35
Tabela 3 Distribuição de operadora por faixa de beneficiários. Brasil – 2003.....	35
Tabela 4 Quantidade de Beneficiários por Data de Adesão ao Plano de Saúde.....	43
Tabela 5 Hospitais que operam planos de saúde, cujo único prestador é ele próprio e leitos, segundo localização. Brasil – 2002.....	48
Tabela 6 Distribuição dos hospitais selecionados e beneficiários por porte dos municípios Brasil - 2003	48
Tabela 7 Distribuição dos hospitais selecionados, por faixas de leitos, segundo regiões – Brasil - 2004	49
Tabela 8 Número de hospitais que comercializam planos privados de saúde, cujo único prestador é ele próprio, segundo classificação em níveis hierárquicos, por regiões – Brasil - 2003.....	50
Tabela 9. Número de hospitais que comercializam planos de saúde, cujo único prestador é ele próprio, por regiões, segundo oferta de unidade de terapia Intensiva - Brasil 2002	51
Tabela 10 Distribuição dos hospitais que comercializam planos de saúde, cujo único prestador é ele próprio, segundo número de leitos de UTI, por grandes regiões. Brasil - 2003.	51
Tabela 11 Distribuição geográfica dos hospitais que comercializam planos de saúde, cujo único prestador é ele próprio, por tipos de serviços hospitalares especializados – Brasil - 2003	52
Tabela 12 Distribuição geográfica dos hospitais que comercializam planos de saúde, cujo único prestador é ele próprio, por oferta de serviços especiais - Brasil - 2003.....	54
Tabela 13 Número de hospitais que comercializam planos de saúde, cujo único prestador é ele próprio, por regiões, segundo Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT) - Brasil 2003.....	54
Tabela 14 Número de hospitais que comercializam planos de saúde, cujo único prestador é ele próprio, por regiões, segundo número de médicos em especialidades básicas - Brasil 2003.....	55
Tabela 15 Frequência de outras operadoras vinculadas às entidades objeto deste estudo.....	58
Tabela 16 Distribuição das operadoras cujo único prestador é o hospital próprio, por faixa de beneficiários. Brasil – 2003	59
Tabela 17 Distribuição dos beneficiários de planos comercializados por operadoras cujo único prestador é o hospital próprio segundo tipo de contratação do plano por regiões - Brasil – 2003.....	60
Tabela 18 Número de beneficiários de planos de saúde comercializados por operadoras cujo único prestador é o hospital próprio, segundo segmentação de plano por regiões - Brasil 2003.....	61
Tabela 19 Número de beneficiários cadastrados na ANS, por faixa etária, excluídos os beneficiários de operadoras odontológicas. Brasil – Dez - 2003	62
Tabela 20 Proporção de beneficiários nas faixas etárias maior que 60 anos de idade, por modalidade de operadora.....	62
Tabela 21 Distribuição de beneficiários de planos de saúde comercializados por operadoras cujo único prestador é o hospital próprio, por faixa etária.	63
Tabela 22 Distribuição de beneficiários de planos de saúde comercializados por operadoras cujo único prestador é o hospital próprio, por faixa etária, maior e menor que 60 anos.....	64
Tabela 23 Distribuição de beneficiário por planos comercializados por operadoras cujo único prestador é o hospital próprio, segundo abrangência geográfica, por regiões - Brasil - 2003	65
Tabela 24 Índice médio de Despesa Administrativa por tipo de Operadora.....	68
Tabela 25 Índice Combinado médio por tipo de Operadora.....	70
Tabela 26 Distribuição de Operadoras Filantrópicas por faixa de beneficiários. Brasil – 2003	73

ANEXOS

ANEXO I - Relação das Operadoras de Planos de Saúde no Brasil cujo único Prestador é o Hospital Próprio	86
ANEXO IA - Relação das Operadoras de planos de Saúde, cuja Rede é o Hospital Próprio	97
ANEXO II - FREQUÊNCIA E VALOR TOTAL DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS POR HOSPITAIS SELECIONADOS POR MUNICÍPIO – 2003.....	99
ANEXO III - Dados sobre internação (SIP) das 80 operadoras/hospitais.....	102
ANEXO IV - Internações do SUS nos Municípios Seleccionados	114
ANEXO V - Frequência de internações no SUS realizadas pelos Hosp. Seleccionados.....	116
ANEXO VI - Valores dos planos de contas	118
ANEXO VII - Relação dos Hospitais que Vendem Planos de Saúde no Brasil que em 2000 possuíam somente o hospital próprio como prestador.....	147

APRESENTAÇÃO

Hoje o mercado de saúde suplementar no Brasil é composto por empresas financeiras, que trabalham essencialmente com risco de sinistros, como é o caso das seguradoras e até hospitais que comercializam planos de saúde cuja assistência médica e hospitalar é prestada aos seus beneficiários mediante a disponibilização de seus próprios serviços, como é o caso das operadoras, objeto deste estudo.

O mercado de saúde suplementar, segundo alguns autores, tem origem na própria conformação do sistema híbrido de saúde brasileiro. Dois fatores contribuíram de maneira definitiva para o crescimento dos serviços privados de saúde no Brasil. O primeiro constitui-se na adoção de uma política de financiamento mediante a criação do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), vinculado à Caixa Econômica Federal para financiar a expansão do setor hospitalar, incluindo equipamentos hospitalares, com vistas a aumentar a oferta para atender a uma demanda crescente. O segundo se deu com a implantação do Plano de Pronta Ação (PPA), um conjunto de normas e rotinas que estabelecia atribuições de cada setor na prestação de assistência médica e adotava uma estratégia de compra desses serviços. Como resultado, acabam por criar um ambiente favorável ao surgimento de outras formas de organização, compra e venda destes serviços, que buscavam atender uma clientela disposta a pagar por serviços diferenciados, (Cordeiro 1984).

Outra forma de subsídio aparece nos anos 60. Em busca de alternativas para assistência aos empregados, inicialmente da indústria em São Paulo, empresários firmavam convênios com a Previdência Social. O exemplo clássico deste formato, chamado convênio-empresa, foi celebrado com a Volkswagen do Brasil. A multinacional contratava uma empresa para prestar assistência médica a seus funcionários e, ao assumir a responsabilidade pelos serviços de saúde deles, garantia isenção dos seus compromissos com a Previdência Social.

O convênio-empresa deu origem à Medicina de Grupo, que foi a primeira modalidade de operadora de planos de saúde a surgir no mercado de saúde suplementar. Após a suspensão dos convênios da Previdência Social com as empresas, algumas delas optaram por

continuar assumindo, mesmo sem o subsídio do governo, a assistência à saúde dos seus empregados. Por sua vez as empresas que prestavam assistência médica aos funcionários daquelas que as contratavam, romperam com a modalidade de convênio e se constituíram numa modalidade de empresa que administram planos de saúde que podem ser comercializados para empresas (planos coletivos) ou para os indivíduos ou famílias, (Bahia, 1999). Nesta modalidade os serviços aos beneficiários podiam ser prestados de maneira direta, quando a empresa dispunha de hospital próprio, e/ou mediante a contratação de uma rede de prestadoras, incluindo médicos, laboratórios, clínicas e outros serviços. Este grupo de operadoras detém 33,3% do total de 37.748.499 beneficiários registrados na Agência Nacional de Saúde, (ANS) em outubro de 2003.

A modalidade cooperativas médicas surgiu em contraposição à Medicina de Grupo, mediante a união de profissionais médicos que defendiam a autonomia profissional. Este grupo de profissionais acreditava na possibilidade do desenvolvimento de uma relação de dependência, em forma de assalariamento dos médicos, da Medicina de Grupo, (Bahia, 1999). A principal característica desta modalidade reside no fato de que o médico é, ao mesmo tempo, sócio e prestador de serviços. São formalmente constituídas para prestar serviços, teoricamente sem objetivo de lucro. Constituíram-se inicialmente em cidades do interior de São Paulo com apoio de entidades como sindicatos e associações médicas, uma vez que na capital havia predominância da Medicina de Grupo. Ofereciam planos para assistência ambulatorial e hospitalar, para tanto, inicialmente, contratavam hospitais e clínicas de diagnóstico e terapia. Hoje já dispõem de hospitais próprios. Como a Medicina de Grupo, comercializam planos coletivos (empresariais) e individuais ou familiares. As cooperativas detêm 24,4% dos beneficiários registrados na ANS, em outubro de 2003.

Os Planos Próprios das Empresas ou Auto-Gestão, como são conhecidas hoje, se originam da forma de proteção aos trabalhadores, (Bahia, 1999). Surgiram nos anos 40 como alternativa de assistência médica complementar à assistência prestada pela Previdência Social. São entidades sem fins lucrativos constituídas pelas próprias empresas para administrar planos próprios de saúde e/ou previdenciários para seus empregados mediante prestação direta ou contratação de serviços de terceiros. São classificadas em patrocinadas,

quando a empresa contribui total ou parcialmente para o fundo que garante a cobertura aos empregados e familiares, limitado ao terceiro grau de parentesco, ou não patrocinadas quando os empregados assumem a contribuição e compartilham totalmente o risco, são responsáveis por 14,83% dos beneficiários registrados na ANS, em outubro de 2003.

As Seguradoras Especializadas em Saúde representam uma modalidade no mercado operador de planos de saúde por força de um instrumento legal da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) que permitiu o “referenciamento” dos provedores de serviços de saúde, ou seja, a partir desta norma as seguradoras, que antes só podiam comercializar seguros-saúde na forma de reembolso. Hoje podem manter uma rede referenciada, mantendo um vínculo direto com seu prestador. Seus beneficiários contribuem para um fundo que é investido em aplicações financeiras com o fim de financiar o pagamento de futuras indenizações. Este grupo detém 12,75% do total de beneficiários registrados na ANS, em outubro de 2003.

A Resolução da Diretoria Colegiada, RDC nº 39 de 10/2000, definiu oito modalidades de operadoras de planos de saúde. Além das quatro apresentadas acima a norma impôs mais quatro tipos diferentes: Administradoras, Cooperativas Odontológicas, Instituições Filantrópicas e as Odontologias de Grupo. A seguir comentaremos somente as principais modalidades uma vez que estas deram origem às novas modalidades definidas na legislação. Cabe também comentar, de maneira especial, sobre as Filantrópicas, não pela sua relevância em número de beneficiários, já que este grupo detém somente 3,73% do total de beneficiários registrados na ANS no mesmo período (outubro de 2003), mas pelo fato de representar 70% do grupo de operadoras definido para ser o objeto deste estudo.

O Art. 17 da RDC 39 classifica como filantrópicas as entidades sem fins lucrativos que operam Planos Privados de Assistência à Saúde e tenham o certificado de entidade filantrópica junto ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNSA) e declaração de utilidade pública federal junto ao Ministério da Justiça ou declaração de utilidade pública estadual ou municipal junto aos órgãos dos governos estaduais ou municipais. Antes desta norma estas operadoras se classificariam com Medicina de Grupo (Bahia, 1999). A autora

mencionou planos individuais ofertados por hospitais particulares, geralmente filantrópicos situados em cidades do interior. Na década de 90 estes hospitais, num momento de crise do sistema público, decidiram comercializar planos próprios de saúde, com objetivo aumentar suas receitas, entrando no mercado de saúde suplementar e competindo com as demais operadoras. Nesta época, quando o mercado ainda não estava regulado, era permitido estabelecer contratos de prestação de serviços de saúde com restrição de cobertura, que provavelmente se adequava à estrutura de atendimento do próprio hospital.

Especificamente, o objeto deste trabalho é o segmento de operadoras cujo prestador único é próprio, como será detalhado adiante.

O Registro de Planos de Saúde, RPS (sistema de informação da ANS), mostra a existência de 80 operadoras de planos privados de saúde que possuem somente o próprio hospital como rede credenciada. Esta situação pôde ser constatada mediante a seleção de todas as operadoras que tinham somente um hospital na sua Relação de Estabelecimentos de Saúde (RES) cujo CNPJ coincidia com o CNPJ do único prestador registrado no sistema. O fato destas operadoras não terem rede credenciada, além do próprio hospital, aponta para uma situação de fragilidade em termos de oferta de serviços, e como consequência prejuízo para assistência exigida em lei aos seus beneficiários.

O objetivo fundamental deste trabalho é o de analisar o perfil destes hospitais, à luz da regulação do mercado pelo governo, pois eles continuam registrando e comercializando novos produtos apesar de regras impostas pela Lei 9656/98 tais como cobertura mínima, proibição de limites de dias de internação, e outras. O conhecimento das especificidades deste segmento de operadoras poderá ser útil para o processo de regulamentação, no sentido de apontar possíveis problemas que põem em risco a garantia da segurança dos usuários em relação a assistência mínima imposta pela Lei 9656/98.

Alguns dados sobre as operadoras selecionadas mostram a dimensão do grupo a ser estudado. De acordo com o cadastro de beneficiários um total de 80 empresas são responsáveis por 453.816 beneficiários, sendo que duas destas não possuem beneficiários

cadastrados na ANS. Em 24 das operadoras deste grupo o número de beneficiários não chega a 2.000; 41 delas estão na faixa entre 2.000 e 10.000 vidas e 12 têm carteiras maiores de 10.000 beneficiários. Estes dados chamam atenção uma vez que indicam que grande parte das entidades selecionadas para este estudo detém carteiras muito pequenas. De acordo com Catapreta (2003) as operadoras, ao assumir um risco, busca na teoria das Probabilidades o grau de incerteza que tal risco representa. “Os riscos transferidos para a operadora, representados por pessoas que desejam cobertura para os custos com assistência médico-hospitalar, precisam ser avaliados e ter o seu custo determinado. Este cálculo, chamado de tarifação ou cálculo do prêmio puro, leva em conta a quantidade de pessoas seguradas, denominada de “massa segurada” e as probabilidades de ocorrências de eventos com este grupo”. Assim, se levarmos em conta o tamanho destas carteiras, espera-se que elas tenham poucas perspectivas em manter o equilíbrio econômico-financeiro, na atual conjuntura de regulação do mercado.

Estes números indicam a necessidade de uma investigação sob o aspecto assistencial e operacional. Pretende-se identificar os recursos assistenciais, a importância destes hospitais nas regiões onde se localizam e alguns índices econômico-financeiros destas operadoras. A existência de problemas relacionados ao equilíbrio financeiro é um fator preocupante se levarmos em consideração a cobertura oferecida e o baixo potencial para ampliação das carteiras, dadas as condições destas entidades, como operadoras de planos de saúde frente a um mercado doravante regulado.

Neste caso constata-se uma situação que vai exigir da ANS um esforço no sentido de definir estratégias com vistas ao enquadramento destas entidades na legislação vigente ou da adaptação da legislação a essas peculiaridades, ou outras medidas no sentido de regularizar a situação destas operadoras de planos privados de saúde.

Este trabalho foi dividido em quatro capítulos estruturados da seguinte forma: o primeiro apresenta os objetivos geral e específicos assim como a metodologia utilizada, delimitando o universo do estudo e também os passos metodológicos e a descrição dos bancos de dados e as variáveis utilizadas; o Capítulo 2 situa o tema a ser dissertado, expondo os

antecedentes históricos do sistema de saúde brasileiro, apontando os fatores que contribuíram para o desenvolvimento do sistema de saúde suplementar e comenta as características do setor e descreve a situação atual do mercado de saúde suplementar no Brasil. O capítulo 3 desenvolve o tema da dissertação iniciando com comentários a respeito dos antecedentes do segmento de operadoras a ser investigado; expõe a estrutura da análise e por fim desenvolve os objetivos propostos. O Capítulo 4 faz uma abordagem geral do que foi desenvolvido ao longo da pesquisa apontando os resultados e algumas conclusões.

OBJETIVOS E METODOLOGIA

Objetivos:

1. Objetivo Geral

Este trabalho pretende caracterizar o grupo de operadoras de hospital próprio registradas na ANS, cuja rede de prestadores não vai além do seu próprio estabelecimento hospitalar.

2. Objetivos específicos

O estudo de operadoras de prestador hospitalar próprio requer uma análise que contemple duas dimensões:

a) a dimensão referente ao hospital prestador único e próprio, em relação à qual pretende-se:

- analisar a estrutura da oferta e o perfil de sua produção: ;
- verificar a relação destes com o Sistema Único de Saúde (SUS);
- analisar sua participação na produção de serviços dos municípios em que se localizam;
- analisar a relação deste grupo de entidades com outras operadoras de planos privados de saúde.

b) a dimensão referente à operadora do plano, propriamente dita, em relação à qual pretende-se:

- dimensionar o porte destas operadoras por faixas de beneficiários;
- dimensionar a população beneficiária dos planos comercializados por estes hospitais segundo tipo de plano e segmentação e faixa etária;
- apresentar e analisar alguns indicadores econômico-financeiros deste grupo de estabelecimentos e comparar com indicadores do total das operadoras registradas na ANS, bem como com o total das operadoras de pequeno porte.

Metodologia

Trata-se de **estudo exploratório**, que contempla fundamentalmente uma análise quantitativa a partir de variáveis que caracterizam o hospital que opera planos de saúde com prestador próprio e único e, ainda, de variáveis referentes à operadora destes planos.

1. Delimitação do universo do estudo:

a) As Operadoras foram selecionadas a partir do cruzamento dos dados do Cadastro de Operadoras (CADOP) com os dados do Banco “Registro de Planos de Saúde” (RPS). Mediante superposição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), identificamos as operadoras cujos CNPJ coincidiam com os do **único** prestador. Desta forma selecionamos as entidades hospitalares que operam planos próprios de saúde que não têm rede credenciada.

Um total de 89 operadoras foram selecionadas, mas 8 delas eram exclusivamente odontológicas e uma era Unimed Cooperativa de Trabalho Médico. Foram excluídas da pesquisa todas as operadoras exclusivamente odontológicas e aquela na modalidade de cooperativa médica. Um conjunto de 80 operadoras passou a ser objeto da pesquisa. O motivo pelo qual excluímos a cooperativa está relacionado à rede hospitalar das UNIMEDS, que por força do seu estatuto está vinculada à rede de outras unidades desta cooperativa. Desta forma, não podemos classificar esta cooperativa uma operadora como aquelas que só têm o hospital próprio como prestador.

2. Fontes de informação:

O estudo foi efetuado a partir de bases de dados secundários, referentes ao ano de 2003, tendo em vista que a maior parte das bases de dados a serem utilizadas pelo estudo já estavam disponíveis para esse período.

Além das bases de dados da ANS este estudo utilizou bancos de dados do Ministério da Saúde e dados populacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) foi utilizado para a

caracterização dos estabelecimentos hospitalares, além deste utilizamos o Sistema de Informação Hospitalar (SIH), necessário para a apresentação dos dados sobre produção de serviços hospitalares, mais especificamente sobre a frequência de internações, tanto por cada hospital como por município e os respectivos valores destas internações.

As bases de dados utilizadas hoje na ANS têm origem no banco da SUSEP (Registro de Operadoras) e Ministério da Saúde/DESAS (Registro de Operadoras). Após a criação da ANS esses bancos foram incorporados e outros sistemas foram desenvolvidos.

O sistema de informações da ANS é composto de dados de controles internos e de dados enviados pelas operadoras, que são processadas para o banco de dados corporativo da ANS. Essas informações possibilitam a análise do mercado de saúde suplementar, inclusive o acompanhamento econômico-financeiro destas empresas.

3. Bancos de dados consultados e variáveis utilizadas

3.1 Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES

O CNES foi criado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 511 de 29/12/2000, com o objetivo de estabelecer base de informações com vistas à elaboração da programação, avaliação e controle da assistência hospitalar e ambulatorial, com a correspondência entre a capacidade operacional existente e a produção apresentada. Os responsáveis pelo cadastramento são os gestores locais (Secretarias estaduais ou Municipais de Saúde) que têm obrigação, pela vistoria em loco no processo de cadastramento de cada entidade. Hoje encontram-se cadastrados mais de 80.000 estabelecimentos de saúde entre os quais hospitais públicos e privados, unidades de saúde pública e outros.

As variáveis selecionadas para realizar este estudo foram utilizadas para a avaliação da estrutura da oferta de serviços dos estabelecimentos hospitalares, incluindo a classificação em nível hierárquico destes hospitais. São elas:

- a. número de leitos;
- b. Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT);
- c. número de Unidades de UTI Adulto, Pediátrico e Neonatal;
- d. Leitos de UTI;
- e. Serviços especializados;
- f. Médicos das Especialidades Básicas;
- g. Nível de hierarquia dos estabelecimentos

3.2 Cadastro de Operadoras

A Resolução da Diretoria Colegiada, RDC nº 5 de 18 de fevereiro de 2000 determina que todas as operadoras de planos de saúde estão obrigadas a requerer, junto a ANS o registro provisório de funcionamento, mediante o envio de informações previstas por esta resolução.

A movimentação do Cadastro de Operadoras é realizada pela Diretoria de Operadoras (DIOPE) e sua alteração pode ser efetuada a qualquer momento. As variáveis selecionadas neste banco foram fundamentais na identificação das operadoras selecionadas para este estudo. São elas:

- a. número de registro da operadora na ANS
- b. CNPJ da operadora
- c. razão Social da operadora
- d. classificação segundo RDC 39
- e. UF da sede da operadora
- f. município sede da operadora
- g. fonte da informação

3.3 Cadastro de Beneficiários

O cadastro de beneficiários tem a sua gestão na Diretoria de Desenvolvimento Setorial (DIDES) e a sua periodicidade de atualização é mensal. As alterações são enviadas pelas Operadoras, de forma que a ANS não modifica, mas somente interpreta os dados.

Todas as operadoras, de acordo com o Artigo 20 da Lei 9656/98 são obrigadas a fornecer periodicamente informações de natureza cadastral, que permitam a identificação de seus consumidores e respectivos dependentes, como nomes, Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos titulares, municípios de residência, com a finalidade de permitir a cobrança do ressarcimento ao SUS. O processo de cadastramento dos beneficiários hoje é regulamentado pela Resolução Normativa nº 17 de 11 de novembro de 2002 que estabelece a sistemática de encaminhamentos das informações sobre os beneficiários das operadoras de planos de saúde.

As informações sobre beneficiários ativos, agregadas a variáveis que caracterizam os planos permitiu o detalhamento dos planos da população beneficiária do grupo de operadoras em estudo, no ano de 2003. As variáveis utilizadas foram:

- a. Código de identificação do beneficiário na ANS
- b. Data de nascimento;
- c. Data de adesão ao plano;
- d. Município;
- e. Unidade da federação;
- f. Região de residência do beneficiário
- g. Segmento assistencial da cobertura do plano;
- h. Abrangência geográfica do plano;
- i. Tipo de contratação
- j. Número de registro de planos nas operadoras para planos comercializados
- k. Quantidade de beneficiários em planos anteriores à Lei 9.656/98
- l. Quantidade de beneficiários em planos posteriores à Lei 9.656/98

3.4 Registro Provisório dos Produtos

A Resolução da Diretoria Colegiada nº 4 de 18 de fevereiro de 2000 obriga as operadoras de planos de saúde a registrar provisoriamente seus produtos com informações detalhadas no anexo desta resolução. As informações se referem às características dos produtos comercializados pelas operadoras quanto ao tipo de contratação, segmentação assistencial, e abrangência geográfica. As variáveis utilizadas se dividem em:

- a. Tipo de Contratação do Plano
- b. Abrangência Geográfica do Plano
- c. Segmentação do Plano
- d. Quantidade de Planos Posteriores à lei 9.656/98
- e. Número de registros ativos na competência
- f. Razão social do hospital

As características das operadoras em relação às variáveis citadas acima estão descritas abaixo:

Tipo de Contratação do Plano:

- | | |
|----|------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Individual ou Familiar |
| 02 | Coletivo Empresarial |
| 03 | Coletivo por Adesão |
| 04 | Individual ou Familiar + Coletivo
Empresarial |
| 05 | Individual ou Familiar + Coletivo por
Adesão |
| 06 | Coletivo Empresarial + Coletivo por Adesão |
| 07 | Individual ou Familiar + Coletivo
Empresarial + Coletivo por Adesão |

Abrangência Geográfica do Plano:

- 1 Nacional
- 2 Regional - A - Grupo de Estados
- 3 Estadual
- 4 Regional - B - Grupo de Municípios
- 5 Municipal
- 6 Outra

Segmentação Assistencial do Plano:

- 01 Ambulatorial
- 02 Hospitalar com obstetrícia
- 03 Hospitalar sem obstetrícia
- 04 Odontológico
- 05 Referência
- 06 Ambulatorial +Hospitalar c/ obstetrícia
- 07 Ambulatorial + Hospitalar s/ obstetrícia
- 08 Ambulatorial + Odontológico
- 09 Hosp c/ obstetrícia + Hosp s/ obstetrícia
- 10 Hosp c/ obstetrícia + Odont.
- 11 Hosp s/ obstetrícia + Odont
- 13 Amb + Hosp c/ Obstetrícia + Odontológico
- 14 Amb + Hosp s/ Obstetrícia + Odontológico
- 15 Hosp c/s Obstetrícia + Odontológico

Região de Residência do Beneficiário:

- 1 NORTE
- 2 NORDESTE
- 3 SUDESTE
- 4 SUL
- 5 CENTRO-OESTE

3.5 Documento de Informações Periódicas, DIOPS

A Resolução-re nº 1, de 13 de fevereiro de 2001 Institui o Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde DIOPS/ANS.

A Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras, DIOPE é responsável por este banco que consolida os quadros demonstrativos encaminhados à ANS pelas Operadoras de Assistência à Saúde, referentes à situação econômico-financeira, dados cadastrais e informações operacionais.

As informações financeiras referidas no parágrafo anterior se referem a dados contábeis que deverão ser enviados pelas operadoras trimestralmente a ANS. A Agência instituiu um Plano de Contas Padrão (RDC 38 de 27/10/2000) aplicável aos diversos tipos de Operadoras de Planos Privados de Saúde, com vistas ao estabelecimento de normas, critérios e procedimentos que possibilitem padronização no registro das operações e na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis das Operadoras, mediante a utilização de critérios, contas, modelos apresentados nestes Planos de Contas.

O **Plano de Contas** classifica as contas em 4 classes: contas de Ativo; contas de Passivo; contas de Resultado e contas de Receita e Despesa. As “classes” compreendem vários “grupos”, os quais se desdobram em “subgrupos”; estes em “contas” e estas em “subcontas”. As variáveis utilizadas por este estudo foram:

- a. eventos indenizáveis líquidos
- b. contraprestações efetivas;
- c. despesas administrativas;
- d. despesas de comercialização.

3.6 Sistema de Informações sobre Produtos (SIP)

Este sistema foi instituído pela Resolução da Diretoria Colegiada nº 85 e tem como finalidade o acompanhamento da assistência de serviços prestados aos beneficiários de planos de saúde. As variáveis utilizadas por este estudo foram:

- a) número de internações realizadas
- b) valores referentes às internações

4. Passos metodológicos:

- a) Através do Cadastro de Beneficiários foi possível mapear a distribuição geográfica dessas operadoras, bem como vincular os tipos de planos e sua segmentação, além de verificar se o grupo em estudo mantém convênios com outras operadoras;
- b) O cruzamento do Cadastro de Beneficiários com o conjunto de operadoras identificadas permitiu o dimensionamento e caracterização da população beneficiária;
- c) O CNES do Ministério da Saúde foi amplamente utilizado. Este banco permitiu a caracterização dos hospitais que constituem o universo do estudo, segundo natureza jurídica, porte, número de leitos, especialidades médicas e tipos de serviços ofertados, tipos de convênio, inclusive com o SUS;
- d) para calcular os indicadores econômico-financeiros foi utilizado o DIOPS, que permite o monitoramento da situação econômico-financeiro e cadastral das operadoras”;
- e) para identificar a participação da produção de serviços desses hospitais na produção do SUS no município em que se localizam, foram utilizados o Sistema de Informação Hospitalar (SIH) do SUS;
- f) para comparar o número de internações realizadas por esses hospitais para o SUS com aquela realizada para seus próprios planos, foram consultados os bancos de dados Sistema de Informações Hospitalares (SIH-SUS) e o Sistema de Informação de Produtos (SIP). “Esta comparação foi feita a partir de duas abordagens:

- análise do volume total de internações de cada hospital destinadas ao SUS e seus respectivos valores;
- análise do volume total internações realizadas por cada hospital para o plano próprio e seus respectivos valores.

2 A EVOLUÇÃO DO MERCADO DE SAÚDE SUPLEMENTAR NO BRASIL

2.1 A Conformação do Segmento do Setor de Saúde Suplementar no Âmbito do Sistema de Saúde Brasileiro

Antes de discorrer sobre assistência médica suplementar no Brasil é fundamental que se conheça o histórico do desenvolvimento do setor privado de saúde. Para vários autores a expansão deste setor constituiu as bases necessárias para a proliferação de empresas médicas em nosso país.

Para aqueles que defendem o Estado de Bem-Estar, a expansão do papel do Estado no setor saúde implica a responsabilização deste ente pela garantia de acesso do cidadão a um direito, mas para os que se opõem ao *welfare state* isso significa, além retirar do cidadão a responsabilidade pela própria saúde, uma enorme fonte de escoamento de recursos públicos e um grave entrave para o mercado privado deste setor (Célia Almeida, 1997). No Brasil este conflito é histórico. Para a autora, a estruturação dos sistemas de assistência médica tal como se encontra hoje se deu por causa de um acentuado imbricamento entre o público e o privado.

O sistema de saúde brasileiro constituiu-se por instituições públicas e privadas que se complementaram para a cobertura das ações de saúde. (Bahia, 2000). Este formato se constituiu ao longo da história por uma política que sempre incluiu o setor privado na produção dos serviços de saúde. O Plano Nacional de Saúde (PNS) de 1968 já previa que as atividades de assistência médica seriam prioritariamente privadas, “sem prejuízo do estímulo, coordenação e custeio do poder público” e a atual constituição brasileira prevê a existência de um setor privado em caráter complementar.

Hoje no Brasil existe um sistema de saúde híbrido, onde, no setor hospitalar há predominância de serviços privados, constituindo-se em um imenso mercado que tem como compradores tanto o setor público (Sistema Único de Saúde - SUS) como o setor privado de planos de saúde, (Bahia 2002). No entanto a oferta de serviços ambulatoriais é predominantemente pública. Esta dupla forma de financiamento (pública e privada) leva a uma superposição de clientela, uma financiada pelo setor público e outra pelo setor

privado. Apesar da regulação dos planos de saúde ainda é bastante comum ocorrer, utilização do setor público pelos usuários de planos de saúde, especialmente quando necessitam de procedimentos de alto custo, geralmente não cobertos pelos planos anteriores à Lei 9656/98, estes pacientes podem ser atendidos pelo SUS, em hospital privado ou público.

Para Bahia (2002), políticas focadas na lógica de remuneração dos serviços, mediante produção, deram origem a diversas modalidades de privatização da assistência à saúde, sendo uma dessas a criação de empresas por grupos de profissionais médicos com objetivo firmar contrato de prestação de serviços médicos a vários ramos de empresas.

Voltando ao histórico, os primórdios do desenvolvimento da assistência médica pública no Brasil são marcados por uma política sanitária de controle ou erradicação das doenças de massa, cujo objeto seria proteger a exportação cafeeira e pelo surgimento de instituições de caráter filantrópico destinadas à assistência aos pobres e indigentes (Noronha e Levcovitz 1994).

Entretanto o desenho do sistema de saúde brasileiro começa a se formar a partir da criação das Caixas de Aposentadorias – CAPs - na década de 20, e mais tarde dos Institutos de Aposentadoria e Pensões - IAPs - no período entre 1930 e 1945, estes em regime de capitalização. Estas instituições, além da concessão de benefícios, prestavam assistência médica a diversas categorias profissionais e o faziam mediante a compra de serviços de prestadores privados, preponderantemente das Santas Casas e as Sociedades Mutuárias. Vasconcellos e Barros (1991) atribuem a expansão dos leitos deste setor ao rápido crescimento dos IAPs.

Com o fim da era do café e início de um surto de desenvolvimento industrial iniciado nos 50 observou-se um fenômeno que teve como consequência a criação de expectativas de consumo que incluíam bens como assistência médica bem como o desenvolvimento de uma política previdenciária e de assistência médica, induzindo a rápida expansão da medicina previdenciária e de assistência médica dirigida aos setores mais organizados da sociedade.

A organização de alternativas assistenciais restritas ao âmbito de algumas empresas se difundiu desde os anos 40 com a criação de Caixas de Assistência dos Funcionários, como a do Banco do Brasil (CASSI). Nesta mesma época os servidores do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários estruturaram a assistência patronal, atual Grupo Executivo de Assistência Patronal – GEAP. Estas organizações deram origem à atual modalidade de contratação, a autogestão.

Da unificação dos IAPs, em 1966, criou-se o INPS Instituto Nacional de Previdência Social, que, inserindo-se na nova ordem, viabilizou a expansão de cobertura por meio da contratação dos serviços médicos de prestadores privados. Isso constituiu um fator determinante na conformação de um modelo médico – assistencial privatista, (Oliveira e Teixeira 1986). Para os autores uma das principais características deste modelo consiste do “desenvolvimento de um padrão de organização da prática médica orientada em termos de lucratividade do setor saúde propiciando a capitalização da medicina e privilegiamento do produtor privado destes serviços”. O INPS ao comprar serviços e remunerá-los segundo a complexidade tecnológica do ato médico, cria um ambiente favorável ao processo de capitalização das empresas médicas. Para Bahia (2001), a compra de serviços de estabelecimentos hospitalares e de médicos foi o principal mecanismo de organização da oferta da medicina previdenciária.

Segundo a autora, a unificação dos IAPs no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), representou um rompimento com o modelo assistencial mutualista. Após este rompimento as políticas previdenciárias impulsionaram o empresariamento da medicina, seja por estímulo à construção e financiamento de provedores privados para o atendimento das demandas, seja por meio do financiamento para a transformação de grupos médicos, até então incipientes, em empresas médicas. Os conflitos entre os próprios médicos em torno da “mercantilização” *versus* preservação da autonomia da prática profissional originaram duas modalidades de empresas médicas: as medicina de grupo e as cooperativas médicas.

Para Noronha e Levcovitz (1994) na década de 70, as políticas públicas adquirem características que vão influenciar as transformações no sistema de saúde ocorridas na década de 80. A criação do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) permitiu o significativo ingresso de segmentos populacionais à previdência social, especialmente no sistema de assistência médico-hospitalar, já com um desenho universalizante. O PPA, Plano de Pronta Ação, regulamentado em 74/75 normatizou as condições para a expansão da cobertura dos serviços assistenciais, com as seguintes estratégias: 1) permitiu a amortização dos investimentos em equipamentos biomédicos; 2) incentivou convênios entre empresas e medicinas de grupo; 3) estabeleceu a universalização dos atendimentos de emergência.

Neste cenário as empresas médicas se constituem em bases diferentes às do setor contratado, tendo como alv, empregados de grandes empresas. Trata-se de uma forma de convênio de características muito particulares estabelecido entre o INPS e a contratante pelo qual a empresa arca com a responsabilidade da atenção médica a seus empregados, por intermédio da compra de serviços de uma empresa médica, com o subsídio do Instituto. O primeiro convênio desta natureza foi celebrado entre a Volkswagen e a Previdência Social.

O crescimento deste modelo de convênio atingiu 10% do total da população previdenciária em 1977. Vilaça (1993) afirma que o convênio-empresa foi o modo de articulação entre o Estado e o empresariado que viabilizou o desenvolvimento da atenção médica suplementar. Provavelmente a baixa qualidade dos serviços públicos de saúde contribuiu para o crescimento das empresas do setor suplementar que, aos poucos, passaram a estabelecer convênios com as outras empresas, sem a intervenção do Instituto de Previdência. Para o autor, o setor suplementar tem sua origem nas políticas de saúde que consolidaram o modelo médico assistencial privatista iniciado nos anos 70, e se consolida na década de 80.

Até os meados dos anos 80 o mercado de planos de saúde era quase basicamente formado pelos planos de empresa, e nesta época as grandes operadoras de planos de saúde já estavam consolidadas. Dados da ABRAMGE mostram que em 1981 as medicinas de grupo

eram responsáveis pelo atendimento de cerca de 8,5 milhões de pessoas e em 1999 já cobriam 18,3 milhões de beneficiários.

No final dos anos 80 este mercado sofreu grandes transformações, na medida em que a demanda por serviços diferenciados aumentava. Neste período as camadas médias da sociedade já utilizavam quase que exclusivamente os serviços da saúde suplementar, passando os serviços públicos de saúde a serem utilizados para os procedimentos não cobertos pelas empresas, geralmente os de alta complexidade. Para atender esta demanda crescente as empresas foram obrigadas a credenciar prestadores de serviços em complemento aos serviços próprios das empresas médicas, de forma que o relacionamento entre empresas médicas, empresas empregadoras e provedores de serviços poderia se fazer pelas seguintes modalidades de contratação: medicina de grupo, cooperativas médicas e autogestão. A última modalidade a conquistar o mercado foi o seguro-saúde que surgiu a partir da autorização em 1989, pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) para a sua comercialização.

Para Bahia (2001), a partir dos anos 80 ocorreram outras transformações importantes, como:

1. diversificação de atuação das grandes empresas e da UNIMED do Brasil, inclusive no que tange a aquisição e distribuição de medicamentos;
2. associações entre empresas de assistência médica suplementar de distinta natureza jurídico-institucional;
3. criação de empresas de medicina de grupo de pequeno porte e comercialização de planos por hospitais filantrópicos;
4. criação de empresas/produtos das grandes empresas dirigidos a clientes de menor renda.

2.2 Crescimento do Mercado

Bahia (1999) e Santos (2000) concordam que, inicialmente, entre os fatores que permitiram o desenvolvimento do setor de saúde suplementar se destacam os convênios celebrados

entre o INPS e as empresas do setor privado. Para Cordeiro (1984) a expansão deste setor ocorreu por meio da articulação direta entre empresas e grupos médicos com posterior incorporação pela Previdência Social. Outro elemento que explica a expansão da medicina suplementar são os incentivos tributários criados pelo governo, que estabeleceu dedução integral no imposto de renda dos gastos com planos e seguros de saúde (Andrade & Lisboa, 1991).

Alguns autores indicam a insatisfatória qualidade dos serviços públicos de saúde e a eficiente ação estratégica das empresas envolvidas no processo como responsáveis por este surto expansivo (Faveret e Oliveira, 1989). Para estes autores (1997) a rápida proliferação de outros instrumentos para o financiamento do setor saúde, viabilizou o acesso de amplas camadas populacionais ao subsistema privado de saúde. Isto resultou na reestruturação contínua do perfil das clientela que utilizam os subsistemas público e privado e na ampliação da autonomia do setor privado. Eles destacam três instrumentos de financiamento do acesso aos serviços de saúde:

1. Planos de Saúde individualmente contratados permitem o amplo acesso de camadas médias da sociedade;
2. Planos de Seguro Saúde de Grupo com Participação Financeira da Empresas Privadas, que foram cada vez mais ofertadas nas grandes empresas. Trata-se de uma forma de aumento salarial indireta, atendendo à reivindicação sindical e finalmente,
3. As Caixas Próprias das Empresas Estatais, que asseguram o acesso aos empregados dessas empresas.

Os autores destacam a disseminação destes mecanismos de financiamento como forma de garantir uma “alavancagem de demanda”, e a conseqüente redução contínua do gasto público, como elemento de sustentação financeira do subsistema privado de saúde. Num contexto de aumento dos custos o subsistema privado se apoiou no surgimento de mecanismos de financiamento que potencializavam a capacidade de gasto das camadas médias da população.

Entretanto, para Célia Almeida (1997), no processo de sucessivas reformas do sistema de saúde, o Estado, após incluir o setor privado e estimular o seu crescimento na produção dos serviços, numa perspectiva privatizadora, se omite na posição de mediador e regulador permitindo as relações público-privadas sem critérios definidos. Esta ausência de regras e de mecanismos de fiscalização provoca certa tensão entre os atores que compõem o setor. A autora afirma que a universalização da assistência num ambiente de restrição financeira, aliada a reformas com foco numa política anti-estatizante amplificaram as condições para a segmentação as clientelas e a extensão da cobertura pelos planos privados.

2.3 O Mercado de Saúde Suplementar no Brasil

Célia Almeida (1997) *apud* Burgos et Cols (1991) afirma que o mercado de serviços privados de saúde é composto pelas formas de produção e gestão da assistência médico-hospitalar a ser prestada a determinada clientela, existindo diversas formas de pagamento pelos serviços. A autora apresenta quatro formas institucionais de organização e compra e venda de tais serviços presentes no mercado de saúde privada no Brasil: Medicina de Grupo, Autogestão; Cooperativas Médicas e Seguradoras de Saúde.

Para além desta classificação, a Resolução da Diretoria Colegiada nº 39 de outubro de 2000, definiu oito tipos diferentes: administradoras, cooperativas médicas, cooperativas odontológicas, instituições filantrópicas, autogestões (patrocinadas e não patrocinadas), seguradoras especializadas em saúde medicina de grupo e odontologia de grupo. A seguir abordaremos as quatro principais formas institucionais que deram origem ao mercado de saúde suplementar no Brasil, e também a modalidade filantrópica dada sua importância no conjunto selecionado para ser o objeto deste estudo.

a) Medicina de Grupo: são constituídas por empresas médicas que administram planos de saúde que podem ser comercializados para empresas (planos coletivos) ou para os indivíduos ou famílias. Utilizam o sistema de pré-pagamento para a cobrança das contraprestações. Os valores são determinados segundo o grau de cobertura dos eventos

e/ou categoria dos planos. Utilizam também cálculos atuariais associado ao risco da população beneficiária. Essas empresas são pioneiras neste mercado.

Para Bahia (1999) esta modalidade de operadora é resultado das alterações das relações entre grupos médicos, empresas médicas e Estado em dois movimentos: o primeiro se refere ao financiamento, inicialmente direto e posteriormente indireto da Previdência Social aos empresários que optavam por se responsabilizar pela assistência médica a seus empregados seguido pela suspensão do subsídio do Estado. O segundo movimento se refere à preservação da autonomia dos médicos, que na época resistiam ao assalariamento, ao mesmo tempo em que eram formalmente vinculados aos estabelecimentos públicos.

A estruturação deste tipo de empresa se deu a partir da política de incentivo do INPS já mencionada acima e desde então vem experimentando uma expansão a ponto de alcançar uma fatia predominante do mercado, concentrando 33,30% dos beneficiários do mercado de saúde suplementar, segundo dados de outubro/2003, divulgados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar. Sua origem é marcada pela utilização de serviços próprios para garantir a assistência médica aos trabalhadores das empresas clientes.

Nesta modalidade os serviços aos beneficiários podem ser prestados de maneira direta, quando a empresa dispõe de hospital próprio, ou mediante a contratação de uma rede de prestadores, incluindo, não somente hospitais, mas também médicos, laboratórios, clínicas entre outros.

b) Cooperativas Médicas: Surgiram em contraposição às Empresas de Medicina de Grupo decorrente da idéia, compartilhada por parte da classe médica, de que a forma de organização dos grupos médicos resultaria no assalariamento do profissional médico. Com apoio dos sindicato e da Sociedade Médica Brasileira os profissionais movidos por uma ideologia autonomista criaram as UNIMEDS, que obedeciam aos princípios:

- Abertura a qualquer profissional médico, que seriam os próprios gestores do negócio;
- Gestão democrática

- Autonomia médica, com remuneração por atos e procedimentos médicos, baseados na livre escolha do paciente;
- Caráter não lucrativo;

A prestação dos serviços por essas empresas (lógica de atendimento) se dá de forma semelhante a das medicinas de grupo com a diferença que os médicos são ao mesmo tempo prestadores de serviços e cooperados. São formalmente definidas como sociedades sem objetivo de lucro, constituídas para prestar serviços a seus associados. Para serem criadas é necessário que se reúna, no mínimo, vinte cooperados que integralizam um capital em quotas. As cooperativas são compostas por médicos que são responsáveis pelo atendimento aos usuários em consultórios próprios, hospitais, laboratórios e clínicas credenciados. Operam preponderantemente com planos na modalidade de pré-pagamento e mais raramente em regime de pós-pagamento (custo operacional).

c) Autogestão: Surgiram no Brasil nos anos 40 como alternativa de assistência médica complementar à assistência prestada pela Previdência Social. A primeira a ser criada foi Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil, CASSI, a partir da iniciativa dos funcionários do Banco que buscavam uma assistência diferenciada. No caso de empresas públicas são geralmente geridas e financiadas pelas próprias empresas ou entidades criadas para este fim (Fundações e Caixas de Assistência) juntamente com os funcionários.

São entidades não lucrativas constituídas pelas próprias empresas para administrar planos próprios de saúde e/ou previdenciários para seus empregados mediante prestação direta ou a contratação dos serviços médicos. Podem ser Patrocinadas, quando a empresa contribui total ou parcialmente para o fundo que garante a cobertura aos empregados e seus familiares limitado ao terceiro grau de parentesco ou não patrocinadas, quando os empregados assumem e compartilham totalmente o risco.

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) definiu autogestão como modalidade de assistência à saúde destinada a “exclusivamente a empregados ativos, aposentados, bem

como seus respectivos grupos familiares definidos, de uma ou mais empresas, ou ainda a participantes e dependentes de associações, sindicatos ou entidades de classes profissionais”. (BRASIL. ANS,1998)

d) Empresas de Seguro de Saúde: O seguro é uma forma de intermediação financeira, em que os fundos são cobrados dos segurados e investidos de forma a constituir provisões técnicas para financiar o pagamento de futuras indenizações, de acordo com o definido na apólice de seguros. Os prêmios ganhos, e o rendimento dos investimentos das provisões determinam os recursos totais da seguradora e as indenizações. O usuário tem direito à livre escolha. Quando começaram a operar no mercado brasileiro somente os planos na modalidade reembolso estavam autorizados pelas normas da SUSEP, que na época era responsável pela regulação das seguradoras.

Filantropia: “Classificam-se na modalidade de filantropia as entidades sem fins lucrativos que operam Planos Privados de Assistência à Saúde e tenham obtido certificado de entidade filantrópica junto ao Conselho Nacional de Assistência Social, (CNAS) e declaração de utilidade pública federal junto ao Ministério da Justiça ou declaração de utilidade pública estadual ou municipal junto aos Órgãos dos Governos Estaduais e Municipais” (Art. 17 RDC 39 de 27/10/2000). Considerando que o grupo de operadoras, objeto deste estudo, se classifica, em sua maior parte, nesta modalidade, no capítulo seguinte um sub-item será destinado às filantrópicas.

2.4 Dados do Mercado de Saúde Suplementar no Brasil

Os dados sobre saúde suplementar no Brasil estão disponíveis em diferentes fontes, entre as quais existem divergências. Além dos dados das instituições representativas de cada modalidade de operadora, dispomos dos dados da Agência Nacional de Saúde Suplementar, os quais apresentamos a seguir. Importante destacar que o Cadastro de Beneficiários da ANS reflete o número de planos que cada beneficiário possui, portanto é superestimado, visto que é freqüente encontrar indivíduos com mais de um plano registrado na ANS. De acordo com a ANS, os beneficiários estão distribuídos entre as modalidades de operadoras, como exposto na Tabela 1.

Tabela 1 Distribuição dos beneficiários de planos de saúde por modalidade de operadora, de acordo com o ANS – 2003.

Modalidade	N.º de Beneficiários	% Beneficiários
Cooperativa Médica	9.209.789	24,4
Medicina de Grupo	12.569.053	33,3
Filantropia	1.049.114	3,73
Seguradora	63.503	0,17
Seguradora Espec. em Saúde	4.811.112	12,75
Autogestão	5.596.432	14,83
Administradora	9.740	0,03
Cooperativa Odontológica	1.303.376	3,45
Odontologia de Grupo	2.776.380	7,35
Total	37.748.499	100

Fonte: Cadastro de Beneficiários – ANS/MS -10/2003.

Em outubro de 2003 havia 37.748.499 “beneficiários” cadastrados na ANS. A modalidade Medicina de Grupo detém a maior concentração dos beneficiários, 33,30% , seguido das Cooperativas médicas com 24,40% desta população. O restante se encontra dividido entre os segmentos das Seguradoras e da Autogestão, excluindo-se os beneficiários dos segmentos odontológicos. O setor Filantrópico representa a modalidade de operadora com menor expressão em quantidade de beneficiários, concentrando somente 3,63% destes. É importante ressaltar que estes dados são bastante dinâmicos, uma vez que, são atualizados mensalmente, mediante a transferência das informações à ANS pelas próprias operadoras.

Em relação à distribuição geográfica, do total cadastrado na ANS, 26.169.953 (69,3%) estão concentrados na Região Sudeste. Em termos de cobertura populacional esta região também se destaca, apresentando um grau de cobertura de 34,7%. A região com menor grau de cobertura é a Norte com 7,6%, apenas.

Tabela 2 Cobertura de planos de saúde, segundo número de beneficiários, por região

Regiões	Qtde Beneficiários	Pop. Residente	Grau de Cobertura
Norte	1.050.042	13.784.881	7,60%
Nordeste	4.494.422	49.352.225	9,10%
Sudeste	26.169.953	75.391.969	34,70%
Sul	4.329.884	26.025.091	16,60%
Centro-Oeste	1.702.893	12.317.271	13,8
UF não Identificada	1.305	-	-
Total	37.748.499	176.871.437	21,30%

Fonte: Cadastro de Beneficiários ANS/MS – 10/2003
Censo Demográfico estimativa 2003- IBGE

A tabela a seguir mostra a distribuição das operadoras por porte medido em termos de número de beneficiário. Observa-se que 58 (2,5% do total de operadoras registradas na ANS) operadoras concentram mais da metade dos beneficiários de todos os planos registrados na ANS.

Tabela 3 Distribuição de operadora por faixa de beneficiários. Brasil – 2003

Faixa de beneficiários	OPS	%	Beneficiários	%
Acima de 100.000	58	2,5	19.275.661	51,06
50.001 a 100.000	86	3,8	6.255.730	16,57
10.001 a 50.000	392	17,2	8.700.353	23,05
1.001 a 10.000	812	35,7	3.343.391	8,86
101 a 1.000	334	14,7	168.937	0,45
1 a 100	99	4,3	4.427	0,01
Sem Beneficiários	496	21,8	0	0,00
Total	2.277	100	37.748.499	100,00

Fonte: Cadastro de Beneficiários/ANS/MS - Out. 2003

Note-se que 35% (812 das 2.277) das operadoras estão na faixa entre 1.001 a 10.000 beneficiários. Estas operadoras mantêm, um total 3.343.391 beneficiários registrados. Chama atenção o número de operadoras (496) sem beneficiários registrados. Este fato merece uma pesquisa com vistas a um esclarecimento desta situação. É provável que parte dos hospitais, objeto deste estudo, ou seja, que comercializam planos de saúde estejam neste grupo.

Importante salientar que estes dados são bastante dinâmicos, visto que de acordo com o Art. 20 da Lei 9656/98, as operadoras são obrigadas a enviar, em formato definido pela

Resolução Normativa nº 53 de 14 de novembro de 2003, atualização mensal do Cadastro de Beneficiários, o que nem sempre é cumprido. Quando isso ocorre, o último dado informado se repete no mês seguinte de forma que a partir deste descumprimento à norma, o dado se torna desatualizado.

2.5 A Regulação do Setor de Saúde Suplementar

É fundamental que se estabeleça um ambiente competitivo de mercado para garantia da qualidade do serviço prestado aos beneficiários e também do equilíbrio deste. As normas criadas pelo agente regulador visam garantir ao beneficiário de plano de saúde uma cobertura mínima bem como proteger este indivíduo de regras muitas vezes desfavoráveis, impostas pelos contratos antigos, quando ainda não estavam regulados.

O mercado privado de saúde apresenta falhas que independem da forma de financiamento. Este mercado é bastante peculiar, dadas as especificidades dos bens e serviços produzidos pelo setor. Para Andrade & Lisboa (2001) a principal peculiaridade é que o serviço oferecido é considerado um bem meritório, cujo conceito está associado a valores históricos culturais e políticos. Os autores consideram os incentivos presentes nos contratos entre os agentes do mercado e a presença de externalidade como pontos fundamentais para a garantia da eficiência do provimento destes bens e serviços.

Assimetria de informação foi analisada por Arrow (1963) *Apud* Almeida (1997) e parte do fato de que o paciente, ao contrário do médico, não detém a informação que permita avaliar as condições de sua saúde, e tampouco a necessidade, oportunidade e eficácia do tratamento proposto pelo médico. Neste caso as ações de regulação se concentram no âmbito da Agência de Vigilância Sanitária, mediante aprovação ou não de incorporação tecnológica (novos medicamentos / novas modalidades de tratamentos) ou do Ministério da Saúde, considerando o papel normatizador deste órgão.

Williamson (1991) faz uma importante contribuição ao considerar que os contratos são incompletos devido a um pressuposto comportamental denominado *racionalidade limitada*, o que não seria um problema se não houvesse o oportunismo como outro pressuposto

esperado. A **seleção adversa**, oportunismo antes da elaboração do contrato, e o **risco moral**, comportamento oportunista pós-contratual levam a atitudes oportunistas por uma das partes.

Risco Moral é um problema presente em qualquer sistema de saúde, com seguro (público ou privado) que garanta um custo zero no ato da utilização. Em geral o paciente associa o uso de serviços de alta tecnologia à eficiência do atendimento. Reis (2003) refere uma tendência em consumir os serviços mais complexos, em geral mais caros, ressaltando que este fenômeno cultural é “retroalimentado no contexto do contraditório padrão de competição do mercado: por um lado as operadoras tentam atrair e conquistar novos consumidores, veiculando e enfatizando nas negociações com as firmas empregadoras e no meio de comunicação de massa, a importância do fator tecnológico na resolutividade dos problemas de saúde. Por outro lado, dada a pressão sobre os custos – seja pelo credenciamento de prestadores de serviços mais caros, seja pelo “fetiche tecnológico” que induz à prática do *moral hazard*...”

Seleção adversa (tendência do sistema de seguros a incorporar indivíduos de maior risco) e seleção de risco (estratégias das empresas para se protegerem dos indivíduos cujo risco é maior) são problemas comuns nos mercados de saúde privada. No Brasil, antes da nova regulamentação os contratos faziam sérias restrições às doenças crônicas, incluindo as mentais, às preexistentes aos procedimentos de alto custo, e praticavam aumentos mais acentuados dos prêmios para as faixas etárias mais avançadas. A intervenção da Agência Nacional de Saúde Suplementar impôs regras com vistas a garantir que os contratos novos contemplassem equidade em relação à cobertura, a extinção dos limites de dias de internação, a proibição dos aumentos após as faixas etárias acima de 60 anos com dez anos de contribuição, extinção das limitações relativas às doenças preexistentes.

Três objetivos fundamentais da regulação pública do mercado de planos de saúde foram descritos por Chollet & Lewis em 1977, Almeida (1998)

1. o primeiro se relaciona à manutenção da estabilidade do mercado envolvendo definições de padrões para entrada e saída das empresas no

mercado. Isso implicaria em definições regras com vistas a criar mecanismos de equilíbrio financeiro tais como capital financeiro mínimo, capacidade de poupança, condições fiscais e garantias para os casos de insolvência;

2. o segundo objetivo se refere à assimetria de informação típica deste mercado alcançando as relações contratuais entre a operadora e os beneficiários e também as relações entre estas empresas e seus prestadores de serviços;
3. o terceiro ponto visa a proteção do beneficiário. Inclui definição de normas com vistas proibição ou restrição de exclusões, restrição da vinculação de preços às condições de saúde, idade, sexo, etc e definição de cobertura mínima.

O primeiro desafio normativo para a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS refere-se à definição precisa das suas funções reguladoras. Nos outros setores as agências reguladoras seguiram o marco da reforma do Estado e de formação e diversificação de mercados. A ANS ao contrário, surgiu em função das falhas de mercados observadas na relação entre as operadoras de planos e seguros de saúde e os consumidores. Suas funções se orientam para corrigir desequilíbrios e exigem uma clara definição quanto ao padrão de competitividade que se deseja para o setor.

A ANS foi criada pela Lei 9.961/2000 como autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério da Saúde, caracterizada por autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão. Diferente das primeiras agências, que regulam monopólios, a ANS pertence a um grupo de agências que regulam as atividades de um mercado competitivo. Antes da Criação da ANS já havia consenso a respeito da necessidade de uma intervenção do Estado sobre a atuação das operadoras de planos de saúde. Mas algumas divergências em torno dos objetivos e limites desta intervenção. Bahia (2002).

A lei 9656/98 veio regular dois grandes aspectos: (i) o da assistência, regulando a cobertura, abrangência e outros aspectos dos planos privados relacionados diretamente à

assistência à saúde e, por outro lado; (ii) o aspecto econômico, dispondo sobre a constituição, funcionamento e estabilidade financeira das operadoras sobre as condições técnicas e, ainda, sobre características gerais dos instrumentos contratuais, critérios de constituição de garantias do equilíbrio econômico–financeiro, direção fiscal, liquidação extrajudicial e procedimentos de recuperação financeira. No que diz respeito à assistência, a Lei prevê a implantação de um sistema de informações sobre os produtos comercializados pelas operadoras, segmentação dos produtos, cobertura mínima permitida (Rol de Procedimentos), cobertura parcial temporária em caso de doenças preexistentes, ressarcimento ao SUS, entre outras disposições no sentido de coibir contratos abusivos.

“A ANS tem por finalidade institucional promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regular as operadoras setoriais – inclusive quanto às suas relações com prestadores e consumidores – e contribuir para o desenvolvimento das ações de saúde no país” (Lei 9961/2000). Neste sentido, a ANS iniciou em 2003 um conjunto de esforços com vistas a regulamentar as normas de contratualização entre as operadoras de planos de assistência à saúde e os prestadores de serviços. A Resolução Normativa (RN) nº 42 de julho de 2003 criou normas que “estabelecem os requisitos para celebração dos instrumentos jurídicos firmados entre as operadoras de planos de assistência à saúde e os prestadores de serviços hospitalares”, a RN nº 54 de novembro de 2003 estabeleceu os critérios para os contratos entre operadoras e clínicas ambulatoriais e de Serviços Auxiliares de Diagnósticos e Terapia (SADT) e finalmente a RN nº 71 para os contratos entre operadoras e profissionais de saúde ou pessoas jurídicas que prestam serviços em consultórios.

É importante ressaltar que a Lei atinge somente os contratos assinados a partir da sua vigência, e é este um dos desafios atuais da regulação. Atualmente, cerca de 2/3 dos usuários ainda estão vinculados a contratos anteriores à Lei 9.656, sem as garantias integrais da legislação. A Lei assegura ao usuário a manutenção do plano original, mas dá o direito de exigir a adaptação, por outro lado a operadora é obrigada a oferecer o plano adaptado à nova legislação. Na realidade os usuários de planos individuais não estão recorrendo a este direito, a não ser quando precisam de um procedimento não coberto. Mas

nestes casos se deparam com a carência, visto que nestes casos a Lei prevê carência específica para tais procedimentos, em caso de adaptação de planos. Então recorrem à justiça.

No sentido de promover a migração dos contratos antigos a ANS publicou a RN nº 64 de dezembro de 2004 que dispõe sobre o programa de incentivo à adaptação de contratos com a finalidade de estimular a adequação dos contratos de planos de assistência à saúde firmados até 2 janeiro de 1999 (contratos antigos), às regras operacionais e garantias instituídas pela Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998.

Em seu artigo 2º esta resolução determina que o programa de incentivo consiste na apresentação, pelas operadoras de planos de assistência à saúde, de propostas elaboradas na forma e prazos definidos nesta Resolução, oferecendo a seus consumidores condições especiais de adaptação e migração de contrato visando a alteração simultânea e em curto prazo dos contratos não alcançados pela Lei n.º 9.656, de 1998. E mais, “a adesão do consumidor às propostas apresentadas será de sua livre opção sendo-lhe garantida, nos termos do art. 35 da Lei n.º 9.656, de 1998, a manutenção de seu contrato nas condições em vigor”

3 O SEGMENTO HOSPITALAR OPERADOR DE PLANOS PRÓPRIOS SEM REDE HOSPITALAR CREDENCIADA

3.1 Antecedentes

Desde os primórdios de sua instalação no Brasil, algumas entidades hospitalares filantrópicas vendiam títulos para indivíduos que a partir desta compra se tornavam sócios destas instituições que lhes davam direito a uma assistência integral à saúde, inclusive assistência farmacêutica¹. Já neste período havia uma diferenciação entre os títulos de sócios do sexo masculino e feminino. Para as sócias o título tinha um custo maior, porque levava em consideração a assistência obstétrica. Na Beneficência Portuguesa este título era pago de uma só vez, de forma que, de posse dele o indivíduo passava a ter direito à assistência disponível no hospital. Esta informação foi extraída do livro “História da Beneficência Portuguesa do Rio de Janeiro”, publicado em 1960. Este fato chama atenção uma vez que mostra uma forma de atendimento às demandas por serviços privados, diferenciados, numa época os serviços de saúde filantrópicos tinham uma grande importância no atendimento dos indigentes e em que a política de saúde se focava no controle das doenças transmissíveis.

Não encontramos registro sobre as razões que levaram os hospitais, selecionados para este estudo a entrar no mercado de saúde suplementar. Em relação ao período, Ibñez (2002) afirma que os hospitais filantrópicos começaram a comercializar planos de saúde na década de 90. Com base nos dados do cadastro de beneficiários da ANS, por meio do número de beneficiários por data de adesão, (tabela 4) podemos constatar que este período coincide com o aumento do número de adesões aos planos de saúde comercializados pelos hospitais selecionados para este estudo. Esta tabela mostra quantos beneficiários aderiram aos planos comercializados pelas operadoras do grupo em estudo em cada ano. Observamos que o número de adesão aos planos começa a aumentar na década de 90 e um aumento acentuado pode ser observado no período entre 1994, quando houve 10.725 adesões, e 1995 quando o número de adesões saltou para 23.191. Outro salto se deu a partir de 2000, quando o mercado já estava sendo regulado, o número de adesões saltou de 36.311 para 49.851. As

¹ História da Beneficência Portuguesa do Rio de Janeiro (1960)

adesões após a regulamentação indicam que estas operadoras mantêm a comercialização de planos de saúde.

Um fato interessante de se comentar e que pode ter relação com a iniciativa destes hospitais em comercializar planos de saúde é que antes de setembro de 1991 era bastante freqüente a internação de pacientes pelo sistema público, em apartamento privativos do setor privado. Isso ocorria quando o paciente pagava uma taxa ao hospital privado contratado pelo sistema público para adquirir este direito. A resolução 283 de 25/09/1991 do INAMPS vedou a “profissionais e/ou às unidades assistenciais públicas ou privadas, contratadas ou conveniadas, a cobrança, a qualquer título, ao paciente ou seus familiares, de complementaridade, a qualquer título”. Com a extinção do INAMPS esta resolução foi revogada pelo Ministério da Saúde, substituindo a Portaria 113, de 4/09/1997 da Secretaria de Assistência à Saúde (SAS), que manteve a regra.

É bem provável que isso resultou na perda de receitas destes hospitais, e também na eliminação da opção de acesso de parte da população principalmente da classe média a serviços médicos diferenciados. Este período também coincide com a crise do sistema público de saúde, quando o financiamento da saúde ainda não dispunha de uma fonte estável. Para Piola e Biasoto (2000) “um dos grandes desafios da reforma do sistema tributário, após a reforma administrativa e o encaminhamento da reforma da previdência, passa a ser o equacionamento do financiamento do setor saúde, sendo que a garantia de fontes estáveis é uma velha aspiração do setor”.

Frente a este fato, podemos inferir que alguns hospitais, principalmente os do setor filantrópico, num momento em que as políticas de financiamento do setor público de saúde lhes foram desfavoráveis, optaram por comercializar planos próprios de assistência médica e assim, de certa forma, recuperar a perda de receitas oriundas das taxas de internação em apartamentos privativos competindo com as demais modalidades de operadoras de planos que já atuavam no mercado de assistência suplementar.

Tabela 4 Quantidade de Beneficiários por Data de Adesão ao Plano de Saúde

Período	Nº de Beneficiários
De 1900 a 1984	1.525
1985	1.615
1986	2.509
1987	2.874
1988	2.827
1989	6.171
1990	5.565
1991	6.252
1992	5.734
1993	9.805
1994	10.725
1995	23.191
1996	23.829
1997	33.050
1998	32.765
1999	32.630
2000	36.311
2001	49.851
2002	61.937
2003	67.514
2004	48.428

Fonte: Cadastro de Operadoras/ANS/MS - Março/2004
 Cadastro de Beneficiários/ANS/MS - Junho/2004

3.2 Delimitação do Universo do estudo

O cadastro das operadoras de planos de saúde na Agência Nacional de Saúde Suplementar, ANS, apresenta um grupo de planos de saúde comercializados por hospitais. Este universo é composto em sua maior parte por hospitais filantrópicos, mas não exclusivamente: também optaram por esta estratégia alguns hospitais privados não filantrópicos.

Considerando a provável fragilidade destas instituições, tanto sob o aspecto assistencial como ao aspecto do equilíbrio econômico – financeiro, frente à legislação reguladora, este trabalho propõe o estudo do conjunto de hospitais que comercializam planos de saúde (que estão cadastrados na ANS como operadoras de planos de saúde) e cujo único prestador é ele próprio.

A partir deste critério foram selecionadas no Cadastro de Operadoras da ANS (CADOP) todas as operadoras que tinham somente um hospital na sua Relação de Estabelecimentos de Saúde, (RES) cujo CNPJ coincidia com o CNPJ deste único prestador, ou seja: entidades hospitalares que comercializam planos de saúde, que se responsabilizam pela prestação dos serviços a seus beneficiários, sem a contratação de rede credenciada hospitalar de terceiros.

É importante destacar que a rede de estabelecimentos hospitalares credenciados às operadoras registradas na ANS varia de um único prestador, como é o caso do grupo de operadoras que são o objeto deste estudo, até grandes redes como é o caso das operadoras de grande porte que comercializam contratos com cobertura nacional.

Foram identificadas 80 entidades registradas com as características definidas por este estudo. Destas, duas comercializam planos ambulatoriais e odontológicos. Uma destas operadoras não apresentou beneficiários registrados. A maior parte destas operadoras (54) estão classificadas na modalidade filantrópica, 25 na medicina de grupo e 1 na auto-gestão.

Estas instituições se enquadram no Art.2º, Inciso I da Resolução da Diretoria Colegiada, RDC 39 de 27/10/2000 que define rede própria hospitalar². Esta mesma RDC, em seu Capítulo III, classifica as segmentações das operadoras, mas ao pesquisar esta classificação, verificamos que somente uma das operadoras do grupo em estudo informou sua segmentação. Além disso, essas operadoras gozam de benefícios na constituição de Capital mínimo e provisões de risco a constituir, definido na Resolução da Diretoria Colegiada nº 77 de 17/07/2001.

Por suas características, certamente a maioria do grupo em estudo está classificada no segmento I - segmento primário principal - SPP: “as que despendem, em sua rede própria,

² Todo e qualquer recurso físico hospitalar de propriedade:

- a) da operadora
- b) de entidade ou empresa controlada pela operadora
- c) de entidade ou empresa controladora da operadora”

mais de 60% (sessenta por cento) do custo assistencial relativo aos gastos em serviços hospitalares referentes a seus Planos Privados de Assistência à Saúde” e no segmento II - segmento primário principal / SUS SPP/SUS: “as que despendem, em sua rede própria, mais de 60% (sessenta por cento) do custo assistencial relativo aos gastos em serviços hospitalares referentes a seus Planos Privados de Assistência à Saúde e que prestam ao menos 30% (trinta por cento) de sua atividade ao Sistema Único de Saúde – SUS”.

3.3 Estrutura da análise

Além de mostrar a distribuição geográfica dos estabelecimentos e o porte dos municípios em que se localizam, procuramos analisar estas entidades sob dois aspectos: o primeiro diz respeito à sua estrutura como prestadores de serviços hospitalares e o segundo como operadoras de planos de saúde.

Quanto ao primeiro aspecto analisamos o porte dos hospitais por faixas de leitos e em seguida o nível de hierarquia, (de acordo com a classificação do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), a estrutura da oferta de serviços, número de internações realizadas pelo SUS e pelos planos próprios e seus respectivos valores médios, além da relação com outras operadoras de planos privados de saúde.

Em relação à oferta de serviços, com o objetivo de mostrar a capacidade destes estabelecimentos em oferecer a cobertura assistencial, apresentamos o número de hospitais segundo a oferta de unidades de Terapia Intensiva e depois a distribuição dos hospitais segundo o número de leitos de UTI adulto, pediátrico e neonatal. Além disso, apresentamos a distribuição destes hospitais segundo a oferta de serviços especializados, tais como transplantes renal e de córnea, cardiologia, neurocirurgia, oncologia e ortopedia de alta complexidade e alguns serviços especiais como atenção psicossocial e AIDS. Achamos importante mostrar também a oferta de serviços de diagnóstico e terapia dada a sua relação com procedimentos de alta complexidade, e por último a presença de profissionais das especialidades básicas vinculados a estes hospitais.

Além de administrar planos próprios estes hospitais mantêm convênios com outras operadoras. Assim, julgamos interessante mostrar quais são estas operadoras e qual a frequência com que se vinculam ao grupo de hospitais, que são objeto deste estudo.

Sobre o segundo aspecto a análise se concentrou na caracterização da população beneficiária. O primeiro ponto diz respeito ao número de beneficiários e sua relação com o porte das operadoras. Em seguida a distribuição destes segundo tipo de contratação do plano (coletivo, individual) e segmentação. A distribuição dos beneficiários por faixa etária também foi analisada, tendo em vista que a concentração de beneficiários em faixas etárias altas implica em maior risco para as empresas. Por fim analisamos a distribuição dos beneficiários segundo abrangência geográfica dos planos.

3.4 Caracterização dos Hospitais que Operam Planos de Saúde

As características destas entidades, sob aspecto da estrutura da oferta e o porte por número de leitos foram pesquisadas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, (CNES). Este cadastro foi criado pelo Ministério da saúde por meio da Portaria 511 de 29/12 /2000, com o objetivo de estabelecer base de informações com vistas à elaboração da programação, avaliação e controle da assistência hospitalar e ambulatorial, com a correspondência entre a capacidade operacional existente e a produção apresentada. Os responsáveis pelo cadastramento são os gestores locais (Secretarias estaduais ou Municipais de Saúde) que têm a atribuição, pela vistoria em loco no processo de cadastramento de cada entidade. Hoje encontram-se cadastrados mais de 7.000 estabelecimentos de saúde entre os quais hospitais públicos e privados, unidades de saúde pública e outros. Das 80 entidades identificadas encontramos 72 cadastradas.

a) Distribuição Geográfica

As entidades hospitalares que comercializam planos de saúde que se responsabilizam exclusivamente pela assistência aos seus beneficiários, estão situadas primordialmente, na Região Sudeste, com 65 entidades (81%), sendo 35 em São Paulo, 20 em Minas Gerais, 6

no Rio de Janeiro e 4 no Espírito Santo. A segunda região em número é a Região Sul, com 9 empresas, (sendo 4 no Paraná, 4 no Rio Grande do Sul e uma em Santa Catarina). Na Região Nordeste, das 4 operadoras identificadas três se localizam no Estado do Ceará e uma em Pernambuco, já na Centro-Oeste foram localizadas 2 entidades, uma em Goiás e uma no Mato Grosso do Sul. A região Norte não apresentou nenhuma entidade.

Em relação ao número de leitos, este conjunto dispõe de um total 11.260, sendo que 9.483 (84,22%) estão localizados na região sudeste, distribuídos entre os 60 hospitais desta região (Tabela 5). A Região Sul vem em segundo lugar com 1.285 leitos (11,41%) do total de leitos do grupo em estudo, seguido da Região Centro-Oeste e Nordeste com 259 (2,30%) e 233 (2,07%) respectivamente.

Distribuição Geográfica

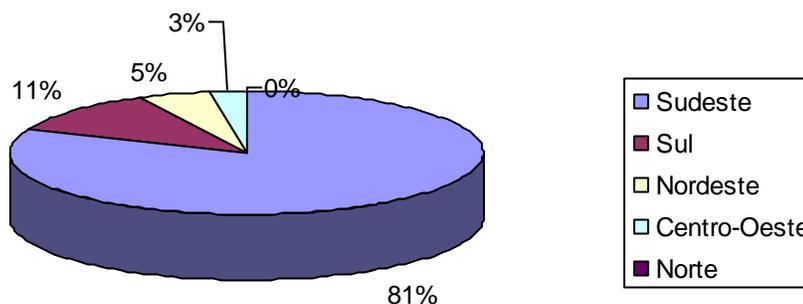


Tabela 5 Hospitais que operam planos de saúde, cujo único prestador é ele próprio e leitos, segundo localização. Brasil – 2002

Localização	Hospitais e leitos			
	Nº de Hosp.	%	Nº de Leitos	%
Nordeste	2	2,5	233	2,07
C. Oeste	1	1,39	259	2,30
Sudeste	60	75	9483	84,22
Sul	9	11,25	1285	11,41
Hospitais não cadastrados no CNES	8	0	0	0
Brasil	80	100	11260	100

Fonte: CNES/DATASUS/MS

Estes hospitais estão localizados principalmente (46%) em municípios do interior cuja população é menor de 100.000 habitantes. Somente 10 destes estão localizados em municípios maiores que 500.000 habitantes. Importante ressaltar que somente quatro delas se localizam em capitais: uma em São Paulo, duas em Vitória e uma em Goiânia.

Importante salientar que ao examinar as informações do CNES, em relação ao número de hospitais registrados por município envolvido observamos que em 15 deles, cuja população variou de 17.842 a 84.822, a entidade era o único hospital do município. Este dado chama atenção uma vez que não seria possível o credenciamento de outros estabelecimentos, no próprio município, com vistas a ampliar a cobertura assistencial. Além disso, todos eles mantêm convênio com o SUS.

Tabela 6 Distribuição dos hospitais selecionados e beneficiários por porte dos municípios Brasil - 2003

Porte de Municípios	Hospitais	%	Beneficiários	%
até 100.000	37	46,25	142.721	31,45
100.001 - 200.000	17	21,25	152.245	33,55
200.001-500.000	16	20,00	106.175	23,40
mais de 500.000	10	12,50	52.675	11,61
Total	80	100,00%	453.816	100,00%

Fonte : Cadastro de Beneficiários e Cadastro de Operadoras, agosto/2003 e IBGE.

Em relação ao número de beneficiários, 33,55% estão vinculados a operadoras localizadas em municípios na faixa entre 100.001 – 200.000 habitantes. Somente 11,61% dos

beneficiários estão vinculados a operadoras localizadas em municípios com mais de 500.000 habitantes.

b)Características dos hospitais selecionados, segundo porte e estrutura da oferta de serviços

Os dados relativos à estrutura e porte por número de leitos foram extraídos do banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, CNES, e, conforme apontado anteriormente, dos 80 hospitais selecionados somente foram encontradas 72 unidades cadastradas no CNES: 2 na Região Nordeste; 1 na Região Centro-Oeste; 9 na Região Sul e 60 na Região Sudeste.

A Tabela 7 mostra a distribuição dos estabelecimentos em estudo por faixas de leitos. Observa-se que estes estão concentrados (cerca de 64%) principalmente nas faixas de 101-150 e 151-300 leitos. Dos 72 hospitais cadastrados no CNES 23 estão na faixa entre 101 a 150 leitos e 23 na faixa entre 151 e 300 leitos. Por concentrar a maior parte dos hospitais desta seleção, era de se esperar que a maior parte dos hospitais destas duas faixas fosse localizada na Região Sudeste.

Tabela 7 Distribuição dos hospitais selecionados, por faixas de leitos, segundo regiões – Brasil - 2004

Regiões	Faixas						Total	%
	Até 50	51-100	101- 150	151-300	301-600	601e+		
Nordeste	1	0	0	1	0	0	2	2,82
C.Oeste	0	0	0	1	0	0	1	1,41
Sul	1	3	2	2	1	0	9	12,68
Sudeste	1	13	21	19	5	0	59	83,10
BRASIL	3	16	23	23	6	0	71	100,00
%	4,23	22,54	32,39	32,39	8,45	0,00	100,00	

Fonte: CNES/DATASUS/MS

Os estabelecimentos de saúde estão classificados no CNES em níveis de hierarquia³, definidos pela Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS), de acordo com o grau de complexidade dos procedimentos ofertados. O conjunto de hospitais, objeto deste estudo estão distribuídos nos níveis 6, 7 e 8 da seguinte forma: na Região Sudeste 17 estão no

Tabela 8 Número de hospitais que comercializam planos privados de saúde, cujo único prestador é ele próprio, segundo classificação em níveis hierárquicos, por regiões – Brasil - 2003

Níveis de Hierarquia	Regiões					
	Norte	Nordeste	C. Oeste	Sudeste	Sul	Total
6	-	1	-	17	3	21
7	-	-	1	15	3	19
8	-	1	-	28	3	33
Total	-	2	1	60	9	72

Fonte: CNES/DATASUS/MS

nível 6, 15 no nível 7 e 28 no nível 8; na Região Sul, 3 em cada nível ; na Região Nordeste um no nível hierárquico 6 e outro no nível 8 e na Região Centro-Oeste o único hospital se encontra no nível 7 (tabela 8).

A tabela 9 mostra o número de hospitais que dispõe de leitos de UTI. Dos 72 hospitais cadastrados no CNES 52 possuem leitos de UTI adulto, 22 possuem leitos de UTI Neonatal e somente 11 hospitais têm leitos de UTI pediátrica.

³ Nível Hierárquico 1: Estabelecimento de saúde ambulatorial que realiza somente procedimentos de atenção básica – PAB e ou procedimentos de Atenção Básica Ampliada – PABA, definidos pela NOAS.

Nível hierárquico 2: estabelecimento de saúde ambulatorial que realiza procedimentos de média complexidade definidos pela NOAS como de 1º nível de referência – M1

Nível hierárquico 3: estabelecimento de saúde ambulatorial que realiza procedimentos de média complexidade definidos pela NOAS como de 2º nível de referência – M2 e/ou de 3º nível de referência – M3

Nível hierárquico 4: Estabelecimentos de Saúde ambulatorial que realiza procedimentos de Alta Complexidade, definidos pelo Ministério da Saúde.

Nível hierárquico 5: Estabelecimento de saúde que realiza, além dos procedimentos previstos nos níveis de hierarquia 1 e 2, efetua primeiro atendimento hospitalar em pediatria e em clínica médica, partos e outros procedimentos hospitalares de menor complexidade em clínica, cirurgia, pediatria e obstetria.

Nível hierárquico 6: estabelecimento de saúde que realiza procedimentos previstos nos níveis de hierarquia 02 e ou 03, além de procedimentos hospitalares de média complexidade. Por definição, enquadram-se neste nível, os hospitais especializados.

Nível hierárquico 7: estabelecimento de saúde que realiza procedimentos hospitalares de média complexidade. Realiza procedimentos previstos nos níveis de hierarquia 02 e 03, abrangendo SADT ambulatorial e de alta complexidade.

Nível de hierarquia 8: estabelecimento capacitado a realizar procedimentos de alta complexidade no âmbito hospitalar e ou ambulatorial.

Tabela 9. Número de hospitais que comercializam planos de saúde, cujo único prestador é ele próprio, por regiões, segundo oferta de unidade de terapia Intensiva - Brasil 2002

	Regiões				Total
	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
UTI	0	1	46	5	52
UTI Pediátrica	1	1	7	2	11
UTI Neonatal	0	1	18	3	22

Fonte: CNES/DATASUS/MS

A tabela 10 mostra o número de leitos de UTI por região. Encontramos um total de 701 leitos de UTI divididos da seguinte forma: 518 leitos de UTI adulto, 37 leitos de UTI pediátrica e 146 leitos de UTI neonatal.

Tabela 10 Distribuição dos hospitais que comercializam planos de saúde, cujo único prestador é ele próprio, segundo número de leitos de UTI, por grandes regiões. Brasil - 2003.

Tipos de Leitos de UTI	Regiões				
	C.Oeste	Nordeste	Sudeste	Sul	Total
UTI Adulto	10	0	452	56	518
UTI Pediátrico	2	7	23	5	37
UTI Neonatal	2	0	122	22	146

Fonte: CNES/DATASUS/MS

Considerando as novas regras impostas pela legislação regulatória e o número de contratos comercializados posteriormente à vigência de Lei 9656/98 por este grupo de hospitais, faz-se importante ressaltar os pontos que evidenciam a capacidade de atendimento, bem como os recursos assistenciais ao atendimento dos beneficiários vinculados aos estabelecimentos em estudo.

As tabelas 9 e 10 mostram que somente um hospital da Região Nordeste dispõe de leitos de UTI pediátrica. Aqui, é importante lembrar que a Região Nordeste, neste estudo, se apresentou com 7.226 beneficiários de planos hospitalares. A análise pormenorizada destas duas entidades evidenciou que uma delas tem 2.298 beneficiários de planos exclusivamente ambulatoriais e a outra, 1.056 beneficiários de planos hospitalares. Esta última entidade é um hospital de 45 leitos cujos recursos assistenciais não são suficientes para atender o Rol

de procedimento⁴. Os únicos serviços disponíveis são: Cardiologia de média complexidade, Endoscopia, Radiologia Ultra-sonografia e Pronto-socorro.

Em relação aos serviços hospitalares especializados, de alta complexidade⁵, selecionamos alguns, conforme mostra a tabela 11. Observa-se que somente as regiões Sul e Sudeste detêm capacidade para realizar tais serviços, com algumas exceções. Os serviços de transplante de córnea estão distribuídos entre 7 entidades no total, 6 no Sudeste e 1 no Sul. Em relação ao transplante renal existem três serviços na Região Sudeste e dois na Região Sul.

Tabela 11 Distribuição geográfica dos hospitais que comercializam planos de saúde, cujo único prestador é ele próprio, por tipos de serviços hospitalares especializados – Brasil - 2003

Especialidades	Regiões				
	C.Oeste	Nordeste	Sudeste	Sul	Total
Transplante de Córnea	0	0	6	1	7
Transplante Renal	0	0	3	2	5
Cardiol. Alta Complexidade	0	0	20	3	23
Neurocir. Alta Complexidade	1	0	33	3	37
Oncol. Alta Complexidade	0	0	5	0	5
Ortopedia Alta Complexidade	1	0	29	3	33

Fonte: CNES/DATASUS/MS

Os serviços de cardiologia de alta complexidade, segundo definição do manual do CNES, são aqueles que realizam implante de marca-passo, cirurgia cardíaca e estudo eletrofisiológico. Somente 20 hospitais dentre os 29 da Região Sudeste e os 3 na Região Sul realizam estes serviços. Quanto aos serviços de neurocirurgia de alta complexidade, estão classificados em três níveis, de acordo com a Portaria 2920/1998 do Ministério da Saúde, que considera, para esta classificação, volume de neurocirurgias realizadas/ano, e algumas

⁴ Rol de Procedimentos – Estabelecido pela RDC 68/2000 que define a cobertura mínima prevista na Lei 9656/98

⁵ Os critérios de alta complexidade utilizados são aqueles baseados na Portaria SAS nº 96/2000 que aprova os procedimentos integrantes dos sistemas de alta complexidade e hospitalar do SUS. São eles: 1) Instalações físicas/ambientes especiais; 2) equipamentos específicos de médio /alto custo e manutenção especializada; 3) recursos humanos especializados e especialmente capacitados; 4) insumos de alto custo ou específicos; e 5) área de incorporação tecnológica.

A classificação dos serviços em média e alta complexidade são os utilizados no CNES, que se baseou ora na NOAS ora na PT 2920/98 do Ministério da Saúde.

especificações⁶. Entre os 72 hospitais cadastrados no CNES somente 37 dispõem destes serviços: 33 no Sudeste e 3 no Sul e um no Centro-Oeste. Interessante destacar que destes, três estão classificados no nível 1, 14 no nível 2 e 22 no nível 3. Alta complexidade em oncologia não tem definição no CNES. Somente 5 hospitais do Sudeste dispõem deste serviço. A definição do serviço Ortopedia-Alta Complexidade inclui sub-especialização em coluna, mão, quadril, tumor ósseo e ombro. Somente 33 entidades dispõem destes serviços, distribuídos da seguinte forma: coluna – um serviço na região Centro-Oeste, 24 na Região Sudeste e 3 na Região Sul; mão - um serviço no Centro Oeste, 22 no Sudeste e 3 no Sul; quadril – das 72 entidades cadastradas no CNES 29 realizam procedimentos nesta sub-especialidade, 1 no Centro-Oeste, 24 na Sudeste e 4 na Região Sul; tumor ósseo – um serviço na Região Centro-Oeste, 15 na Região Sudeste, e 2 na Região Sul e por fim ombro – um na Região Centro-Oeste, 18 na Sudeste e 3 na Região Sul.

Se verificarmos as informações sobre a única entidade cadastrada no CNES da Região Centro-Oeste é possível observar que apesar de estar classificado num nível de hierarquia 7 esta instituição, como todos os outros, não dispõem de todos os serviços estabelecidos no Rol de Procedimentos definidos pela ANS. Apesar disso, ainda comercializa planos visto que ainda mantém, em pequeno número, beneficiários de planos novos.

Considerando a frequência com que contratos anteriores à Lei 9656/98 excluíam os procedimentos relacionados à psiquiatria e à AIDS, torna-se importante investigar a oferta destes serviços no universo de estabelecimentos selecionados. Dos 72 estabelecimentos cadastrados no CNES somente 9 dispõem deste tipo de serviço, que estão distribuídos conforme mostra a tabela 12.

⁶ Neurocirurgia – Alta Complexidade nível I: realiza 48 neurocirurgias/ano; UTI, radiologia com angiografia, acesso à tomografia computadorizada, laboratório 24 horas, um neurocirurgião com título de especialista; nível II: realiza 96 neurocirurgias/ano; sobreaviso de neurocirurgião, serviço de tomografia, realiza angiografia de 4 vasos ou tem acesso, possuindo 2 neurocirurgiões com título de especialista
nível III: realiza 120 neurocirurgias/ano acesso à ressonância magnética, neurorradiologia e radioterapia, três neurocirurgiões co título de especialista.

Tabela 12 Distribuição geográfica dos hospitais que comercializam planos de saúde, cujo único prestador é ele próprio, por oferta de serviços especiais - Brasil - 2003

Serviços Especiais	Regiões				
	C.Oeste	Nordeste	Sudeste	Sul	Total
Atenção Psicosocial	0	0	1	0	1
AIDS(hospital dia)	0	0	8	0	8

Fonte: CNES/DATASUS/MS

Faz-se importante mostrar também a distribuição das entidades que realizam os Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT), visto que parte destes serviços são classificados como de alta complexidade e têm relação direta com procedimentos desta natureza. A presença destes nos estabelecimentos interfere na classificação do nível de hierarquia

A tabela 13 mostra que os exames como endoscopia e ultra-sonografia são bastante frequentes entre os hospitais cadastrados no CNES. Entretanto, procedimentos importantes como hemodinâmica, quimioterapia e radioterapia, relacionados a doenças de alta prevalência no Brasil tais como neoplasias e doenças cardiovasculares estão disponíveis em 16, 17 e 8 hospitais, respectivamente.

Tabela 13 Número de hospitais que comercializam planos de saúde, cujo único prestador é ele próprio, por regiões, segundo Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT) - Brasil 2003

Serviços	Regiões				
	C.Oeste	Nordeste	Sudeste	Sul	Total
Endoscopia	1	2	50	7	60
Hemodinâmica	0	0	13	3	16
Hemoterapia	1	1	47	8	57
Medicina Nuclear	0	0	13	1	14
Quimioterapia	0	1	1	15	17
Radioterapia	0	0	8	0	8
Ressonância Magnética	0	0	5	3	8
Tomografia Computadorizada	1	1	40	6	48
Ultrassonografia	1	2	55	7	65
Terapia Renal Substitutiva	1	0	24	3	34
Videolaparoscopia	1	1	40	6	48

Fonte: CNES/DATASUS/MS

Mesmo nas especialidades básicas o grupo selecionado para este estudo não correspondeu ao que esperávamos.

A tabela 14 nos mostra o número de hospitais que dispõem de profissionais médicos das especialidades básicas. Nota-se que nem as especialidades básicas estão contempladas em todos os estabelecimentos. Das 72 entidades cadastradas no CNES, somente 58 dispõem de médico ginecologista/obstetra, 61 de pediatras, 57 de cardiologistas, 57 dispõem de cirurgião geral e 58 de clínico gerais.

Tabela 14 Número de hospitais que comercializam planos de saúde, cujo único prestador é ele próprio, por regiões, segundo número de médicos em especialidades básicas - Brasil 2003

Médicos Especialistas	Regiões				
	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Gineco/Obstetrícia	1	1	48	8	58
Pediatras	1	1	51	8	61
Cardiologistas	1	1	48	7	57
Cirurgia Geral	1	1	48	7	57
Clínica Médica	1	1	48	8	58

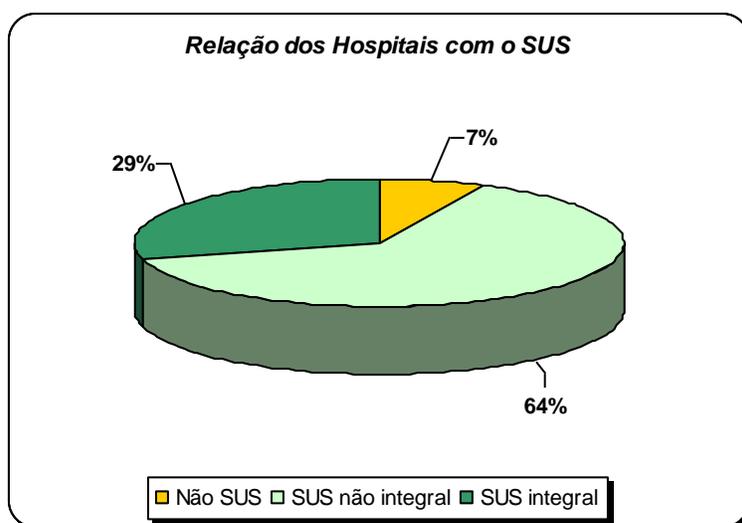
Fonte: CNES/DATASUS/MS

c) Relação com o Sistema Único de Saúde

Outro aspecto estudado neste grupo de hospitais foi sua relação com o SUS e com outras operadoras de planos de saúde. No CNES encontramos informações sobre quais instituições têm convênio com o SUS. Estes serviços estão classificados em 4 categorias: atendimento ambulatorial, SADT, emergência e internação. Dos 72 hospitais cadastrados 67 prestam serviços para o SUS, mas somente 46 prestam atendimento em todas as categorias. Dos 67, 9 não atendem os serviços ambulatoriais, 7 não prestam Serviços Especiais de Diagnóstico e Terapia (SADT) e 11 não atendem emergência pelo SUS.

Em relação ao ressarcimento ao SUS, conforme estabelecido no Artigo 32 da Lei 9656/98, temos antes que comentar que mediante o cruzamento do cadastro de beneficiários com o Sistema de Informação Hospitalar (SIH) é gerado o Arquivo de Beneficiários Identificado (ABI) de cada operadora, e assim são identificadas todas as internações Hospitalares de

caráter de emergência, de beneficiários de operadoras de planos privados de saúde. De acordo com a RDC, que regulamenta o ressarcimento ao SUS, somente os procedimentos de emergência são passíveis de cobrança. Quando pesquisamos o banco de Arquivo de Beneficiário Identificado (ABI) de cada hospital/operadora em estudo, encontramos disponível para o período de 2003 somente os meses de janeiro a julho. Esta pesquisa mostrou que 14.374 procedimentos de foram realizados. Não nos foi possível pesquisar isoladamente os procedimentos de emergência no banco, de forma que, neste mesmo período, estes estabelecimentos realizaram pelo SUS um total de 173.331 procedimentos de natureza eletiva e de emergência.



d) Participação dos Hospitais Selecionados na Produção de Serviços dos Municípios em que se localizam

Um dos objetivos deste estudo era verificar a participação dos estabelecimentos selecionados na produção de serviços de saúde dos municípios em que se localizam. Por meio do Sistema de Informações Hospitalares, (SIH/SUS) foi possível verificar o número de internações realizadas em cada município envolvido e compará-la com a dos respectivos hospitais. Em 15 dos 67 hospitais que apresentaram internações pelo SUS, a participação foi de 100%. Este dado indica que estes 15 municípios eram os únicos estabelecimentos hospitalares contratados ou conveniados ao Sistema Único de Saúde nestes municípios. Pesquisamos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde se havia outros hospitais

cadastrados nestes municípios e verificamos que não. Não podemos afirmar, no entanto, que estes estabelecimentos hospitalares são os únicos destes municípios, visto que pode haver outros hospitais nestes municípios que não estejam cadastrados no CNES. Excluindo estes 15 municípios, em 17 dos 67, o número de internações realizadas pelo SUS foi maior que 50%. Destes 17, a participação de 7 hospitais no total das internações realizadas no sistema público variou de 82,10 a 99,80%.

e) Produção

Segundo dados do SIH (Sistema de Informação Hospitalar) SUS, dos 67 hospitais que prestam serviços de internação ao SUS, 65 realizaram, em 2003, 299.731 internações a um valor de R\$ 154.347.850,16. O valor médio dessas internações foi de R\$ 514,95. Os valores dos procedimentos realizados variaram entre R\$ 13,28 e R\$ 37.586,18. A causa de internação mais freqüente, excluindo-se as causas por parto, foi insuficiência cardíaca. Juntos, estes hospitais realizaram 8.930 internações por esta causa. O Anexo I apresenta os dados para cada estabelecimento.

As informações sobre os procedimentos/internações realizadas por estes hospitais, para outras operadoras não está disponível. No entanto, o Sistema de Informação de Produtos (SIP) disponibiliza o número de internações realizadas por estes estabelecimentos para os seus próprios planos de saúde. O SIP não detalha todos os procedimentos realizados, mas informa, entre outros, o número de eventos (internações) realizados e os respectivos valores. No ano de 2003, 71 estabelecimentos de saúde do conjunto, objeto deste estudo, realizaram 96.445 internações a um custo de R\$ 77.267.128,00. Importante ressaltar que em cinco destes, entre os quais estão os planos exclusivamente ambulatoriais, as informações do SIP estavam zeradas. O valor médio das internações foi de R\$ 801,15, ou 55% maior que o valor médio SUS.

Para uma comparação dos valores médios por internação entre aquelas realizadas para o SUS e as realizadas para os próprios planos, selecionamos as 59 entidades que, ao mesmo tempo apresentaram informações sobre serviços realizados para o SUS e para seus próprios planos. Os valores médios das internações no SUS e no plano próprio ficaram em R\$ 524,43 e R\$ 723,46 respectivamente. A média dos valores das internações no SUS é 29% menor que a média das internações relativas ao plano próprio destas entidades.

f) Relação com outras operadoras

No cadastro de operadoras identificamos as seis situações de maior representatividade. Antes de abordá-las, achamos importante comentar que diversas UNIMEDS se apresentaram vinculadas aos estabelecimentos em estudo por 142 vezes. Isso ocorre porque esta cooperativa é formada por empresas independentes, com CNPJ distintos. Para exemplificar, um dos hospitais em estudo está vinculado a 27 Unimed. A tabela abaixo mostra que a Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil, CASSI, e pelo menos uma Unimed está vinculada a 68 das 80 entidades, objeto deste estudo. A segunda operadora mais freqüente é a Sul América, que aparece vinculada a 63 estabelecimentos, seguida da Bradesco, que esteve vinculada a 60 das oitenta. A GEAP está vinculada a 46 e a Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda e a Brasilsaúde Companhia de Seguros aparecem vinculadas a 41 das entidades selecionadas.

Tabela 15 Freqüência de outras operadoras vinculadas às entidades objeto deste estudo

Operadoras	Número de Estabelecimentos
Unimed	68
Caixa de Assistência dos Func. Do Banco Do Brasil	68
Sul América	63
Bradesco Saúde S/A	60
Geap Fundação de Seguridade Social	46
Fundação Assistencial dos Servidores Do Ministério Da Fazenda	41
Brasilsaude Companhia De Seguros	41

Fonte: Cadastro de Operadoras/ANS/MS - Março/2004 e RPS/ANS/MS - Março/2004

3.5 Caracterização das operadoras de planos de saúde próprios cujo prestador não vai além do hospital próprio

a) População beneficiária

O conjunto destas operadoras tem registrado no Cadastro de Beneficiários da ANS 453.816 beneficiários. Em relação ao tamanho, em número de beneficiários, observamos, na tabela 16, que se trata de operadoras de porte preponderantemente pequeno, visto que 82% delas possuem menos de 10.000 beneficiários cadastrados e somente 12 possuem mais de 10.000. Do total destas, 24 (30,3%) estão na faixa menor que 2.000 beneficiários. Chama atenção um grupo de 5 operadoras deste grupo por apresentarem mais de 20.000 beneficiários cadastrados. Importante ressaltar que estão localizadas principalmente em pequenos municípios do interior da Região Sudeste.

Tabela 16 Distribuição das operadoras cujo único prestador é o hospital próprio, por faixa de beneficiários.
Brasil – 2003

Faixa	Operadoras	%	Beneficiários	%
Sem beneficiários	3	3,75	0	0
Até 2.000	24	30,00	17.791	4,0
2.000 a 5.000	23	28,75	71.957	15,8
5.001 a 10.000	18	22,50	122.425	27,0
10.000 e mais	12	15,00	241.643	53,2
Total	80	100,00%	453.816	100,00%

Fonte : Cadastro de Beneficiários e Cadastro de Operadoras, agosto/2003.

b) População beneficiária, segundo tipo de contratação e segmentação de Planos

Antes de detalhar os planos vinculados aos beneficiários das operadoras em estudo, é importante deixar claro que as operadoras não são obrigadas a registrar os planos antigos na ANS e, portanto, não há informação detalhada disponível no banco Registro de Planos de Saúde, RPS.

Dos 453.816 beneficiários cadastrados pelo conjunto de operadoras, objeto deste estudo, 278.603 (61,39%) estão vinculados a planos antigos, e, portanto, conforme já foi

comentado anteriormente, sem as garantias integrais da legislação, principalmente no que diz respeito à assistência. Vale ressaltar que dos 80 estabelecimentos, 71 têm beneficiários vinculados a contratos posteriores à Lei 9656/98. A Região Sul tem a menor proporção de planos antigos (53,5%) e a região Centro-Oeste a maior (82%).

Tabela 17 Distribuição dos beneficiários de planos comercializados por operadoras cujo único prestador é o hospital próprio segundo tipo de contratação do plano por regiões - Brasil – 2003

Tipos de Planos	Regiões							%
	N	NE	C.O	SE	Sul	N.I.*	Total	
Coletivo	2	2.615	26	60.280	15.788		78711	17,3
Ind./familiar	4	9.763	71	86.051	608	5	96502	21,3
Antigo	17	24.154	454	235.101	18.874	3	278603	61,4
Total	23	36.532	551	381.432	35.271		453.816	100

Fonte : Cadastro de Beneficiários e Cadastro de Operadoras, agosto/2003

* Beneficiários sem região identificada

Este dado (relação plano novo/plano antigo) se aproxima dos dados referentes ao total de beneficiários cadastrados na ANS, onde cerca de 2/3 dos beneficiários cadastrados estão vinculados a planos antigos. Dos 175.208 restantes 78.711 (17,34%) estão vinculados a planos coletivos e 96.502 (21,26%) a planos individuais/familiares (Tabela 16).

Apesar de a Região Norte não ter apresentado nenhuma entidade com as características definidas neste estudo, os dados da ANS mostram na tabela 7 que existem 23 beneficiários residentes nesta região. Outro detalhe que não pode deixar de ser relatado é a existência de 8 beneficiários em região não determinada, 3 de plano antigo e 5 de plano individual/familiar.

Em relação à segmentação dos planos desses beneficiários, a tabela 18 mostra que a maior proporção de beneficiários em plano novos, (90.846 ou 20,02%) estão vinculados a planos de segmentação Hospitalar + Ambulatorial com Obstetrícia. Excluindo os beneficiários de planos exclusivamente ambulatoriais e/ou odontológicos, observamos que 90% estão vinculados a planos hospitalares, o que significa dizer que estes hospitais, apesar de não

terem condições de oferecer cobertura mínima exigida em Lei aos seus beneficiários, mantêm a comercialização de planos hospitalares de saúde.

Tabela 18 Número de beneficiários de planos de saúde comercializados por operadoras cujo único prestador é o hospital próprio, segundo segmentação de plano por regiões - Brasil 2003

Segmentação dos Planos	Regiões						Total	%
	N	NE	C.O	SE	Sul	*N.I.		
Ambulatorial	1	2.608	-	5.015	7.737		15.361	3,38
Hospitalar s/ obstetrícia	-	-	-	201	54		255	0,06
Hospitalar c/ obstetrícia	-	3	-	14.639	3		14.645	3,23
Hosp+amb s/ obst	-	3.769	63	9.450	3.385		16.667	3,67
Hosp+amb c/ obst	2	1.325	31	88.640	848		90.846	20,02
Referência	2	2.132	3	25.741	4.262	4	32.144	7,08
Ambulatorial + Odontológico	-	-	-	113	-		113	0,02
Odontológico	1	4	-	2.530	107		2.642	0,58
Amb.+Hosp c/ Obst+Odont	-	2.537		2	-	1	2.540	0,56
Antigos	17	24.154	454	235.101	18.874	3	278.603	61,39
TOTAL							453.816	100

Fonte: Cadastro de Operadoras/ANS/MS - Março/2004

RPS/ANS/MS - Março/2004

Cadastro de Beneficiários/ANS/MS - Dezembro/2003

* Beneficiários sem região identificada

c) População Beneficiária Segundo Faixa Etária

Faixa etária dos beneficiários é um fator determinante para o risco de uma carteira. Do total de beneficiários cadastrados na ANS em dezembro de 2003, excluídos os vinculados a operadoras odontológicas, 10,71% estão na faixa maior que 60 anos de idade(Tabela 19).

Tabela 19 Número de beneficiários cadastrados na ANS, por faixa etária, excluídos os beneficiários de operadoras odontológicas. Brasil – Dez - 2003

Faixas Etárias	Número de Beneficiários	%
0 a 17 anos	9.046.067	26,19
18 a 29 anos	7.377.227	21,36
30 a 39 anos	5.982.663	17,32
40 a 49 anos	5.120.828	14,82
50 a 59 anos	3.318.903	9,61
60 a 69 anos	1.946.768	5,64
70 e mais	1.751.428	5,07
> 60 anos	3.698.196	10,71%

Fonte: Cadastro de Operadoras/ANS/MS - Março/2004
Cadastro de Beneficiários/ANS/MS - Dezembro/2003

Entre os principais tipos de operadoras, as filantrópicas aparecem com a maior concentração de beneficiários na faixa maior que 60 anos:17,9%. A modalidade de operadora com a menor concentração de beneficiários nesta faixa é a seguradora (Tabela 20). Este fato mostra que existe um gerenciamento mais eficiente das carteiras por parte das seguradoras, que pode configurar o fenômeno da seleção adversa. Geralmente o preço dos planos comercializados pelas seguradoras para as faixas maiores que 60 anos é bem maior se comparado ao preço das operadoras do grupo em estudo. Como já foi comentado anteriormente, este é um recurso bastante utilizado pelas operadoras com vistas a minimizar ao máximo o risco de suas carteiras.

Tabela 20 Proporção de beneficiários nas faixas etárias maior que 60 anos de idade, por modalidade de operadora.

Modalidade de Operadora	Número de beneficiários maior que 60 anos	% de beneficiários com mais que 60 anos
Autogestão	831.206	14,9
Filantropia	250.713	17,9
Medicina de Grupo	1.064.333	8,6
Cooperativa Médica	1.175.276	12,7
Seguradora	376.352	6,4

Fonte: Cadastro de Operadoras/ANS/MS - Março/2004
Cadastro de Beneficiários/ANS/MS - Dezembro/2003

A tabela 21 mostra a distribuição de beneficiários dos planos de saúde comercializados pelo grupo de entidades em estudo, por faixas etárias. Como é de se esperar o número de beneficiários diminui a medida em que as faixas etárias aumentam. No entanto o que nos

interessa é a concentração de beneficiários nas faixas maiores que 60 anos, tendo em vista que o risco nesta faixa etária é mais alto. Além de internar mais o custo médio das internações em pacientes idosos é sempre maior.

Tabela 21 Distribuição de beneficiários de planos de saúde comercializados por operadoras cujo único prestador é o hospital próprio, por faixa etária.

Faixa Etária	Qtde Benef	%
0 a 17 anos	108.052	23,81
18 a 29 anos	84.021	18,51
30 a 39 anos	67.616	14,90
40 a 49 anos	65.717	14,48
50 a 59 anos	52.934	11,66
60 a 69 anos	36.130	7,96
70 ou mais	39.346	8,67
Total	453.816	100

Fonte: Cadastro de Operadoras/ANS/MS - Março/2004
 Cadastro de Beneficiários/ANS/MS - Dezembro/2003

Quando dividimos as faixas em maior e menor que 60 anos verificamos que 16,63% dos beneficiários, dos planos das operadoras objeto deste estudo, se concentram nas faixas maiores que 60 (tabela 22). Este dado chama atenção quando o comparamos com os resultados das diferentes modalidades de operadoras registradas na ANS atuando no mercado. Considerando que a faixa maior de 60 apresenta um risco mais alto, este fato mostra que as carteiras das entidades selecionadas para este estudo só não são mais pesadas em custo, que as filantrópicas.

O risco maior está vinculado também aos custos de internação nas faixas etárias mais avançadas. Os dados sobre internação disponíveis na ANS não permitem verificar os valores médios das internações por faixa etária. Mas no SUS isto é possível. O valor médio de todas as internações realizadas no Sistema Único de Saúde, no ano de 2003 nas faixas entre 0 e 59 anos foi de R\$ 447,94 enquanto na faixa maior que 60 anos foi R\$ 640,95, ou seja 30% maior.

Tabela 22 Distribuição de beneficiários de planos de saúde comercializados por operadoras cujo único prestador é o hospital próprio, por faixa etária, maior e menor que 60 anos.

Faixa Etária	Qtde Benef	%
0-59 anos	378.340	83,37
60 anos ou +	75.476	16,63
Total	435.816	100

Fonte: Cadastro de Operadoras/ANS/MS - Março/2004
 Cadastro de Beneficiários/ANS/MS - Dezembro/200

d) População Beneficiária segundo abrangência geográfica dos planos

A tabela abaixo mostra o número de beneficiários segundo a abrangência geográfica dos respectivos planos de saúde. Os planos antigos, como já foi comentado, representam 61,3% do total comercializado pelo nosso grupo. Excluindo-se os planos antigos, aqueles de abrangência geográfica Regional – Grupo de municípios representam 21,5% do total, os de abrangência municipal representam 13,8% e os de abrangência estadual, 3,17%

Considerando que estas entidades, como operadoras de planos de saúde, somente dispõem dos serviços ofertados pela rede própria sem dispor de uma rede credenciada, era de se esperar que, no máximo, comercializassem apenas planos com abrangência municipal ou regional (grupo de municípios), em razão da limitada oferta dos serviços. Mas, contrariando esta expectativa, estas operadoras comercializaram planos de abrangência estadual, de forma que a cobertura só poderia ser oferecida pela modalidade reembolso.

Tabela 23 Distribuição de beneficiário por planos comercializados por operadoras cujo único prestador é o hospital próprio, segundo abrangência geográfica, por regiões - Brasil - 2003

Abrangência Geográfica	Regiões						Total	%
	N	NE	SE	Sul	C.O	*N.D		
Estadual	1	2.298	12.090	3	0	0	14392	3,17
Municipal	4	81	46.788	15.958	87	0	62918	13,8
Grupo de Municípios	1	9.999	87.453	435	10	5	97903	21,5
Antigos	17	24.154	235.101	18.874	454	3	278603	61,3
Total	23	36.532	381.432	35.270	551	8	453816	100

Fonte: Cadastro de Operadoras/ANS/MS - Março/2004
 Cadastro de Beneficiários/ANS/MS - Dezembro/2003

* Região não definida

3.6 Indicadores Econômico-Financeiros

A princípio pretendia-se investigar somente o peso das contraprestações pecuniárias no total da receita dos estabelecimentos em estudo, mas isso não foi possível porque o DIOPS, ao contrário do que pensávamos, não dispõe da informação “total das despesas” isoladamente e sim um saldo entre o total de receitas e despesas.

O equilíbrio econômico-financeiro destas empresas é um aspecto sobre o qual este trabalho investigou, mas não teve a intenção de aprofundar. O pequeno porte, em número de beneficiário, e a pequena possibilidade de ampliação (dada a estrutura dos hospitais) das carteiras da maioria dos estabelecimentos, permitiram inferir que se tratava de um grupo com alguma fragilidade financeira. Assim decidimos selecionar alguns índices capazes de exprimir a situação financeira momentânea deste grupo e comparar a média de cada um com a média dos mesmos índices do total das operadoras registradas na ANS e também com a média daqueles das operadoras classificadas como de pequeno porte⁷, ou seja, com até 20.000 beneficiários.

⁷ A ANS classifica as operadoras por porte em número de beneficiários. Pequeno porte são aquelas que têm carteiras de até 20.000 beneficiários; médio porte são aquelas com até 100.000 e grande porte com mais de 100.000 beneficiários.

O acompanhamento dos índices econômico-financeiros faz parte do trabalho de regulação desenvolvido pela ANS. Para que isso fosse possível a Agência disponibilizou uma base de dados, Documentos de Informações Periódicas – DIOPS, (RE 01 de 13/02/2001), alimentada obrigatoriamente pelas operadoras, mediante o envio de informações referentes à situação econômico-financeira, dados cadastrais e informações operacionais, trimestralmente, via Internet ou, na total impossibilidade de envio por este meio, mediante envio de disquete.

A Agência também instituiu um Plano de Contas Padrão (RDC 38 de 27/10/2000) aplicável aos diversos tipos de Operadoras de Planos Privados de Saúde, excluindo as seguradoras especializadas em saúde, com vistas ao estabelecimento de normas, critérios e procedimentos que possibilitem padronização no registro das operações e na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis das Operadoras, mediante a utilização de critérios, contas, modelos apresentados nestes Planos de Contas. O Plano de Contas prevê a apresentação de classes de contas patrimoniais (Balanço Patrimonial BP) e de resultado (Demonstração dos Resultados do Exercício, DRE.). O BP é uma demonstração financeira que apresenta o registro contábil dos bens, direitos e obrigações de uma empresa, refletindo sua situação patrimonial em determinado momento. Já a DRE é a demonstração do resultado entre todas as receitas e despesas num determinado período e permite verificar o lucro ou prejuízo da empresa no período.

Vale ressaltar aqui que esta sistemática de coleta de informações é recente e que as operadoras, especialmente as de pequeno porte, não tinham prática de registro contábil padronizado, de forma que os cálculos dos índices foram um tanto prejudicados em razão da baixa qualidade dos dados pesquisados. No sentido de reduzir o efeito das falhas, como por exemplo a ausência de informação completa por parte do total das entidades do grupo em estudo, em todos os trimestres do ano de 2003, consideramos as últimas informações enviadas pela operadora.

Faz-se importante destacar que este estudo não pretende realizar uma análise da situação econômico-financeira do grupo em estudo, mas mostrar a situação atual em que se

encontra. Uma análise de fato requer um estudo mais profundo levando em consideração outros índices e vários períodos, no sentido de fazer um estudo de tendências. Uma empresa pode não revelar uma boa situação em um determinado período, mas, quando se analisa vários períodos podemos mostrar a tendência da sua situação financeira.

3.7 Índice de Sinistralidade

Este indicador também é chamado de índice de utilidade. Trata da relação entre os eventos indenizáveis líquidos e as contraprestações efetivas. Permite verificar o percentual dos valores recebidos das mensalidades dos planos que foi gasto com assistência aos beneficiários, ou seja, com a atividade-fim das operadoras de planos privados de assistência à saúde. A Agência Nacional de Saúde trabalha com o parâmetro de 75%, ou seja, as despesas com assistência médica devem estar em torno de 75% do total das contraprestações emitidas líquidas.

Considerando a inconsistência dos dados emitidos por estas operadoras para compor o plano de contas padrão definido pela ANS, ao calcular os índices, eliminamos os valores incompletos e aqueles que nos pareciam fora de parâmetros (*outlier*). Somente 34 das 80 operadoras enviaram os dados de maneira correta, ou seja, em todos os trimestres e de forma cumulativa. O valor médio encontrado para o índice de sinistralidade foi de 0,79. Quando calculamos este índice sem nenhum tratamento estatístico o resultado foi 0,70. Os valores disponibilizados pela ANS para este índice, para as operadoras com menos de 20.000 beneficiários (sem tratamento estatístico) é de 0,80. Em relação ao total de operadoras registradas na ANS o resultado é de 0,81. Nota-se que os hospitais selecionados para este estudo estão em situação semelhante quanto a este índice, em relação às demais operadoras. Na verdade, este índice, quando avaliado isoladamente, não é capaz de mostrar a situação econômico-financeira da empresa. É importante lembrar que as operadoras, objeto deste estudo, trabalham com planos próprios, cuja assistência médica é realizada pelo hospital próprio, fato que por si só já reduz o custo das despesas com assistência.

3.8 Índice de Despesas Administrativas

Este índice constitui outro importante indicador de análise na medida em que permite verificar o percentual gasto com as atividades administrativas da empresa, configurando uma forma de medir a eficiência dos processos internos frente às necessidades do negócio, de forma que, quanto menor o índice de despesas administrativas, maior tende a ser a eficiência da empresa. O índice reflete a relação entre as despesas administrativas e as contraprestações efetivas. É um indicador genérico que possui padrões que variam de mercado a mercado. Os parâmetros utilizados foram aqueles encontrados no mercado.

O resultado encontrado para as entidades em estudo foi de 0,39, quando se considerou somente os dados completos e aqueles que pareciam coerentes. Quando consideramos todos os dados, sem nenhum tratamento estatístico, o resultado saltou para 1,36 (dado bastante incoerente). Para as operadoras com até 20.000 beneficiários este índice foi de 0,26, enquanto que, para o total de operadoras registradas, o resultado foi de 0,21. Importante ressaltar que, considerando a inconsistência dos dados enviados pelas operadoras na modalidade filantrópicas para os dois últimos resultados, estas foram excluídas.

Para uma comparação entre os tipos de operadoras a tabela 25 demonstra o índice de despesa administrativa para cada modalidade. É interessante observar que o índice apresentado para as filantrópicas é bastante discrepante em relação aos demais valores, de forma que a exclusão desta modalidade reduz distorções.

Tabela 24 Índice médio de Despesa Administrativa por tipo de Operadora

Tipo de Operadora	Índices
Autogestão	0,21
Cooperativa Médica	0,17
Filantropia	1,27
Medicina de Grupo	0,28
Seguradora	0,08
Todas as Operadoras	0,27

Fonte: ANS DIOPS – Documento de informações periódicas

3.9 Índice de Despesas Comerciais

Este índice reflete o percentual das despesas de comercialização tais como divulgação, campanhas publicitárias e outras despesas ligadas ao esforço de vendas das operadoras, em relação à receita das contraprestações pecuniárias.

Os resultados encontrados mostram que estas despesas deste grupo de estabelecimentos são semelhantes à média das despesas das operadoras com até 20.000 beneficiários e também da média do total registrado na ANS. O índice médio encontrado para ambas foi 0,02. Quando comparamos, dentro do grupo em estudo, os resultados dos valores calculados com e sem tratamento estatístico os índices são respectivamente 0,01 e 0,03.

3.10 Índice Combinado

Os índices anteriores permitiram verificar a participação dos eventos indenizáveis líquidos (despesas com assistência médica aos beneficiários), das despesas administrativas e das despesas de comercialização no total da receita das contraprestações pecuniárias das entidades em estudo. Mas, como pudemos observar, a análise isolada destes itens de despesa não permitiram uma visão geral da relação receita-despesa total. O índice combinado é o resultado da soma das despesas assistenciais, administrativas e comerciais em relação às receitas totais das contraprestações pecuniárias, medindo a participação conjunta destes três itens no total destas receitas.

O resultado aceitável é que este índice seja menor que 1,1. Pela mesma razão e da mesma maneira como foram calculados os itens anteriores, também este foi calculado a partir dos dados com e sem tratamento estatístico. A média do índice combinado, quando foi calculado sem eliminar os dados discrepantes para o nosso grupo em estudo, foi de 2,08. O cálculo realizado a partir dos dados tratados estatisticamente mostrou um resultado bastante diferente: 1,19. Este resultado tem um significado importante, mostrando uma situação financeira bastante frágil, na medida em que a soma das despesas supera o valor da receita oriunda da venda dos planos de saúde por estes hospitais.

Este resultado é semelhante ao resultado encontrado para as operadoras de pequeno porte, para as quais a média do índice combinado foi 1,09. Se levarmos em consideração que o grupo destas operadoras, entre as quais estão as entidades que compõem o grupo em estudo, constitui cerca de 70% das operadoras registradas na ANS, este dado se torna bastante importante no contexto do mercado regulado.

O índice combinado médio encontrado para o total das operadoras foi de 1,02. Importante ressaltar que este dado não foi tratado estatisticamente, e, além disso, que o grupo das operadoras de pequeno porte teve uma grande participação neste resultado. Para de ter uma idéia do quadro geral, por tipo de operadora, a tabela 23 mostra as médias para cada modalidade.

Tabela 25 Índice Combinado médio por tipo de Operadora

Tipo de Operadora	Índices
Autogestão	1,14
Cooperativa Médica	1,00
Filantropia	1,97
Medicina de Grupo	0,98
Seguradora	0,96
Todas as Operadoras	1,04

Fonte: ANS DIOPS – Documento de informações periódicas

As empresas mais saudáveis são as operadoras classificadas como Medicina de Grupo e as Seguradoras. As filantrópicas se mostraram em pior situação, mas é importante lembrar que, conforme já foi comentado, os dados informados por este grupo de operadoras são de baixa qualidade, refletindo inconsistência nos resultados encontrados.

3.11 Faturamento mensal por beneficiário

A relação entre as contraprestações efetivas de operações de assistência à saúde e o total de beneficiários permite verificar o valor das mensalidades dos planos. Assim, verificamos o valor das contraprestações no último trimestre do ano, dividimos pelo número de beneficiários informados no mesmo período e dividimos por 12. A média dos valores encontrados foi de R\$ 42,12 no último trimestre de 2003. Os valores variaram entre R\$

11,61 e R\$ 95,33. É importante ressaltar que foram retirados do cálculo, todas as operadoras cujas informações sobre as contraprestações não estavam completas para todos os trimestres ou não estavam devidamente apresentadas, ou seja, de forma cumulativa, como determina a ANS. Chama atenção o baixo valor médio mensal das contraprestações, mas é importante lembrar que cerca de 61% dos beneficiários estão vinculados a planos antigos, para os quais é permitido manter exclusões, especialmente para procedimentos de alto custo, e cuja cobertura assistencial pode se limitar à estrutura de oferta de serviços do estabelecimento.

3.12 Reservas financeiras

Com o objetivo de tornar mais sólido o mercado de saúde suplementar, visando maior segurança aos beneficiários na cobertura dos serviços contratados e a preservação da solvência das empresas, a ANS fixou regras de garantias financeiras mínimas a serem cumpridas pelas operadoras. A Resolução da Diretoria Colegiada nº 77 de 17/07/2001, estabelece regras de constituição de provisões técnicas, parâmetros de margem de solvência e capital mínimo para o mercado regulado.

Como já comentado anteriormente, as operadoras selecionadas para este estudo gozam de benefícios na constituição de Capital mínimo e provisões de risco a constituir, uma vez que a RDC nº 77 estabelece que o hospital quando próprio pode ser utilizado para a cobertura da provisão, pois leva em consideração os serviços disponíveis. Vale mencionar a forma em que as operadoras do grupo em estudo estão constituindo suas reservas financeiras. O DIOPS mostrou que das 80 operadoras selecionadas 56 estão com suas reservas constituídas, 7 ainda não constituíram as reservas e 17 não enviaram informações completas. Ao contrário do que esperávamos a grande maioria destas operadoras estão com suas reservas constituídas de acordo com o que foi estabelecido na RDC nº 77 de 17/07/2001.

3.13 O setor Filantrópico operador de planos próprios

Considerando a predominância do setor filantrópico no grupo de operadoras selecionado por este estudo, este item se destina a aprofundar um pouco mais na questão das entidades filantrópicas em nosso país.

Não se pode negar a importância do setor filantrópico na produção de serviços médico-hospitalares para o sistema de saúde no nosso país. Hoje estas entidades hospitalares somam mais de duas mil e quinhentas em todo o território nacional e são responsáveis por cerca de 50% dos leitos hospitalares existentes no País. Muitas delas constituem-se em Centros Regionais de Referência e Excelência Médica.

Responsável por mais de 150 mil leitos hospitalares, 1/3 dos existentes no país, os hospitais filantrópicos atendem 38% dos pacientes internados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e representam 32% dos leitos totais no Brasil. Do total, 40% são pequenos hospitais que possuem menos de 50 leitos e 73% menos de 100, enquanto somente 3% possuem mais de 300 leitos (Barbosa et al, 2002).

Os hospitais filantrópicos e os sem fins lucrativos foram responsáveis por: **37,4%** de todas as internações realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS o decorrer de 2001, perfazendo **4.396.329**. Em termos de valor, receberam por esses serviços **R\$ 1.927.414.765,00**, numa média de **R\$ 438,41** por internação. Entre essas internações destacam-se **767.339** partos e cesarianas, **38,5%** de todo o movimento desses procedimentos no âmbito do SUS.

Já em relação deste setor no mercado de operadoras de planos de saúde não se pode dizer o mesmo. As operadoras na modalidade filantrópica detêm somente 3,73% (1.049.114) do total de beneficiários cadastrados na ANS. Em sua maioria são operadoras com menos de 20.000 beneficiários. Os números apresentados pela tabela abaixo mostra a distribuição das Operadoras Filantrópicas por número de beneficiário.

Tabela 26 Distribuição de Operadoras Filantrópicas por faixa de beneficiários. Brasil – 2003

Faixa	Operadoras	%	Beneficiários	%
Acima de 500.000	–	–	–	–
100.001 a 500.000	1	0,68%	111.041	8,18%
50.001 a 100.000	3	2,03%	253.200	18,66%
20.001 a 50.000	16	10,81%	462.833	34,11%
10.001 a 20.000	16	10,81%	227.966	16,80%
2.001 a 10.000	55	37,16%	274.968	20,26%
Até 2.000	57	38,51%	26.940	1,99%
Total	148	100,00%	1.356.948	100,00%

Fonte : Cadastro de Beneficiários e Cadastro de Operadoras, agosto/2003.

Conforme a tabela, hoje há 148 operadoras filantrópicas registradas na Agência Nacional de Saúde Suplementar, com um total de 1.356.948 beneficiários cadastrados.

Na faixa até 2.000 beneficiários estão cadastradas 57 operadoras filantrópicas, que representam 38,51% deste grupo, já na faixa entre 2.001 e 10.000 beneficiários existem 55 operadoras registradas na ANS.

Na faixa acima de 500.000 mil beneficiários não há registro deste grupo de operadora. A tabela mostra o registro de somente uma operadora filantrópica que cadastrou 111.041 beneficiários representando 8,18% do total de beneficiários de operadoras filantrópicas.

Sabe-se da importância destes hospitais, mas pouco se conhece sobre suas características. Alguns estudos se destacam ao apresentar alguns dados sobre o segmento filantrópico. O estudo sobre os Hospitais Filantrópicos no Brasil, (Barbosa et al, 2002) pela Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP) em parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES) mostrou que as entidades que operam planos próprios não se encontram organizadas segundo uma lógica empresarial típica, principalmente se consideradas a normas vigentes.

“O perfil dos planos encontrados permite inferir que os mesmos, apesar de geração de novas fontes de recursos para as respectivas entidades, não são “outros negócios” com perspectivas claras de mercado. São pequenos em termos de população beneficiária,

operam predominantemente com serviços prestados nos próprios hospitais, possuem características bastante peculiares – como a prática de exclusões, certamente condicionada pelos serviços próprios – e, ainda não praticam os princípios de risco atuarial. Tudo isto os coloca relativamente distantes das estratégias de mercado”.

Este estudo constatou que a principal relação entre este grupo de entidades e o sistema de saúde suplementar consiste na prestação de serviços para as operadoras de planos de saúde: 72,4% dos hospitais da amostra estudada prestam serviços para o setor de saúde suplementar. Os hospitais filantrópicos mantêm convênio preponderantemente com as seguintes operadoras: a UNIMED está em primeiro lugar (65,2% dos hospitais da amostra); em segundo lugar está a Cassi presente em 20,2% dos hospitais e Bradesco e Sul América (que, juntas, estão presentes em 11,6% desses hospitais). Estes dados coincidem com aqueles relacionados com o grupo de estabelecimentos selecionados para este estudo.

Ainda, o estudo mostrou que cinco dos 66 hospitais da amostra mencionaram que, além de prestar serviços às operadoras, também exerciam a condição de operadoras de planos de saúde. Destes cinco, dois se apresentam na condição de hospitais de pequeno porte em termos de faturamento e apenas três referiram ter registro na ANS. A média de beneficiários por entidade vinculados aos planos era de 21.000 pessoas, dado baseado em apenas três das cinco entidades. A maior parte comercializa diretamente os seus planos de saúde. Apenas uma entidade recorre à forma tercerizada.

Quanto ao volume de produção destes cinco, o estudo mostrou que a maioria das consultas (94,7%) é realizada por prestador próprio. As internações se distribuem de maneira que 50% são realizadas por meio de prestador contratado. No caso das SADT, 89% são realizadas com prestador próprio.

Em relação aos contratos, o estudo mostra que todas as operadoras executam praticamente as mesmas exclusões. Nenhuma das operadoras da amostra oferece hemodiálise e qualquer tipo de transplante. Somente uma oferece quimioterapia e radioterapia. Foram observadas

limitações para o tempo de internação e tempo de permanência em UTI, além de exclusões de patologias, como AIDS.

Sob o aspecto financeiro, a pesquisa informou que somente um hospital de grande porte possuía fundo de reserva para riscos futuros.

Ibañez et al (2001) demonstraram em estudo que o financiamento das instituições do setor é o principal problema a ser resolvido frente à insuficiência dos recursos oriundos do pagamento pelos serviços prestados ao SUS. Segundo o autor, a experiência da Secretaria Estadual de São Paulo na operação de hospitais com atendimento exclusivo pelo SUS demonstraram que a cobertura do faturamento do SUS sobre os gastos totais do Hospital varia de 30 a 40% para os procedimentos de média e alta complexidade.

Outro estudo de Ibañez e Spinelli (1992) sobre a experiência do setor filantrópico na operação de planos de saúde no Estado de São Paulo encontrou várias situações: por um lado como por exemplo um grupo que administra uma carteira de 160 mil beneficiários, atuando em consórcios com outras instituições, em região próspera, quase que sem atendimento ao SUS; outra situação consiste nas Santas Casas que mantêm atendimento regional ao SUS por meio das ações de alta complexidade substituindo outros convênios, (UNIMED) por seus planos e a terceira situação encontrou Santas Casas de porte médio que iniciaram planos próprios com 2.000 a 4.000 beneficiários, antes da regulação, mas que hoje não têm perspectiva de expansão.

O estudo acima menciona a dupla cobrança por procedimentos de alta complexidade efetuada por estas entidades e também comenta o baixo controle pelos administradores do SUS. “Certamente este grupo de entidades não conseguirá manter carteiras de tamanho suficiente para manter o equilíbrio financeiro dos seus planos”.

3.14 Tendências

Quando a ANS foi criada, há cinco anos, havia mais de três mil operadoras atuando no mercado. Hoje mais de 1.000 registros destas empresas já foram cancelados. Os principais motivos são dificuldades financeiras e o resultado disso é a transferência das carteiras para outras operadoras, especialmente para as de maior porte. Desde que a Lei 9656/98 entrou

em vigor, cerca de 400 operadoras deixaram de comercializar planos novos, provavelmente por não estarem aptas a oferecer a cobertura obrigatória.

A seleção das operadoras que estudamos foi feita com base nos dados disponíveis em outubro de 2003. Para se ter uma idéia das tendências em relação às operadoras com as mesmas características, levantamos no banco de dados todas as operadoras nesta situação (único prestador é o próprio hospital), em julho de 2000. Neste período havia 108 operadoras registradas, mas somente 75 destas fazem parte do grupo das 80 entidades selecionadas para este estudo. A pesquisa da data de registro desta seleção, verificamos que exatamente cinco foram registradas após julho de 2000. Isso explica o motivo pelo qual o conjunto das 108 não continha todo o grupo em estudo.

Das 33 entidades restantes, 17 cancelaram seus registros, tornando-se inativas e 16 ainda encontram-se ativas. Faz-se importante ressaltar que 14 transferiram suas carteiras, mas, apesar disso, 6 destas ainda mantêm seus registros na ANS (se encontram ativas). Das 16 que ainda estão ativas, 10 destas já têm mais de uma entidade credenciada, portanto não mais pertence ao grupo das operadoras cujo único prestador é o próprio hospital.

Estas informações mostram que as operadoras com as mesmas características das que selecionamos para este estudo, estão se reduzindo ao longo do tempo, apesar de que novos registros estejam ocorrendo, como é o caso das cinco registradas após junho de 2000.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dos 80 estabelecimentos identificados para este estudo, 65 (81%) estão localizados na Região Sudeste, principalmente no interior do Estado de São Paulo. A análise destas entidades foi realizada sob duas dimensões: uma sob a perspectiva da oferta de serviços disponíveis nos hospitais e outra sob a perspectiva dos planos comercializados pelos estabelecimentos como operadoras de planos de saúde, incluindo a dimensão econômico-financeira.

Na condição de prestadores dos serviços hospitalares, foram utilizados os dados disponíveis no Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde (CNES). Mediante este cadastro foi possível analisar o porte em número de leitos e a estrutura da oferta de serviços de 72 hospitais que estavam cadastrados. Trata-se de entidades, em sua maioria, (64%) com disponibilidade de 100 a 300 leitos. No que se refere à disponibilidade de leitos de UTI, das 72 entidades cadastradas no CNES, 52 dispõem de leitos de UTI adulto, 11 de leitos de UTI pediátrica e 22 de UTI neonatal. Em relação ao total de leitos de UTI, o conjunto destes estabelecimentos dispõe de 518 leitos de UTI adulto, 37 leitos de UTI pediátrico e 146 leitos de UTI neonatal.

Quanto à provisão de serviços de transplantes o CNES mostrou que somente 7 hospitais fazem transplante de córnea, 5 fazem de rins. Já em relação a outros serviços de alta complexidade, 23 hospitais dispõem de serviços de cardiologia em alta complexidade, 37 de neurocirurgia, somente 5 hospitais dispõem de oncologia alta complexidade e 33 de ortopedia.

Dos total cadastrado no CNES, 8 oferecem atendimento especializado aos portadores de AIDS e somente um, tem capacidade para o atendimento Psicosocial. Os dois serviços se tornam importantes considerando que os contratos antigos geralmente excluía os atendimentos nas especialidades de psiquiatria e AIDS.

Sobre os Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT), já foi comentado que a presença deles nos hospitais indica a complexidade de atendimento do hospital. Este estudo mostra

que poucos são os hospitais que realizam os exames mais complexos como Radioterapia, Ressonância Magnética, Quimioterapia, Medicina Nuclear e outros.

Em relação à produção em internações destes estabelecimentos para o Sistema Público de Saúde, podemos resumidamente dizer que dos 72 cadastrados no CNES, 67 prestam serviços para o SUS. Destes, 65 realizaram, em 2003, 299.731 internações a um valor de R\$ 154.347.850,16. O valor médio dessas internações ficou em R\$ 514,95. A produção em internações registradas no SIP para os planos próprios foi menor do que a realizada pelo SUS: 96.445 internações; entretanto estas apresentaram um valor médio de R\$ 723,46, ou 29 % maior que a média SUS.

Além do plano próprio de saúde estes hospitais prestam serviços mediante convênios com outras operadoras. Dados da ANS mostram que o grupo UNIMED é o mais frequente, seguido, nesta ordem, da Cassi, Sul América, Bradesco, GEAP, ASSEFAZ (Associação dos Servidores da Fazenda) e BRASILSAÚDE Companhia de Seguros.

Quanto às características destes estabelecimentos como operadoras de planos de saúde, o conjunto de operadoras selecionadas para este estudo tem 453.816 beneficiários cadastrados na ANS. Trata-se, em sua maioria, de operadoras de pequeno porte, visto que 82% do conjunto selecionado para este trabalho possuem menos de 10.000 beneficiários. É importante destacar que do conjunto de 80, 24 possuem carteiras menores que 2.000 beneficiários e 5 apresentaram mais de 20.000.

Em relação ao tipo de contratação os dados da ANS mostraram que 61,4% têm planos antigos, 21,3% possuem planos individuais ou familiares e 17,3 têm planos coletivos. No que tange à segmentação dos planos, vimos que excluindo os planos antigos, 34% são planos hospitalares, seja com ou sem obstetrícia ou ambulatorial ou não.

A respeito da faixa etária o dado de maior importância na avaliação do risco destas operadoras é a notável concentração de beneficiários nas faixas mais avançadas, ou maior que 60 anos de idade, em razão da maior incidência de doenças nestas faixas. Os

beneficiários do grupo de operadoras em estudo apresentou uma concentração de 16,63% na faixa maior que 60 anos. Essa concentração está bem acima da concentração do total de beneficiários registrados na ANS nesta faixa, que é de 10,71% e pouco abaixo da concentração das operadoras da modalidade filantrópica, que é de 17,9%, o maior entre todas as modalidades de operadoras.

No que diz respeito à abrangência geográfica dos planos comercializados por estas operadoras selecionadas para este estudo, 21,5% são planos de abrangência grupo de municípios, 13,8% municipal e 3,17% planos de abrangência estadual. Considerando que o hospital próprio é o único prestador a única forma de prestar serviços fora do município onde se localiza o hospital seria a de reembolso.

Quanto aos índices econômico-financeiros, este trabalho se propôs a mostrar somente alguns índices e compará-los com os índices médios das operadoras de pequeno porte e também com a média das operadoras registradas na ANS.

O primeiro índice analisado foi o de sinistralidade que trata da relação entre os eventos indenizáveis líquidos e as contraprestações efetivas, permitindo verificar o percentual dos valores recebidos das mensalidades dos planos que foi gasto com assistência aos beneficiários. Para a ANS as despesas com assistência médica devem estar em torno de 75% do total das contraprestações emitidas líquidas. O valor médio encontrado para o índice de sinistralidade, eliminando-se os dados que nos pareciam inconsistentes foi de 0,79%. Quando calculamos este índice sem nenhum tratamento estatístico o resultado foi 70%. Os valores disponibilizados pela ANS para este índice, para as operadoras com menos de 20.000 beneficiários é de 0,80. Em relação ao total de operadoras registradas na ANS o resultado é de 0,81. Mais alto que o esperado.

O segundo índice avaliado foi o de despesas administrativas. Este índice permite verificar o percentual gasto com as atividades administrativas da empresa. Como o parâmetro utilizado varia de acordo com o mercado, visto tratar-se de um índice genérico, quanto menor o índice de despesas administrativas, maior tende a ser a eficiência da empresa. Para as

operadoras selecionadas, eliminando-se os dados inconsistentes, o índice encontrado foi 0,38. Para as operadoras com até 20.000 beneficiários este índice ficou em 0,26, enquanto que, para o total de operadoras registradas, o resultado foi de 0,21, eliminadas as informações das filantrópicas considerando a inconsistência dos dados enviados pelas operadoras nesta modalidade.

Outro índice analisado foi o de despesas comerciais. Este índice reflete o percentual das despesas de comercialização em relação à receita das contraprestações pecuniárias. O índice encontrado para as operadoras selecionadas para este estudo variou entre 0,01 e 0,03 calculados com e sem tratamento dos dados respectivamente. Estes valores demonstram que estas operadoras investem muito pouco no esforço de vendas de planos de saúde.

O índice combinado é o resultado da soma das despesas com assistência, administrativas e de comercialização/ receita das contraprestações, medindo a participação conjunta destes três itens no total das receitas das contraprestações pecuniárias. Espera-se que o resultado seja menor que 1,1. O cálculo realizado a partir de dados tratados estatisticamente mostrou um resultado de 1,19. Este resultado mostra que a soma das despesas supera o valor da receita oriunda da venda dos planos de saúde por estes hospitais. As seguradoras mostraram o melhor desempenho, ou seja, o menor índice, quando comparado com as demais modalidades que operam no mercado.

A relação entre as contraprestações efetivas de operações de assistência à saúde e o total de beneficiários permite verificar o valor das mensalidades dos planos. A média dos valores encontrados foi de R\$ 42,12 no último trimestre de 2003. Os valores variaram entre R\$ 11,61 e R\$ 95,33. Estes valores parecem um tanto baixo se compararmos com os valores praticados no mercado.

Em relação às reservas financeiras o grupo de operadoras que é o objeto deste estudo, goza de benefícios por terem rede própria e certamente este é um dos motivos pelos quais a maioria destas entidades conseguiu constituir suas reservas de acordo com o que está definido na RDC 77/2001.

Este estudo mostrou outras peculiaridades do grupo de operadoras registradas na ANS cujo único prestador é o próprio hospital, que na verdade são hospitais que comercializam planos de saúde.

A análise individual destes estabelecimentos cadastrados nos mostrou que, conforme esperado, nenhum deles tem capacidade para oferecer a cobertura mínima definida na Lei 9656/98 que regula as operadoras de planos de saúde, apesar de grande parte deles estarem classificados em níveis hierárquicos máximos, segundo grau de complexidade, conforme classificação utilizada pelo CNES.

Certamente a resolução 283 de 25/09/1991 do INAMPS que vedou a cobrança, de complementaridade aos serviços, pelos hospitais conveniados resultou na perda de receitas destes hospitais, e também na perda de opção de acesso de parte da população, principalmente da classe média, a serviços médicos diferenciados e à internação em apartamentos privados. Este período coincide com a crise do sistema público de saúde, quando o financiamento da saúde não dispunha de uma fonte estável. É bastante provável que, esta pode ser uma das razões pelas quais estes hospitais optaram por entrar no mercado de operadoras de planos privados de saúde. Esta situação certamente é bastante confortável para os beneficiários destes planos tendo em vista que pagam preços baixos para garantir o acesso aos serviços, mesmo quando estes não têm cobertura pelo plano, já que o hospital também atende pelo sistema público de saúde.

Os dados desta pesquisa nos permite inferir que, na maioria dos casos, o perfil dos estabelecimentos, foco deste estudo, mostra que a atividade principal não é a de operar planos de saúde. Esta atividade parece ter sido implementada, na maioria dos casos, não com objetivo de ampliar o ramo de negócios da maioria destas empresas, mas de criar mais uma fonte de recursos. Evidência disso é o fato de que ainda operam somente com rede própria, mesmo apesar de manter a comercialização de planos de saúde no contexto da regulação. Este dado é preocupante principalmente quando se tem em vista a obrigatoriedade da cobertura mínima prevista em Lei.

Apesar de 5 dentre as 80 operadoras estudadas terem entrado neste mercado de saúde suplementar após a regulação, a tendência é de redução deste tipo de situação (prestador único), seja por transferência total de suas carteiras e cancelamento dos registros na ANS, seja mediante o credenciamento de outros prestadores.

É interessante comentar que o tamanho das redes das operadoras registradas na ANS varia de um a mais de 2.000 hospitais credenciados. Ao examinar as bases de dados para selecionar o grupo de operadoras para este estudo, foram encontrados nos bancos corporativos da ANS um número considerável de operadoras dispunham de rede com pouco mais de um hospital, ou seja, de redes pequenas que, provavelmente, tal como as que estudamos, não teriam condições de oferecer a cobertura mínima. Geralmente são operadoras de pequeno porte. Este dado merece uma investigação mais detalhada, tendo em vista a importância deste fato.

A evidência da tendência de redução deste tipo de operadora apontada neste estudo corrobora com a legislação que regula os planos de saúde, que é bastante clara quanto ao que a ANS, como órgão regulador, pretende transformar este mercado. Ao fazer exigências tais como capital mínimo e cobertura assistencial completa, a tendência é que este mercado se concentre. Nas palavras do próprio Diretor-Presidente, Dr Fausto Pereira dos Santos, em entrevista ao Jornal “O Globo” em 13 de junho de 2004 “a regulação está fazendo com que haja uma depuração do setor, o que traz um benefício para os consumidores”. Assim, “as operadoras que não têm condições de oferecer o que a regulação exige, gradativamente sairão do mercado permitindo que o beneficiário tenha um mercado mais saudável”.

De fato, este movimento de concentração deve permitir que o beneficiário tenha um mercado mais saudável, mas por outro lado, com custo bem mais alto. Assim, muitos dos consumidores que, antes da regulação, estavam dispostos a pagar por planos de saúde, no contexto atual, não terão condições de mantê-los, perdendo assim a opção de atendimento diferenciado. Estes consumidores deverão recorrer ao SUS, demandando do sistema público um esforço maior de investimento na área de saúde.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ALMEIDA, C. A assistência Médica Suplementar no Brasil: Panorama atual e tendências IPEA/PNUD, 1997.
2. ANS, Resolução da Diretoria Colegiada n. 38 de 27 de outubro de 2000.
3. ANS, Resolução da Diretoria Colegiada n. 39 de 27 de outubro de 2000.
4. BAHIA, L: *Mudanças e padrões das relações público-privado: seguros e planos de saúde no Brasil*. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública. Fundação Oswaldo Cruz (1999).
5. BAHIA, L. & VIANA, A.L., 2002. Introdução. In: Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Saúde Suplementar. *Regulação & Saúde: estrutura, evolução e perspectivas da assistência médica suplementar*; Ministério da Saúde, Agência de Saúde Suplementar – Rio de Janeiro: ANS, 2002.
6. BRASIL, Agência Nacional de Saúde Resolução da Diretoria Colegiada de 22 de Outubro de 2000.
7. BRASIL, Agência Nacional de Saúde, Resolução Normativa nº 42 de julho de 2003.
8. BRASIL, Agência Nacional de Saúde, Resolução Normativa nº 54 de novembro de 2003.
9. BRASIL, Agência Nacional de Saúde, Resolução Normativa nº 64 de dezembro de 2003.
10. BRASIL, Agência Nacional de Saúde, Resolução Normativa nº 71 de 17 de março de 2004.
11. BRASIL, Decreto nº 4.327, de 8 de agosto de 2002

12. BRASIL, Manual do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, CNES, www.cnes.datasus.gov.br.
13. BRASIL. Agência Nacional De Saúde Suplementar, 2002. “*Tendências e desafios dos Sistemas de Saúde nas Américas*”, Agência Nacional de Saúde Suplementar, Rio de Janeiro: Ministério da Saúde.
14. BRASIL. Lei 9.656, de 03 de junho de 1998.
15. BRASIL. Lei 9.961, de 28 de Janeiro de 2000.
16. Consulta no Site www.saude.ans.gov.br.
17. CORDEIRO, H. *As empresas médicas*. Rio de Janeiro :Ed. Graal, 1994
18. FAVERET FILHO, P. & OLIVEIRA, P. J. de *A universalização excludente – reflexões sobre as tendências do sistema de saúde*. Rio de Janeiro, UFRJ/IEI, 1989.
19. Governo Federal – Presidência da República – Câmara da Reforma do Estado Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, Brasília, DF – 1995.
20. IBGE, população 2002
21. NORONHA, J. C.&LEVCOVITZ, E. Saúde e Sociedade no Brasil: anos 80: *AIS – SUDS – SUS Os Caminhos do Direito à Saúde*. Rio de Janeiro: R. Dumaré, 1994 pp 73-111.
22. NUNES, E, A Gramática da Política no Brasil: *Clientelismo e Insulamento Burocrático*. Rio de Janeiro : Jorge Zahar Ed. ; Brasília, DF; ENAP, 1997.
23. OLIVEIRA, J. A. & TEIXEIRA, S. M. F. IM: *Previdência Social*. Petrópolis, Vozes, 1986, pp 231-233.
24. PIOLA, S. F. & JÚNIOR, G. B.: Brasil: *Radiografia da Saúde* . Universidade Estadual de Campinas – Instituto de Economia, 2001, pp 219.

25. VASCONCELLOS, M.M.; BARROS, M. E. M., 1991. Os gastos estatais em saúde: a questão dos investimentos. PNPE/IPEA.
26. WILLIAMSON, O. "*Strategizing, economizing and economic organization*" *Strategic Management Journal*, 12:75-94,1991

ANEXOS

ANEXO I - Relação das Operadoras de Planos de Saúde no Brasil cujo único Prestador é o Hospital Próprio

REG ANS	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	UF	MUNICÍPIO	CONTRATAÇÃO	ABRANGÊNCIA	SEGMENTAÇÃO	QTDE PLANOS ANTERIORES	QTDE PLANOS POSTERIORES	QTDE BENEF ANTERIORES	QTDE BENEF POSTERIORES	Total Ben.
301396	03873593000199	Medicina de Grupo	MS	500830	1	5	5	0	1	2	0	2
301396	03873593000199	Medicina de Grupo	MS	500830	1	5	7	0	29	59	0	59
301396	03873593000199	Medicina de Grupo	MS	500830	6	5	6	0	11	15	0	15
301396	03873593000199	Medicina de Grupo	MS	500830	6	5	7	0	2	4	0	4
301396	03873593000199	Medicina de Grupo	MS	500830				14	0	0	452	452
305626	22666341000133	Medicina de Grupo	MG	314330	1	4	1	0	27	290	0	290
305626	22666341000133	Medicina de Grupo	MG	314330	1	4	2	0	5	7	0	7
305626	22666341000133	Medicina de Grupo	MG	314330	1	4	5	0	14	89	0	89
305626	22666341000133	Medicina de Grupo	MG	314330	1	4	6	0	14	169	0	169
305626	22666341000133	Medicina de Grupo	MG	314330	2	4	1	0	6	13	0	13
305626	22666341000133	Medicina de Grupo	MG	314330	3	4	1	0	11	193	0	193
305626	22666341000133	Medicina de Grupo	MG	314330	3	4	5	0	14	249	0	249
305626	22666341000133	Medicina de Grupo	MG	314330	3	4	6	0	14	147	0	147
305626	22666341000133	Medicina de Grupo	MG	314330				14	0	0	7868	7868
306045	72547623000190	Filantropia	SP	355500	1	4	6	0	21	3807	0	3807
306045	72547623000190	Filantropia	SP	355500	1	4	7	0	16	81	0	81
306045	72547623000190	Filantropia	SP	355500	2	4	6	0	25	152	0	152
306045	72547623000190	Filantropia	SP	355500	2	4	7	0	4	4	0	4
306045	72547623000190	Filantropia	SP	355500				6	0	0	10	10
307351	97349781000166	Medicina de Grupo	RJ	330270				14	0	0	5654	5654
309401	20600763000180	Medicina de Grupo	MG	312770	1	5	1	0	5	9	0	9
309401	20600763000180	Medicina de Grupo	MG	312770	1	5	5	0	1	1	0	1
309401	20600763000180	Medicina de Grupo	MG	312770	1	5	7	0	17	28	0	28
309401	20600763000180	Medicina de Grupo	MG	312770	3	5	7	0	6	25	0	25
309401	20600763000180	Medicina de Grupo	MG	312770	6	5	1	0	6	17	0	17
309401	20600763000180	Medicina de Grupo	MG	312770	6	5	5	0	5	6	0	6
309401	20600763000180	Medicina de Grupo	MG	312770	6	5	7	0	5	7	0	7

REG ANS	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	UF	MUNICÍPIO	CONTRATAÇÃO	ABRANGÊNCIA	SEGMENTAÇÃO	QTDE PLANOS ANTERIORES	QTDE PLANOS POSTERIORES	QTDE BENEF ANTERIORES	QTDE BENEF POSTERIORES	Total Ben.
309401	20600763000180	Medicina de Grupo	MG	312770				14	0	0	2685	2685
310344	55989784000114	Filantropia	SP	354340	1	4	1	0	14	294	0	294
310344	55989784000114	Filantropia	SP	354340	1	4	6	0	28	4603	0	4603
310344	55989784000114	Filantropia	SP	354340	2	4	6	0	10	38	0	38
310344	55989784000114	Filantropia	SP	354340				14	0	0	2405	2405
310891	24993560000152	Filantropia	MG	316720	1	5	1	0	13	333	0	333
310891	24993560000152	Filantropia	MG	316720	1	5	2	0	28	1791	0	1791
310891	24993560000152	Filantropia	MG	316720	1	5	6	0	28	1473	0	1473
310891	24993560000152	Filantropia	MG	316720	3	5	1	0	23	210	0	210
310891	24993560000152	Filantropia	MG	316720	6	5	2	0	14	336	0	336
310891	24993560000152	Filantropia	MG	316720	6	5	5	0	14	1106	0	1106
310891	24993560000152	Filantropia	MG	316720	6	5	6	0	14	275	0	275
310891	24993560000152	Filantropia	MG	316720				14	0	0	4619	4619
311065	32292815000188	Medicina de Grupo	RJ	330600				14	0	0	755	755
311359	00304148000110	Medicina de Grupo	PR	410830	1	5	1	0	8	14	0	14
311359	00304148000110	Medicina de Grupo	PR	410830	1	5	3	0	8	9	0	9
311359	00304148000110	Medicina de Grupo	PR	410830	1	5	6	0	9	107	0	107
311359	00304148000110	Medicina de Grupo	PR	410830	1	5	7	0	14	90	0	90
311359	00304148000110	Medicina de Grupo	PR	410830	2	5	5	0	9	246	0	246
311359	00304148000110	Medicina de Grupo	PR	410830	2	5	6	0	3	12	0	12
311359	00304148000110	Medicina de Grupo	PR	410830	2	5	7	0	27	1710	0	1710
311359	00304148000110	Medicina de Grupo	PR	410830	3	5	2	0	2	3	0	3
311359	00304148000110	Medicina de Grupo	PR	410830	3	5	3	0	10	45	0	45
311359	00304148000110	Medicina de Grupo	PR	410830	3	5	5	0	6	342	0	342
311359	00304148000110	Medicina de Grupo	PR	410830	3	5	6	0	18	369	0	369
311359	00304148000110	Medicina de Grupo	PR	410830	3	5	7	0	28	1665	0	1665
311359	00304148000110	Medicina de Grupo	PR	410830				14	0	0	1962	1962
311499	27836329000143	Filantropia	ES	320320	1	4	5	0	2	3	0	3
311499	27836329000143	Filantropia	ES	320320	1	5	1	0	10	41	0	41
311499	27836329000143	Filantropia	ES	320320	1	5	5	0	9	39	0	39
311499	27836329000143	Filantropia	ES	320320	1	5	6	0	20	396	0	396

REG ANS	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	UF	MUNICÍPIO	CONTRATAÇÃO	ABRANGÊNCIA	SEGMENTAÇÃO	QTDE PLANOS ANTERIORES	QTDE PLANOS POSTERIORES	QTDE BENEF ANTERIORES	QTDE BENEF POSTERIORES	Total Ben.
311499	27836329000143	Filantropia	ES	320320	6	4	1	0	8	49	0	49
311499	27836329000143	Filantropia	ES	320320	6	4	5	0	11	863	0	863
311499	27836329000143	Filantropia	ES	320320	6	4	6	0	15	126	0	126
311499	27836329000143	Filantropia	ES	320320				14	0	0	2412	2412
314706	22263081000155	Filantropia	MG	313940	7	4	2	0	30	938	0	938
314706	22263081000155	Filantropia	MG	313940				14	0	0	3609	3609
315681	51612828000131	Filantropia	SP	351840	1	5	1	0	14	101	0	101
315681	51612828000131	Filantropia	SP	351840				14	0	0	2882	2882
316296	00684507000101	Medicina de Grupo	ES	320530				14	0	0	2107	2107
319422	51473692000126	Filantropia	SP	352690	1	4	4	0	14	798	0	798
319422	51473692000126	Filantropia	SP	352690	1	4	5	0	12	75	0	75
319422	51473692000126	Filantropia	SP	352690	1	4	6	0	78	6901	0	6901
319422	51473692000126	Filantropia	SP	352690	2	4	5	0	14	244	0	244
319422	51473692000126	Filantropia	SP	352690	3	4	6	0	28	4925	0	4925
319422	51473692000126	Filantropia	SP	352690				14	0	0	6863	6863
320269	43964931000112	Filantropia	SP	350320	1	4	2	0	15	54	0	54
320269	43964931000112	Filantropia	SP	350320	1	4	4	0	18	238	0	238
320269	43964931000112	Filantropia	SP	350320	1	4	5	0	75	2155	0	2155
320269	43964931000112	Filantropia	SP	350320	3	4	4	0	14	753	0	753
320269	43964931000112	Filantropia	SP	350320	4	5	6	0	28	5293	0	5293
320269	43964931000112	Filantropia	SP	350320	6	4	2	0	2	3	0	3
320269	43964931000112	Filantropia	SP	350320	6	4	5	0	77	3990	0	3990
320269	43964931000112	Filantropia	SP	350320	7	5	6	0	115	2669	0	2669
320269	43964931000112	Filantropia	SP	350320				14	0	0	632	632
321095	23798846000114	Filantropia	MG	315210	1	4	2	0	14	333	0	333
321095	23798846000114	Filantropia	MG	315210	1	4	5	0	8	12	0	12
321095	23798846000114	Filantropia	MG	315210	1	4	6	0	28	1133	0	1133
321095	23798846000114	Filantropia	MG	315210	6	4	5	0	14	208	0	208
321095	23798846000114	Filantropia	MG	315210	6	4	6	0	28	736	0	736
321095	23798846000114	Filantropia	MG	315210				14	0	0	4427	4427
321320	72127210000156	Filantropia	SP	355370	1	4	1	0	20	267	0	267

REG ANS	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	UF	MUNICÍPIO	CONTRATAÇÃO	ABRANGÊNCIA	SEGMENTAÇÃO	QTDE PLANOS ANTERIORES	QTDE PLANOS POSTERIORES	QTDE BENEF ANTERIORES	QTDE BENEF POSTERIORES	Total Ben.
321320	72127210000156	Filantropia	SP	355370	1	4	3	0	1	1	0	1
321320	72127210000156	Filantropia	SP	355370	1	4	5	0	1	1	0	1
321320	72127210000156	Filantropia	SP	355370	1	4	6	0	56	1911	0	1911
321320	72127210000156	Filantropia	SP	355370	1	4	7	0	21	416	0	416
321320	72127210000156	Filantropia	SP	355370	6	4	1	0	5	11	0	11
321320	72127210000156	Filantropia	SP	355370	6	4	6	0	55	2077	0	2077
321320	72127210000156	Filantropia	SP	355370				8	0	0	155	155
321826	86159340000185	Filantropia	SC	421650				14	0	0	1057	1057
322326	25335803000128	Filantropia	MG	316990	1	5	5	0	3	36	0	36
322326	25335803000128	Filantropia	MG	316990	1	5	6	0	9	78	0	78
322326	25335803000128	Filantropia	MG	316990	1	5	7	0	53	839	0	839
322326	25335803000128	Filantropia	MG	316990				14	0	0	1221	1221
323276	59612846000125	Medicina de Grupo	SP	354890								
323942	26150979000178	Filantropia	MG	315210	1	5	1	0	2	2	0	2
323942	26150979000178	Filantropia	MG	315210	1	5	2	0	14	84	0	84
323942	26150979000178	Filantropia	MG	315210	1	5	6	0	27	1185	0	1185
323942	26150979000178	Filantropia	MG	315210	6	5	6	0	14	796	0	796
323942	26150979000178	Filantropia	MG	315210	7	5	5	0	14	574	0	574
323942	26150979000178	Filantropia	MG	315210				14	0	0	5816	5816
323977	45615309000124	Filantropia	SP	350760	1	4	5	0	14	1147	0	1147
323977	45615309000124	Filantropia	SP	350760	1	4	6	0	14	73	0	73
323977	45615309000124	Filantropia	SP	350760	1	4	7	0	28	1120	0	1120
323977	45615309000124	Filantropia	SP	350760	3	4	5	0	13	52	0	52
323977	45615309000124	Filantropia	SP	350760	3	4	6	0	14	845	0	845
323977	45615309000124	Filantropia	SP	350760				14	0	0	2273	2273
327328	05455431000166	Medicina de Grupo	CE	230250	1	4	5	0	14	885	0	885
327328	05455431000166	Medicina de Grupo	CE	230250	1	4	6	0	14	169	0	169
327328	05455431000166	Medicina de Grupo	CE	230250				2	0	0	2	2
327492	72069404000142	Medicina de Grupo	RJ	330455	1	3	1	0	14	1537	0	1537
327492	72069404000142	Medicina de Grupo	RJ	330455	1	5	4	0	4	4	0	4
327492	72069404000142	Medicina de Grupo	RJ	330455				14	0	0	482	482

REG ANS	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	UF	MUNICÍPIO	CONTRATAÇÃO	ABRANGÊNCIA	SEGMENTAÇÃO	QTDE PLANOS ANTERIORES	QTDE PLANOS POSTERIORES	QTDE BENEF ANTERIORES	QTDE BENEF POSTERIORES	Total Ben.
329355	55189930000127	Filantropia	SP	354070				14	0	0	10490	10490
329525	52956901000155	Medicina de Grupo	SP	350410	1	4	4	0	14	667	0	667
329525	52956901000155	Medicina de Grupo	SP	350410	1	4	6	0	38	1819	0	1819
329525	52956901000155	Medicina de Grupo	SP	350410	1	4	7	0	34	1104	0	1104
329525	52956901000155	Medicina de Grupo	SP	350410				14	0	0	24676	24676
330337	51469187000108	Filantropia	SP	352690	1	4	1	0	4	4	0	4
330337	51469187000108	Filantropia	SP	352690	1	4	5	0	14	776	0	776
330337	51469187000108	Filantropia	SP	352690	1	4	6	0	36	1238	0	1238
330337	51469187000108	Filantropia	SP	352690				14	0	0	3798	3798
330876	16881161000171	Filantropia	MG	312090	1	5	2	0	28	331	0	331
330876	16881161000171	Filantropia	MG	312090	1	5	5	0	10	29	0	29
330876	16881161000171	Filantropia	MG	312090	1	5	6	0	32	95	0	95
330876	16881161000171	Filantropia	MG	312090	2	5	5	0	11	36	0	36
330876	16881161000171	Filantropia	MG	312090				14	0	0	2014	2014
331805	51779304000130	Filantropia	SP	352720	7	5	1	0	10	49	0	49
331805	51779304000130	Filantropia	SP	352720	7	5	3	0	3	3	0	3
331805	51779304000130	Filantropia	SP	352720	7	5	6	0	5	12	0	12
331805	51779304000130	Filantropia	SP	352720	7	5	7	0	25	108	0	108
333514	22780498000195	Filantropia	MG	314390	2	5	7	0	12	80	0	80
333514	22780498000195	Filantropia	MG	314390	7	5	1	0	10	30	0	30
333514	22780498000195	Filantropia	MG	314390	7	5	3	0	5	6	0	6
333514	22780498000195	Filantropia	MG	314390	7	5	5	0	4	12	0	12
333514	22780498000195	Filantropia	MG	314390	7	5	6	0	6	13	0	13
333514	22780498000195	Filantropia	MG	314390	7	5	7	0	49	897	0	897
333514	22780498000195	Filantropia	MG	314390				14	0	0	710	710
338214	28683712000171	Filantropia	RJ	330040				14	0	0	2232	2232
339539	59981712000181	Filantropia	SP	354980				14	0	0	3128	3128
342807	21575709000195	Filantropia	MG	313670	1	4	1	0	17	332	0	332
342807	21575709000195	Filantropia	MG	313670	1	4	2	0	14	1415	0	1415
342807	21575709000195	Filantropia	MG	313670	1	4	5	0	14	1217	0	1217
342807	21575709000195	Filantropia	MG	313670	1	4	6	0	21	11994	0	11994

REG ANS	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	UF	MUNICÍPIO	CONTRATAÇÃO	ABRANGÊNCIA	SEGMENTAÇÃO	QTDE PLANOS ANTERIORES	QTDE PLANOS POSTERIORES	QTDE BENEF ANTERIORES	QTDE BENEF POSTERIORES	Total Ben.
342807	21575709000195	Filantropia	MG	313670	2	4	2	0	13	59	0	59
342807	21575709000195	Filantropia	MG	313670	2	4	5	0	1	1	0	1
342807	21575709000195	Filantropia	MG	313670	2	4	6	0	11	89	0	89
342807	21575709000195	Filantropia	MG	313670	3	4	1	0	11	235	0	235
342807	21575709000195	Filantropia	MG	313670	3	4	2	0	13	382	0	382
342807	21575709000195	Filantropia	MG	313670	6	4	1	0	4	4	0	4
342807	21575709000195	Filantropia	MG	313670	6	4	2	0	16	274	0	274
342807	21575709000195	Filantropia	MG	313670	6	4	5	0	11	31	0	31
342807	21575709000195	Filantropia	MG	313670	6	4	6	0	30	474	0	474
342807	21575709000195	Filantropia	MG	313670				14	0	0	18597	18597
345741	49797293000179	Filantropia	MG	313360	1	4	6	0	28	1515	0	1515
345741	49797293000179	Filantropia	MG	313360	2	4	6	0	14	98	0	98
345741	49797293000179	Filantropia	MG	313360	3	4	6	0	13	23	0	23
345741	49797293000179	Filantropia	MG	313360	3	5	6	0	14	1045	0	1045
345741	49797293000179	Filantropia	MG	313360				14	0	0	494	494
346306	79724423000104	Medicina de Grupo	PR	411840	1	5	6	0	6	6	0	6
347655	56384183000140	Filantropia	SP	354390	1	4	5	0	4	7	0	7
347655	56384183000140	Filantropia	SP	354390	3	4	5	0	14	146	0	146
347655	56384183000140	Filantropia	SP	354390	3	4	6	0	8	13	0	13
347655	56384183000140	Filantropia	SP	354390				14	0	0	8812	8812
349879	49270671000161	Filantropia	SP	351960				7	0	0	9	9
349917	95610887000146	Filantropia	RS	431690	1	5	5	0	13	35	0	35
349917	95610887000146	Filantropia	RS	431690	1	5	6	0	4	4	0	4
349917	95610887000146	Filantropia	RS	431690	6	5	1	0	4	5	0	5
349917	95610887000146	Filantropia	RS	431690	6	5	6	0	2	2	0	2
349917	95610887000146	Filantropia	RS	431690				14	0	0	1892	1892
352144	18979328000167	Filantropia	MG	311000	1	5	6	0	9	21	0	21
352144	18979328000167	Filantropia	MG	311000				14	0	0	447	447
353264	59901454000186	Filantropia	SP	354970				14	0	0	7934	7934
354350	43965573000162	Filantropia	SP	350320	1	5	6	0	76	4077	0	4077
354350	43965573000162	Filantropia	SP	350320	2	4	6	0	11	227	0	227

REG ANS	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	UF	MUNICÍPIO	CONTRATAÇÃO	ABRANGÊNCIA	SEGMENTAÇÃO	QTDE PLANOS ANTERIORES	QTDE PLANOS POSTERIORES	QTDE BENEF ANTERIORES	QTDE BENEF POSTERIORES	Total Ben.
354350	43965573000162	Filantropia	SP	350320	2	5	6	0	74	8224	0	8224
354350	43965573000162	Filantropia	SP	350320	3	5	6	0	70	4237	0	4237
354350	43965573000162	Filantropia	SP	350320				14	0	0	15950	15950
355950	59759084000194	Filantropia	SP	354910	1	4	1	0	5	11	0	11
355950	59759084000194	Filantropia	SP	354910	1	4	2	0	4	9	0	9
355950	59759084000194	Filantropia	SP	354910	1	4	3	0	21	77	0	77
355950	59759084000194	Filantropia	SP	354910	1	4	6	0	28	1744	0	1744
355950	59759084000194	Filantropia	SP	354910	1	4	7	0	28	2206	0	2206
355950	59759084000194	Filantropia	SP	354910	6	4	6	0	28	2565	0	2565
355950	59759084000194	Filantropia	SP	354910	6	4	7	0	26	124	0	124
355950	59759084000194	Filantropia	SP	354910				14	0	0	6900	6900
357227	32353393000103	Filantropia	RJ	330610				11	0	0	27	27
359751	10930600000102	Medicina de Grupo	PE	261160	1	4	5	0	14	767	0	767
359751	10930600000102	Medicina de Grupo	PE	261160	1	4	6	0	14	224	0	224
359751	10930600000102	Medicina de Grupo	PE	261160	1	4	13	0	23	756	0	756
359751	10930600000102	Medicina de Grupo	PE	261160	6	4	5	0	23	467	0	467
359751	10930600000102	Medicina de Grupo	PE	261160	6	4	6	0	21	291	0	291
359751	10930600000102	Medicina de Grupo	PE	261160	6	4	13	0	49	1782	0	1782
359751	10930600000102	Medicina de Grupo	PE	261160				14	0	0	23897	23897
363111	72863665000130	Filantropia	SP	355640				14	0	0	3022	3022
363511	56927809000118	Filantropia	SP	354750	1	4	5	0	14	579	0	579
363511	56927809000118	Filantropia	SP	354750	1	4	6	0	12	36	0	36
363511	56927809000118	Filantropia	SP	354750	2	4	5	0	14	245	0	245
363511	56927809000118	Filantropia	SP	354750	2	4	6	0	11	32	0	32
363511	56927809000118	Filantropia	SP	354750				14	0	0	5642	5642
367486	53338992000128	Filantropia	SP	353460	1	4	2	0	2	9	0	9
367486	53338992000128	Filantropia	SP	353460	1	4	3	0	2	9	0	9
367486	53338992000128	Filantropia	SP	353460	1	4	5	0	7	84	0	84
367486	53338992000128	Filantropia	SP	353460	2	4	2	0	1	1	0	1
367486	53338992000128	Filantropia	SP	353460	2	4	5	0	2	9	0	9
367486	53338992000128	Filantropia	SP	353460				14	0	0	2723	2723

REG ANS	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	UF	MUNICÍPIO	CONTRATAÇÃO	ABRANGÊNCIA	SEGMENTAÇÃO	QTDE PLANOS ANTERIORES	QTDE PLANOS POSTERIORES	QTDE BENEF ANTERIORES	QTDE BENEF POSTERIORES	Total Ben.
371343	16650756000116	Filantropia	MG	310160	1	4	1	0	14	147	0	147
371343	16650756000116	Filantropia	MG	310160	1	4	5	0	13	106	0	106
371343	16650756000116	Filantropia	MG	310160	1	4	6	0	12	30	0	30
371343	16650756000116	Filantropia	MG	310160	1	4	7	0	26	782	0	782
371343	16650756000116	Filantropia	MG	310160				13	0	0	51	51
378038	28141190000186	Filantropia	ES	320530	1	3	2	0	42	7288	0	7288
378038	28141190000186	Filantropia	ES	320530	1	3	3	0	16	72	0	72
378038	28141190000186	Filantropia	ES	320530	1	3	6	0	28	3081	0	3081
390178	44782779000110	Filantropia	SP	350550	1	4	6	0	14	133	0	133
390178	44782779000110	Filantropia	SP	350550	1	5	6	0	4	9	0	9
390178	44782779000110	Filantropia	SP	350550	1	5	13	0	2	2	0	2
390178	44782779000110	Filantropia	SP	350550	3	4	4	0	14	71	0	71
390178	44782779000110	Filantropia	SP	350550	3	4	6	0	14	436	0	436
390178	44782779000110	Filantropia	SP	350550	3	5	6	0	5	6	0	6
390178	44782779000110	Filantropia	SP	350550				14	0	0	237	237
392391	81564346000114	Medicina de Grupo	PR	411460	1	4	1	0	12	81	0	81
392391	81564346000114	Medicina de Grupo	PR	411460	1	4	4	0	10	107	0	107
392391	81564346000114	Medicina de Grupo	PR	411460	1	5	1	0	1	1	0	1
392391	81564346000114	Medicina de Grupo	PR	411460	1	5	6	0	26	148	0	148
392391	81564346000114	Medicina de Grupo	PR	411460	3	4	1	0	13	176	0	176
392391	81564346000114	Medicina de Grupo	PR	411460	3	5	1	0	1	1	0	1
392391	81564346000114	Medicina de Grupo	PR	411460	3	5	6	0	27	195	0	195
392391	81564346000114	Medicina de Grupo	PR	411460	7	5	1	0	14	2205	0	2205
392391	81564346000114	Medicina de Grupo	PR	411460	7	5	5	0	42	3590	0	3590
392391	81564346000114	Medicina de Grupo	PR	411460				14	0	0	5542	5542
394271	28483261000129	Autogestão	ES	320530				8	0	0	11	11
400319	19529478000131	Filantropia	MG	311530				14	0	0	182	182
400327	20959292000100	Filantropia	MG	313170				23	0	0	190	190
400629	46009718000140	Medicina de Grupo	SP	350950				14	0	0	4045	4045
400734	19715663000110	Medicina de Grupo	MG	311830	1	5	2	0	14	201	0	201
400734	19715663000110	Medicina de Grupo	MG	311830	1	5	6	0	9	31	0	31

REG ANS	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	UF	MUNICÍPIO	CONTRATAÇÃO	ABRANGÊNCIA	SEGMENTAÇÃO	QTDE PLANOS ANTERIORES	QTDE PLANOS POSTERIORES	QTDE BENEF ANTERIORES	QTDE BENEF POSTERIORES	Total Ben.
400734	19715663000110	Medicina de Grupo	MG	311830	6	5	2	0	13	53	0	53
400734	19715663000110	Medicina de Grupo	MG	311830	6	5	6	0	7	10	0	10
400734	19715663000110	Medicina de Grupo	MG	311830				14	0	0	1222	1222
400742	20081238000104	Medicina de Grupo	MG	312160				14	0	0	438	438
401137	70945936000170	Filantropia	SP	355060	1	4	1	0	14	481	0	481
401137	70945936000170	Filantropia	SP	355060	1	4	5	0	28	577	0	577
401137	70945936000170	Filantropia	SP	355060	1	4	6	0	3	4	0	4
401137	70945936000170	Filantropia	SP	355060	1	4	7	0	9	20	0	20
401137	70945936000170	Filantropia	SP	355060	1	5	1	0	5	15	0	15
401137	70945936000170	Filantropia	SP	355060	2	4	5	0	22	251	0	251
401137	70945936000170	Filantropia	SP	355060	3	4	5	0	1	1	0	1
401137	70945936000170	Filantropia	SP	355060				14	0	0	8114	8114
402923	50460351000153	Filantropia	SP	352440	7	5	3	0	9	18	0	18
402923	50460351000153	Filantropia	SP	352440	7	5	6	0	18	674	0	674
402923	50460351000153	Filantropia	SP	352440	7	5	7	0	27	1589	0	1589
402923	50460351000153	Filantropia	SP	352440				14	0	0	422	422
403920	57553265000134	Filantropia	SP	352940	1	4	1	0	14	181	0	181
403920	57553265000134	Filantropia	SP	352940	1	4	5	0	25	1817	0	1817
403920	57553265000134	Filantropia	SP	352940	6	4	5	0	19	675	0	675
403920	57553265000134	Filantropia	SP	352940				14	0	0	273	273
404811	07818313000109	Filantropia	CE	231290	1	4	1	0	13	310	0	310
404811	07818313000109	Filantropia	CE	231290	1	4	2	0	1	1	0	1
404811	07818313000109	Filantropia	CE	231290	1	4	4	0	4	4	0	4
404811	07818313000109	Filantropia	CE	231290	1	4	6	0	15	636	0	636
404811	07818313000109	Filantropia	CE	231290	1	4	7	0	28	3708	0	3708
404811	07818313000109	Filantropia	CE	231290				14	0	0	788	788
405230	72909179000105	Medicina de Grupo	SP	355670	2	4	6	0	22	622	0	622
405230	72909179000105	Medicina de Grupo	SP	355670	3	4	6	0	27	789	0	789
405230	72909179000105	Medicina de Grupo	SP	355670	7	4	6	0	28	1372	0	1372
405230	72909179000105	Medicina de Grupo	SP	355670				14	0	0	3042	3042
405400	72293392000135	Filantropia	SP	355410	3	4	6	0	11	23	0	23

REG ANS	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	UF	MUNICÍPIO	CONTRATAÇÃO	ABRANGÊNCIA	SEGMENTAÇÃO	QTDE PLANOS ANTERIORES	QTDE PLANOS POSTERIORES	QTDE BENEF ANTERIORES	QTDE BENEF POSTERIORES	Total Ben.
405400	72293392000135	Filantropia	SP	355410	7	5	6	0	22	202	0	202
405400	72293392000135	Filantropia	SP	355410				10	0	0	44	44
405787	02923637000185	Medicina de Grupo	GO	520870								
406503	44402675000132	Medicina de Grupo	SP	354880				14	0	0	1262	1262
406643	89431092000178	Medicina de Grupo	RS	430960	6	3	6	0	2	2	0	2
406643	89431092000178	Medicina de Grupo	RS	430960	6	3	7	0	1	1	0	1
406643	89431092000178	Medicina de Grupo	RS	430960				14	0	0	1589	1589
407755	06937544000160	Medicina de Grupo	CE	230440	1	3	1	0	10	2298	0	2298
407755	06937544000160	Medicina de Grupo	CE	230440				2	0	0	9	9
407887	01418453000103	Medicina de Grupo	PR	410830				13	0	0	95	95
408514	20146064000102	Filantropia	MG	312230	1	5	2	0	28	914	0	914
408514	20146064000102	Filantropia	MG	312230	1	5	5	0	13	108	0	108
408514	20146064000102	Filantropia	MG	312230	1	5	6	0	40	1563	0	1563
408514	20146064000102	Filantropia	MG	312230	2	5	2	0	10	32	0	32
408514	20146064000102	Filantropia	MG	312230	2	5	5	0	8	11	0	11
408514	20146064000102	Filantropia	MG	312230	2	5	6	0	13	258	0	258
408514	20146064000102	Filantropia	MG	312230				14	0	0	1778	1778
408522	24729097000136	Filantropia	MG	316250				14	0	0	5621	5621
408638	33859869000145	Medicina de Grupo	RJ	330455	1	3	8	0	14	113	0	113
408638	33859869000145	Medicina de Grupo	RJ	330455				14	0	0	1041	1041
408824	46045290000190	Filantropia	SP	350950	1	5	2	0	1	1	0	1
408824	46045290000190	Filantropia	SP	350950	1	5	3	0	8	15	0	15
408824	46045290000190	Filantropia	SP	350950	1	5	5	0	37	2191	0	2191
408824	46045290000190	Filantropia	SP	350950	2	5	5	0	7	19	0	19
408824	46045290000190	Filantropia	SP	350950	3	5	5	0	10	24	0	24
408824	46045290000190	Filantropia	SP	350950				4	0	0	4	4
409022	47404801000186	Filantropia	SP	351310				14	0	0	1303	1303
409260	52573789000173	Medicina de Grupo	SP	355030	1	4	1	0	14	160	0	160
409260	52573789000173	Medicina de Grupo	SP	355030	3	4	5	0	14	3559	0	3559
409260	52573789000173	Medicina de Grupo	SP	355030	7	5	5	0	14	1649	0	1649
410365	46056487000125	Filantropia	SP	355620				14	0	0	3408	3408

REG ANS	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	UF	MUNICÍPIO	CONTRATAÇÃO	ABRANGÊNCIA	SEGMENTAÇÃO	QTDE PLANOS ANTERIORES	QTDE PLANOS POSTERIORES	QTDE BENEF ANTERIORES	QTDE BENEF POSTERIORES	Total Ben.
411841	22830020000122	Filantropia	MG	314410	1	5	2	0	14	126	0	126
411841	22830020000122	Filantropia	MG	314410				14	0	0	3173	3173
412511	97279350000170	Filantropia	RS	431990	2	5	1	0	11	5254	0	5254
412511	97279350000170	Filantropia	RS	431990				12	0	0	639	639
413313	43252758000120	Filantropia	SP	350160	1	4	5	0	14	541	0	541
413313	43252758000120	Filantropia	SP	350160	1	4	6	0	5	12	0	12
413313	43252758000120	Filantropia	SP	350160	2	4	5	0	11	259	0	259
413313	43252758000120	Filantropia	SP	350160	2	4	6	0	7	12	0	12
413313	43252758000120	Filantropia	SP	350160				14	0	0	24201	24201
413372	92219070000153	Filantropia	RS	431440				14	0	0	6137	6137
414751	46043980000100	Filantropia	SP	350950								

Fonte: Cadastro de Operadoras/ANS/MS - Março/2004

RPS/ANS/MS - Março/2004

Cadastro de Beneficiários/ANS/MS - Dezembro/2003

Legenda:	Tipos de Contratação do Plano:	Abrangência Geográfica	Segmentação Assistencial do Plano
	01 Individual ou Familiar	01 Nacional	01 Ambulatorial
	02 Coletivo Empresarial	02 Regional A - Grp de Estados	02 Hospitalar com Obstetrícia
	03 Coletivo por adesão	03 Estadual	03 Hospitalar sem Obstetrícia
	04 Individual ou Familiar + Coletivo empresarial	04 Regional B - Grp de Municípios	04 Odontológico
	05 Individual ou Familiar + Coletivo por adesão	05 Municipal	05 Referência
	06 Coletivo Empresarial + Coletivo por adesão	06 Outra	06 Amb. + Hosp. Com Obst.
	07 Individual ou Familiar + Coletivo por Adesão+ Coletivo por Adesão		07 Amb. + Hosp. sem Obst.
			08 Amb. + Odontológico
			09 Hosp. c/ Obst. + Hosp. s/ Obst.
			10 Hosp. c/ Obst. + Odont.
			11 Hosp. s/ Obst. + Odont.
			12 Amb. + Hosp c/s Obstetrícia
			13 Amb. + Hosp c/ Obst.+ Odont.

ANEXO IA - Relação das Operadoras de planos de Saúde, Cujas Rede é o Hospital Próprio

Raiz CNPJ	Classificação	UF	Cód. Município
00304148	Medicina de Grupo	PR	410830
00684507	Medicina de Grupo	ES	320530
01418453	Medicina de Grupo	PR	410830
02923637	Medicina de Grupo	GO	520870
03873593	Medicina de Grupo	MS	500830
05455431	Medicina de Grupo	CE	230250
06937544	Medicina de Grupo	CE	230440
07818313	Filantropia	CE	231290
10930600	Medicina de Grupo	PE	261160
16650756	Filantropia	MG	310160
16881161	Filantropia	MG	312090
18979328	Filantropia	MG	311000
19529478	Filantropia	MG	311530
19715663	Medicina de Grupo	MG	311830
20081238	Medicina de Grupo	MG	312160
20146064	Filantropia	MG	312230
20600763	Medicina de Grupo	MG	312770
20959292	Filantropia	MG	313170
21575709	Filantropia	MG	313670
22263081	Filantropia	MG	313940
22666341	Medicina de Grupo	MG	314330
22780498	Filantropia	MG	314390
22830020	Filantropia	MG	314410
23798846	Filantropia	MG	315210
24729097	Filantropia	MG	316250
24993560	Filantropia	MG	316720
25335803	Filantropia	MG	316990
26150979	Filantropia	MG	315210
27836329	Filantropia	ES	320320
28141190	Filantropia	ES	320530
28483261	Autogestão	ES	320530
28683712	Filantropia	RJ	330040
32292815	Medicina de Grupo	RJ	330600
32353393	Filantropia	RJ	330610
33859869	Medicina de Grupo	RJ	330455
43252758	Filantropia	SP	350160
43964931	Filantropia	SP	350320
43965573	Filantropia	SP	350320
44402675	Medicina de Grupo	SP	354880
44782779	Filantropia	SP	350550
45615309	Filantropia	SP	350760
46009718	Medicina de Grupo	SP	350950
46043980	Filantropia	SP	350950
46045290	Filantropia	SP	350950

Raiz CNPJ	Classificação	UF	Cód. Município
46056487	Filantropia	SP	355620
47404801	Filantropia	SP	351310
49270671	Filantropia	SP	351960
49797293	Filantropia	SP	352240
50460351	Filantropia	SP	352440
51469187	Filantropia	SP	352690
51473692	Filantropia	SP	352690
51612828	Filantropia	SP	351840
51779304	Filantropia	SP	352720
52573789	Medicina de Grupo	SP	355030
52956901	Medicina de Grupo	SP	350410
53338992	Filantropia	SP	353460
55189930	Filantropia	SP	354070
55989784	Filantropia	SP	354340
56384183	Filantropia	SP	354390
56927809	Filantropia	SP	354750
57553265	Filantropia	SP	352940
59612846	Medicina de Grupo	SP	354890
59759084	Filantropia	SP	354910
59901454	Filantropia	SP	354970
59981712	Filantropia	SP	354980
70945936	Filantropia	SP	355060
72069404	Medicina de Grupo	RJ	330455
72127210	Filantropia	SP	355370
72293392	Filantropia	SP	355410
72547623	Filantropia	SP	355500
72863665	Filantropia	SP	355640
72909179	Medicina de Grupo	SP	355670
79724423	Medicina de Grupo	PR	411840
81564346	Medicina de Grupo	PR	411460
86159340	Filantropia	SC	421650
89431092	Medicina de Grupo	RS	430960
92219070	Filantropia	RS	431440
95610887	Filantropia	RS	431690
97279350	Filantropia	RS	431990
97349781	Medicina de Grupo	RJ	330270

Fonte: RPS/ANS/MS - Agosto/2004

Diopé/ANS/MS - Agosto/2004

Anexo II - Frequência e valor total de procedimentos realizados por hospitais selecionados por município – 2003

UF	Hospitais	Frequência	Valor Total R\$	Municípios	Frequência	Valor Total R\$
CE	05455431000166 CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA	1.635	450.310,23	230250 Brejo Santo	7.159	2.075.543,39
CE	07818313000109 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL	9.686	5.804.562,82	231290 Sobral	25.646	15.967.034,09
ES	27836329000143 FUNDAC?O BENEFICIENTE RIO DOCE	3.062	1.143.979,08	320320 Linhares	8.176	2.969.257,24
ES	28141190000186 IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA	6.957	3.697.754,54	320530 Vitória	55.268	35.801.038,41
MS	03873593000199 SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	9.122	3.049.430,11	500830 Três Lagoas	10.725	3.417.814,33
MG	16650756000116 CASA DE CARIDADE DE ALFENAS NOSSA SENHORA DO P. SOCORRO	2.381	977.698,12	310160 Alfenas	9.884	5.737.010,03
MG	18979328000167 SOCIEDADE CIVIL DE BENEFICIENCIA CAETEENSE	2.694	838.849,93	311000 Caeté	2.694	838.849,93
MG	19529478000131 HOSPITAL DE CATAGUASES	3.766	1.509.840,50	311530 Cataguases	5.191	1.936.097,47
MG	19715663000110 HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE	3.273	1.270.376,19	311830 Conselheiro Lafaiete	10.394	3.178.391,26
MG	16881161000171 HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO	3.810	1.201.176,21	312090 Curvelo	7.170	2.292.933,87
MG	20081238000104 IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	3.033	1.021.428,09	312160 Diamantina	5.668	1.999.540,75
MG	20146064000102 FUNDACAO GERALDO CORREA	8.933	8.163.404,33	312230 Divinópolis	14.880	11.131.762,60
MG	20600763000180 CASA DE SAUDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRACAS	1.401	438.900,78	312770 Governador Valadares	19.088	8.373.344,63
MG	20959292000100 IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS DORES	5.374	1.702.820,83	313170 Itabira	6.546	2.226.705,23
MG	21575709000195 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JUIZ DE FORA	10.974	14.885.558,73	313670 Juiz de Fora	44.313	35.710.723,03
MG	22263081000155 HOSPITAL CESAR LEITE	8.185	2.926.979,98	313940 Manhuaçu	8.185	2.926.979,98
MG	22666341000133 PRONTOCLINICA E HOSPITAIS SAO LUCAS S/A	3.518	3.401.083,99	314330 Montes Claros	40.025	26.899.414,49
MG	22780498000195 HOSPITAL SAO PAULO	6.162	3.202.543,48	314390 Muriaé	11.383	6.233.657,69
MG	22830020000122 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MUZAMBINHO	1.463	392.079,36	314410 Muzambinho	1.757	473.597,83
MG	23798846000114 IRMANDADE HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	3.672	1.301.575,98	315210 Ponte Nova	8.020	4.477.517,68
MG	24729097000136 SANTA CASA DA MISERIC DE SAO JOAO DEL REI	4.133	2.014.888,48	316250 São João del Rei	8.499	3.759.976,13
MG	24993560000152 IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS	6.555	2.801.283,56	316720 Sete Lagoas	15.627	5.778.914,65
MG	25335803000128 ASSOCIACAO BENEFICIENTE CATOLICA	5.455	2.358.739,67	316990 Ubá	14.250	8.736.209,78
MG	26150979000178 FUNDACAO FILANTROPICA E BENEF. DE SAUDE ARNALDO GAVAZA FILHO	3.937	3.038.276,26	315210 Ponte Nova	8.020	4.477.517,68
PR	00304148000110 FUNDACAO DE SAUDE ITAIGUAPY	3.325	1.388.746,45	410830 Foz do Iguaçu	18.504	7.741.234,80
PR	01418453000103 C.M.C. - CLINICA MEDICA CATARATAS S/C LTDA.	1.963	638.980,92	410830 Foz do Iguaçu	18.504	7.741.234,80
PR	81564346000114 HOSPITAL MARECHAL CANDIDO RONDON LTDA	931	229.019,32	411460 Marechal Cândido Rondon	6.720	3.323.623,26
PR	79724423000104 SANTA CASA DE PARANAVAI	6.110	2.371.314,13	411840 Paranavaí	7.190	2.676.206,08

UF	Hospitais	Frequência	Valor Total R\$	Municípios	Frequência	Valor Total R\$
RJ	28683712000171 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA	8.535	3.275.452,84	330040 Barra Mansa	8.552	3.280.164,97
RJ	32353393000103 IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DE VALENÇA	3.331	1.277.874,56	330610 Valença	7.295	2.450.712,17
RS	89431092000178 HOSPITAL OSWALDO CRUZ LTDA	1.405	500.331,39	430960 Horizontina	1.405	500.331,39
RS	92219070000153 SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICIENCIA	3.517	3.062.676,56	431440 Pelotas	23.937	16.864.571,44
RS	97279350000170 SOCIEDADE BENEFICENTE SAPIRANGUENSE	5.508	1.537.388,07	431990 Sapiranga	5.508	1.537.388,07
SC	86159340000185 ASSOCIACAO BENEFICENTE BENTO CAVALHEIRO	1.058	325.782,34	421650 São Joaquim	1.398	435.440,00
SP	43252758000120 IRMANDADE DE MISERICORDIA DE AMERICANA	368	115.716,14	350160 Americana	13.530	6.005.325,73
SP	43964931000112 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARARAQUARA	5.153	4.704.546,51	350320 Araraquara	14.042	8.912.674,36
SP	43965573000162 STA CASA M N S FATIMA E BENEF PORTUGUESA DE ARARAQUARA	2.670	1.412.292,88	350320 Araraquara	14.042	8.912.674,36
SP	44402675000132 HOSPITAL E MATERNIDADE CENTRAL	1.539	439.874,74	354880 São Caetano do Sul	4.645	1.053.019,80
SP	44782779000110 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRETOS	9.022	5.816.842,05	350550 Barretos	16.822	13.074.705,55
SP	45615309000124 IRM.SR.BJP.STA.CASA MISERIC.BRAGANCA PTA	3.528	1.112.411,03	350760 Bragança Paulista	10.581	5.971.095,99
SP	46043980000100 MATERNIDADE DE CAMPINAS	7.641	2.973.042,55	350950 Campinas	68.961	54.083.176,79
SP	46045290000190 IRMANDADE DE MISERICORDIA DE CAMPINAS	1.436	1.050.910,03	350950 Campinas	68.961	54.083.176,79
SP	46056487000125 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VALINHOS	5.257	1.667.855,69	355620 Valinhos	5.257	1.667.855,69
SP	47404801000186 SOCIEDADE BENEFICENTE DE CRAVINHOS SANTA CASA	845	221.753,12	351310 Cravinhos	845	221.753,12
SP	49270671000161 SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA	2.418	848.933,04	351960 Ibitinga	2.418	848.933,04
SP	49797293000179 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAPEVA	9.531	3.330.225,63	352240 Itapeva	9.531	3.330.225,63
SP	50460351000153 ASSOCIACAO CASA FONTE DA VIDA	2.526	1.187.565,77	352440 Jacareí	11.198	4.611.652,39
SP	51469187000108 SOCIEDADE OPERARIA HUMANITARIA	2.993	1.058.510,86	352690 Limeira	14.114	10.277.023,48
SP	51473692000126 IRM. STA CASA MIS. DE LIMEIRA	7.519	6.374.885,05	352690 Limeira	14.114	10.277.023,48
SP	51612828000131 HOSPITAL E MATERNIDADE FREI GALVAO	3.901	2.009.967,22	351840 Guaratinguetá	10.104	4.236.035,91
SP	51779304000130 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LORENA	8.103	2.612.566,38	352720 Lorena	8.103	2.612.566,38
SP	53338992000128 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OSVALDO CRUZ	3.047	796.084,95	353460 Osvaldo Cruz	3.047	796.084,95
SP	55189930000127 IRMANDADE DE MISERICORDIA DE PORTO FERREIRA	2.264	591.429,01	354070 Porto Ferreira	2.264	591.429,01
SP	55989784000114 SOCIEDADE BENEF HOSPITALAR STA CASA DE MIS DE RIB PRETO	9.432	9.857.513,79	354340 Ribeirão Preto	59.785	57.225.731,17
SP	56384183000140 IRM. STA CASA MIS. DE RIO CLARO	6.543	3.308.422,02	354390 Rio Claro	10.118	5.244.841,94
SP	56927809000118 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS DE STA RITA DO PASSA QUATRO	1.835	451.991,91	354750 Santa Rita do Passa Quatro	6.735	4.199.512,30
SP	57553265000134 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS. MAUA	2.917	904.426,73	352940 Mauá	14.640	4.575.796,48
SP	59759084000194 SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS	5.637	2.011.222,80	354910 São João da Boa Vista	6.160	2.205.541,02

UF	Hospitais	Frequência	Valor Total R\$	Municípios	Frequência	Valor Total R\$
SP	59901454000186 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO	4.881	1.632.360,49	354970 São José do Rio Pardo	4.881	1.632.360,49
SP	59981712000181 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE S J RIO PRETO	8.621	5.420.290,72	354980 São José do Rio Preto	46.555	48.437.886,19
SP	70945936000170 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO ROQUE	4.544	1.413.200,18	355060 São Roque	4.662	1.491.700,54
SP	72127210000156 IRMANDADE SANTA CASA DE MISERIC. E MATER. DONA ZILDA SALVAGN	5.197	1.465.896,11	355370 Taquaritinga	5.197	1.465.896,11
SP	72293392000135 IRMANDADE DE MISERICORDIA DE TAUBATE	3.685	3.752.085,06	355410 Taubaté	14.396	9.551.109,54
SP	72547623000190 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TUPA	5.328	1.718.484,87	355500 Tupã	18.782	11.831.579,12
SP	72863665000130 HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL	3.349	899.481,88	355640 Vargem Grande do Sul	3.349	899.481,88
SP	72909179000105 IRMANDADE DA SANTA CASA DE VINHEDO	3.137	985.973,12	355670 Vinhedo	3.137	985.973,12

TOTAL

299.731 154.347.870,16

FONTE: DATASUS SIH SUS

ANEXO III - Dados sobre internação (SIP) das 80 operadoras/hospitais

NU_CNPJ	DT_INIC_VIGN	EXPOSTOS	EVENTOS	DESPESAS
00304148000110	1/1/2002	3.868	246	199.372,60
00304148000110	1/4/2002	4.049	195	232.642,92
00304148000110	1/7/2002	4.291	290	320.270,39
00304148000110	1/10/2002	4.477	304	388.298,82
00304148000110	1/1/2003	4.785	281	331.968,02
00304148000110	1/4/2003	4.851	362	470.798,42
00304148000110	1/7/2003	5.080	357	429.005,59
00304148000110	1/10/2003	5.209	277	365.094,50
00304148000110	1/1/2004	1.220	69	138.458,39
00684507000101	1/1/2002	25.203	262	210.268,08
00684507000101	1/4/2002	25.479	276	264.738,67
00684507000101	1/7/2002	26.250	288	276.218,44
00684507000101	1/10/2002	28.017	298	314.470,30
00684507000101	1/1/2003	29.529	299	333.231,57
00684507000101	1/4/2003	32.574	325	376.180,51
00684507000101	1/7/2003	35.625	342	429.378,21
01418453000103	1/1/2002	0	0	0,00
01418453000103	1/4/2002	0	0	0,00
01418453000103	1/7/2002	0	0	0,00
01418453000103	1/10/2002	0	0	0,00
03873593000199	1/1/2002	500	35	19.063,31
03873593000199	1/7/2002	508	202	55.391,70
03873593000199	1/10/2002	368	42	50.978,35
03873593000199	1/1/2003	368	35	29.188,22
03873593000199	1/4/2003	358	41	50.791,00
03873593000199	1/7/2003	366	44	40.223,78
03873593000199	1/10/2003	360	33	17.413,60
05455431000166	1/1/2002	1.003	87	9.427,56
05455431000166	1/4/2002	1.050	76	8.004,73
05455431000166	1/7/2002	1.019	37	6.278,71
05455431000166	1/10/2002	967	42	6.579,18
05455431000166	1/1/2003	952	67	8.432,31
05455431000166	1/4/2003	959	43	8.883,05
05455431000166	1/7/2003	942	27	6.558,00
05455431000166	1/10/2003	992	23	7.387,00
06937544000160	1/1/2002	2.545	46	34.235,14
06937544000160	1/4/2002	2.638	49	40.297,32
06937544000160	1/7/2002	2.749	32	31.582,86
06937544000160	1/10/2002	2.963	41	34.547,06
06937544000160	1/1/2003	3.300	56	43.957,28
06937544000160	1/4/2003	1.880	34	20.677,04
06937544000160	1/7/2003	1.700	23	15.409,60
06937544000160	1/10/2003	1.733	49	39.426,99
07818313000109	1/1/2002	1.352	55	51.149,75

NU_CNPJ	DT_INIC_VIGN	EXPOSTOS	EVENTOS	DESPESAS
07818313000109	1/4/2002	1.480	93	65.163,75
07818313000109	1/7/2002	1.621	94	82.532,74
07818313000109	1/10/2002	1.482	74	64.573,75
07818313000109	1/1/2003	1.654	106	99.379,33
07818313000109	1/4/2003	2.171	129	118.215,86
07818313000109	1/7/2003	2.292	128	114.027,78
10930600000102	1/1/2002	36.244	1.495	1.069.751,24
10930600000102	1/4/2002	38.005	1.413	925.575,04
10930600000102	1/7/2002	40.055	1.559	1.009.444,30
10930600000102	1/10/2002	38.451	1.385	1.044.178,23
10930600000102	1/1/2003	40.531	1.174	930.458,19
10930600000102	1/4/2003	43.772	1.290	1.047.066,42
10930600000102	1/7/2003	41.699	1.401	1.033.431,80
10930600000102	1/10/2003	40.060	1.214	1.356.857,21
16650756000116	1/1/2002	954	141	13.838,46
16650756000116	1/4/2002	30	138	20.000,56
16650756000116	1/7/2002	30	153	13.367,35
16650756000116	1/10/2002	30	149	24.669,99
16650756000116	1/1/2003	30	158	17.743,71
16650756000116	1/4/2003	27	171	24.710,89
16650756000116	1/10/2003	27	103	14.227,70
16881161000171	1/4/2002	50	82	47.283,44
16881161000171	1/7/2002	772	59	35.029,19
16881161000171	1/10/2002	781	40	28.104,50
16881161000171	1/1/2003	811	45	32.932,75
16881161000171	1/4/2003	773	29	22.721,15
16881161000171	1/7/2003	803	44	21.268,95
18979328000167	1/1/2002	16	26	15.129,23
18979328000167	1/4/2002	16	30	21.898,13
18979328000167	1/7/2002	491	26	20.264,42
18979328000167	1/10/2002	483	17	14.218,51
18979328000167	1/1/2003	513	15	11.569,74
18979328000167	1/4/2003	469	19	13.491,64
18979328000167	1/7/2003	462	23	15.784,50
18979328000167	1/10/2003	455	26	20.381,82
19529478000131	1/1/2002	18	24	12.327,28
19529478000131	1/4/2002	17	21	11.169,21
19529478000131	1/7/2002	0	15	5.291,25
19529478000131	1/10/2002	0	16	8.903,31
19529478000131	1/1/2003	0	24	7.240,34
19529478000131	1/4/2003	0	29	8.063,40
19529478000131	1/7/2003	0	13	3.910,07
19529478000131	1/10/2003	0	23	4.088,06
19715663000110	1/1/2002	755	53	53.473,65
19715663000110	1/4/2002	761	68	48.633,05
19715663000110	1/7/2002	767	73	63.677,18
19715663000110	1/10/2002	888	91	60.924,10

NU_CNPJ	DT_INIC_VIGN	EXPOSTOS	EVENTOS	DESPESAS
19715663000110	1/1/2003	973	54	43.677,91
19715663000110	1/4/2003	1.068	78	101.895,72
19715663000110	1/7/2003	1.123	66	100.447,74
19715663000110	1/10/2003	1.147	108	81.717,18
20081238000104	1/1/2002	8	4	3.522,55
20081238000104	1/4/2002	8	1	1.155,89
20081238000104	1/7/2002	8	1	957,90
20081238000104	1/10/2002	8	2	2.070,27
20081238000104	1/1/2003	8	5	1.920,16
20081238000104	1/7/2003	8	8	2.695,62
20081238000104	1/10/2003	8	4	2.224,94
20146064000102	1/1/2002	3.213	142	165.550,48
20146064000102	1/4/2002	3.560	129	132.377,13
20146064000102	1/7/2002	3.849	173	190.254,22
20146064000102	1/10/2002	4.110	165	168.374,11
20146064000102	1/1/2003	4.174	154	190.430,89
20146064000102	1/4/2003	4.306	168	257.426,07
20146064000102	1/7/2003	4.550	195	255.801,07
20146064000102	1/10/2003	4.749	194	261.433,42
20600763000180	1/1/2002	3.199	570	43.357,00
20600763000180	1/4/2002	3.064	972	52.380,00
20600763000180	1/10/2002	1.966	1.966	54.419,00
20959292000100	1/1/2002	399	30	38.277,74
20959292000100	1/4/2002	418	29	21.757,58
20959292000100	1/7/2002	408	28	25.928,17
20959292000100	1/10/2002	370	17	16.485,34
20959292000100	1/1/2003	355	18	18.451,25
20959292000100	1/4/2003	303	19	34.723,70
21575709000195	1/1/2002	98.071	1.816	3.561.284,61
21575709000195	1/4/2002	99.851	1.914	3.866.293,00
21575709000195	1/7/2002	102.104	2.163	3.661.955,74
21575709000195	1/10/2002	102.545	1.621	3.769.674,84
21575709000195	1/1/2003	98.259	1.963	3.599.261,74
21575709000195	1/4/2003	100.149	1.565	4.011.897,02
21575709000195	1/7/2003	100.764	1.666	4.320.883,42
21575709000195	1/10/2003	99.517	1.420	3.794.758,78
22263081000155	1/1/2002	2.900	114	161.125,68
22263081000155	1/4/2002	115	115	105.327,00
22263081000155	1/7/2002	161	161	137.727,20
22263081000155	1/10/2002	126	0	0,00
22263081000155	1/1/2003	125	348	95.163,38
22263081000155	1/4/2003	5	129	119.749,82
22263081000155	1/7/2003	2	128	46.918,58
22263081000155	1/10/2003	8	113	117.686,00
22666341000133	1/1/2002	2.207	117	94.440,00
22666341000133	1/4/2002	1.946	151	120.180,53
22666341000133	1/7/2002	1.969	136	135.510,25

NU_CNPJ	DT_INIC_VIGN	EXPOSTOS	EVENTOS	DESPESAS
22666341000133	1/10/2002	2.011	127	133.287,73
22666341000133	1/1/2003	2.034	100	96.822,62
22666341000133	1/4/2003	2.038	148	141.919,49
22666341000133	1/7/2003	2.055	145	102.377,99
22666341000133	1/10/2003	2.076	134	94.659,67
22780498000195	1/1/2002	1.795	114	85.948,88
22780498000195	1/4/2002	1.843	221	188.992,43
22780498000195	1/7/2002	164.409	180	196.941,34
22780498000195	1/10/2002	172.629	181	185.315,32
22780498000195	1/1/2003	161.310	192	189.355,60
22780498000195	1/4/2003	174.916	201	167.992,50
22780498000195	1/7/2003	184.005	205	215.342,18
22780498000195	1/10/2003	187.676	188	243.356,23
22830020000122	1/1/2002	4.150	210	158.939,77
22830020000122	1/4/2002	3.981	239	157.738,33
22830020000122	1/7/2002	3.895	221	160.066,89
22830020000122	1/10/2002	3.878	239	156.180,20
22830020000122	1/1/2003	3.859	236	161.766,00
22830020000122	1/4/2003	3.802	222	164.097,89
22830020000122	1/7/2003	3.656	259	177.286,45
22830020000122	1/10/2003	3.565	213	153.373,34
23798846000114	1/1/2002	5.903	1.490	268.760,32
23798846000114	1/4/2002	6.001	1.729	239.559,17
23798846000114	1/7/2002	6.011	1.463	315.618,65
23798846000114	1/10/2002	6.008	1.358	254.890,85
23798846000114	1/1/2003	5.996	1.568	270.015,77
23798846000114	1/4/2003	6.008	1.322	297.937,88
23798846000114	1/7/2003	6.057	1.411	318.784,07
23798846000114	1/10/2003	6.046	1.123	310.290,00
24729097000136	1/1/2002	536.130	305	219.748,00
24729097000136	1/4/2002	549.003	300	229.753,00
24729097000136	1/7/2002	532.956	263	217.703,67
24729097000136	1/10/2002	525.596	285	308.359,13
24729097000136	1/1/2003	295.290	256	234.460,37
24729097000136	1/4/2003	499.590	288	214.740,65
24729097000136	1/7/2003	503.608	305	177.903,20
24729097000136	1/10/2003	499.744	269	256.488,58
24993560000152	1/1/2002	8.285	367	424.125,16
24993560000152	1/4/2002	8.464	375	467.681,39
24993560000152	1/7/2002	8.499	383	433.030,23
24993560000152	1/10/2002	8.033	296	492.504,80
24993560000152	1/1/2003	8.288	310	373.517,74
24993560000152	1/4/2003	8.256	306	526.447,02
24993560000152	1/7/2003	8.255	370	563.651,26
24993560000152	1/10/2003	8.258	378	487.220,68
25335803000128	1/1/2002	730	75	42.242,47
25335803000128	1/4/2002	787	101	67.062,15

NU_CNPJ	DT_INIC_VIGN	EXPOSTOS	EVENTOS	DESPESAS
25335803000128	1/7/2002	842	82	52.457,58
25335803000128	1/10/2002	896	123	83.086,23
25335803000128	1/1/2003	957	107	79.065,66
25335803000128	1/4/2003	1.017	58	34.793,35
25335803000128	1/7/2003	1.073	83	61.069,96
25335803000128	1/10/2003	1.148	90	50.993,59
25335803000128	1/1/2004	1.252	75	61.067,87
26150979000178	1/1/2002	8.381	774	457.840,30
26150979000178	1/4/2002	8.427	898	522.924,78
26150979000178	1/7/2002	8.360	909	508.449,95
26150979000178	1/10/2002	8.151	696	379.100,58
26150979000178	1/1/2003	8.238	767	578.787,34
26150979000178	1/4/2003	8.064	782	512.952,74
26150979000178	1/7/2003	7.948	882	641.171,94
26150979000178	1/10/2003	7.854	694	479.706,39
27836329000143	1/1/2002	1.597	59	11.891,07
27836329000143	1/4/2002	934	72	31.232,83
27836329000143	1/7/2002	535	71	49.744,97
27836329000143	1/10/2002	1.836	73	43.677,82
27836329000143	1/1/2003	1.182	31	14.843,20
27836329000143	1/4/2003	2.205	130	87.003,84
27836329000143	1/7/2003	2.480	106	57.324,00
27836329000143	1/10/2003	2.909	122	91.549,14
28141190000186	1/1/2002	922.236	245	179.161,51
28141190000186	1/4/2002	392.642	428	302.850,58
28141190000186	1/7/2002	9.453	291	351.492,63
28141190000186	1/10/2002	8.815	439	288.802,14
28141190000186	1/1/2003	7.894	90	77.260,33
28141190000186	1/4/2003	8.309	64	43.314,83
28141190000186	1/7/2003	0	0	0,00
28141190000186	1/10/2003	9.075	566	83.801,52
28483261000129	1/1/2002	20.875	575	207.814,03
28483261000129	1/7/2002	20.357	1.019	41.316,85
28483261000129	1/10/2002	20.388	417	313.659,33
28483261000129	1/1/2003	19.250	539	598.518,19
28483261000129	1/4/2003	18.871	563	606.258,65
28483261000129	1/7/2003	18.576	586	0,00
28483261000129	1/10/2003	18.242	533	0,00
28683712000171	1/1/2002	4.610	957	146.202,89
28683712000171	1/4/2002	1.040	147	125.312,16
28683712000171	1/7/2002	5.649	167	171.581,09
28683712000171	1/10/2002	5.610	129	120.556,16
28683712000171	1/1/2003	5.627	140	125.678,17
28683712000171	1/4/2003	4.684	145	133.928,34
28683712000171	1/7/2003	4.608	162	145.920,89
28683712000171	1/10/2003	4.644	115	114.893,88
32353393000103	1/1/2002	1.604	95	103.224,92

NU_CNPJ	DT_INIC_VIGN	EXPOSTOS	EVENTOS	DESPESAS
32353393000103	1/4/2002	1.596	109	99.900,21
32353393000103	1/7/2002	1.587	107	104.846,54
32353393000103	1/10/2002	1.553	95	73.908,96
32353393000103	1/1/2003	1.530	80	68.551,46
32353393000103	1/4/2003	1.511	77	43.143,30
33859869000145	1/1/2002	0	0	0,00
33859869000145	1/4/2002	0	0	0,00
33859869000145	1/7/2002	0	0	0,00
33859869000145	1/10/2002	0	0	0,00
33859869000145	1/1/2003	0	0	0,00
33859869000145	1/4/2003	0	0	0,00
33859869000145	1/7/2003	0	0	0,00
33859869000145	1/10/2003	0	0	0,00
43252758000120	1/1/2003	26.713	222	747.747,57
43252758000120	1/4/2003	21.664	233	743.758,81
43252758000120	1/7/2003	22.478	180	882.469,53
43252758000120	1/10/2003	23.511	108	673.207,04
43964931000112	1/1/2002	12.229	550	419.091,26
43964931000112	1/4/2002	11.862	590	470.297,93
43964931000112	1/7/2002	11.842	623	585.988,41
43964931000112	1/10/2002	12.122	553	511.008,88
43964931000112	1/1/2003	12.457	525	391.138,08
43964931000112	1/4/2003	12.524	569	461.358,07
43964931000112	1/7/2003	12.708	2.324	456.307,42
43964931000112	1/10/2003	12.579	3.186	523.819,74
43965573000162	1/1/2002	29.393	1.337	864.370,58
43965573000162	1/4/2002	31.088	1.410	933.097,70
43965573000162	1/7/2002	32.505	1.545	1.002.254,27
43965573000162	1/10/2002	32.739	1.370	1.074.277,98
43965573000162	1/1/2003	32.518	7.201	1.010.774,36
43965573000162	1/4/2003	26.518	1.991	977.773,99
43965573000162	1/7/2003	32.686	5.725	948.128,59
43965573000162	1/10/2003	33.716	5.804	1.961.777,01
44402675000132	1/1/2002	1.665	59	51.971,36
44402675000132	1/4/2002	1.482	37	34.906,11
44402675000132	1/7/2002	1.373	48	43.438,73
44402675000132	1/10/2002	1.303	42	39.172,43
44402675000132	1/1/2003	1.235	37	44.492,04
44402675000132	1/4/2003	1.202	32	38.490,89
44402675000132	1/7/2003	1.167	37	46.060,50
44402675000132	1/10/2003	1.157	23	28.363,89
44782779000110	1/1/2002	13.741	562	522.832,47
44782779000110	1/4/2002	13.667	720	615.356,35
44782779000110	1/7/2002	13.770	517	553.000,55
44782779000110	1/10/2002	13.907	605	663.710,29
44782779000110	1/1/2003	13.675	611	770.772,62
44782779000110	1/4/2003	13.895	549	685.122,45

NU_CNPJ	DT_INIC_VIGN	EXPOSTOS	EVENTOS	DESPESAS
44782779000110	1/7/2003	14.121	584	693.443,90
44782779000110	1/10/2003	14.652	289	696.713,84
45615309000124	1/1/2002	3.991	203	351.605,00
45615309000124	1/4/2002	4.305	211	253.693,49
45615309000124	1/7/2002	4.275	157	112.068,21
45615309000124	1/10/2002	4.297	199	249.571,21
45615309000124	1/1/2003	4.404	196	279.760,28
45615309000124	1/4/2003	4.427	202	39.491,95
45615309000124	1/7/2003	4.447	208	351.875,84
45615309000124	1/10/2003	4.292	204	298.252,65
46009718000140	1/1/2002	6.796	251	527.409,10
46009718000140	1/4/2002	7.267	228	600.266,29
46009718000140	1/7/2002	7.357	239	605.944,43
46009718000140	1/10/2002	7.562	186	541.946,62
46009718000140	1/1/2003	7.365	230	765.283,16
46009718000140	1/4/2003	6.778	214	695.514,10
46009718000140	1/7/2003	3.922	145	515.589,72
46043980000100	1/10/2003	0	0	0,00
46045290000190	1/1/2002	2.621	86	44.784,08
46045290000190	1/4/2002	2.975	126	55.538,26
46045290000190	1/7/2002	3.184	143	78.036,84
46045290000190	1/10/2002	3.314	127	73.621,07
46045290000190	1/1/2003	3.430	127	42.289,67
46045290000190	1/4/2003	3.517	165	153.722,15
46056487000125	1/1/2002	69	69	84.710,15
46056487000125	1/4/2002	1.523	57	123.540,05
46056487000125	1/7/2002	67	67	4.974.416,79
46056487000125	1/10/2002	48	52	70.197,83
46056487000125	1/1/2003	63	63	115.558,86
46056487000125	1/4/2003	43	43	47.738,04
46056487000125	1/7/2003	48	48	51.683,72
46056487000125	1/10/2003	44	44	55.176,62
47404801000186	1/1/2002	1.359	29	27.889,07
47404801000186	1/4/2002	1.337	33	16.744,48
47404801000186	1/7/2002	1.285	29	10.589,00
47404801000186	1/10/2002	1.279	25	9.334,31
47404801000186	1/1/2003	1.223	26	6.748,33
47404801000186	1/4/2003	1.217	23	6.004,15
47404801000186	1/7/2003	1.210	22	5.457,10
47404801000186	1/10/2003	1.188	21	9.775,45
49797293000179	1/1/2002	1.784	88	76.988,66
49797293000179	1/4/2002	1.905	66	85.766,39
49797293000179	1/7/2002	1.760	111	79.874,30
49797293000179	1/10/2002	1.999	78	63.801,09
49797293000179	1/1/2003	1.921	65	89.137,18
49797293000179	1/4/2003	2.651	114	95.448,52
49797293000179	1/7/2003	2.807	137	126.363,41

NU_CNPJ	DT_INIC_VIGN	EXPOSTOS	EVENTOS	DESPESAS
49797293000179	1/10/2003	2.951	134	136.702,01
50460351000153	1/1/2002	1.434	55	80.712,25
50460351000153	1/4/2002	1.470	68	76.575,47
50460351000153	1/7/2002	1.546	64	74.685,27
50460351000153	1/10/2002	1.638	79	93.160,84
50460351000153	1/1/2003	1.699	84	133.614,72
50460351000153	1/4/2003	1.725	86	88.720,90
50460351000153	1/7/2003	1.773	291	103.442,86
51469187000108	1/1/2002	811	180	48.457,71
51469187000108	1/4/2002	762	214	56.609,25
51469187000108	1/7/2002	715	195	44.315,00
51469187000108	1/10/2002	5.369	207	48.525,17
51469187000108	1/1/2003	5.382	215	307.285,59
51469187000108	1/4/2003	5.394	195	202.103,27
51469187000108	1/7/2003	5.389	193	262.456,52
51469187000108	1/10/2003	5.345	158	266.012,28
51473692000126	1/1/2002	15.292	337	438.890,81
51473692000126	1/4/2002	15.402	322	524.405,32
51473692000126	1/7/2002	14.566	302	399.143,21
51473692000126	1/10/2002	17.930	323	566.182,75
51473692000126	1/1/2003	17.203	277	542.550,40
51473692000126	1/4/2003	16.351	559	684.482,07
51473692000126	1/7/2003	16.466	437	800.696,07
51779304000130	1/1/2002	42	63	73.783,75
51779304000130	1/4/2002	42	79	96.803,61
51779304000130	1/7/2002	41	81	101.223,41
51779304000130	1/10/2002	39	60	58.715,33
51779304000130	1/1/2003	39	51	58.216,99
51779304000130	1/4/2003	39	70	75.990,96
51779304000130	1/7/2003	40	81	84.530,26
51779304000130	1/10/2003	40	73	79.873,44
52573789000173	1/1/2002	828	9	8.156,82
52573789000173	1/4/2002	1.699	30	37.570,52
52573789000173	1/7/2002	2.378	40	22.235,78
52573789000173	1/10/2002	3.843	74	90.378,21
52573789000173	1/1/2003	3.820	87	109.513,11
52573789000173	1/4/2003	4.437	77	70.762,16
52573789000173	1/7/2003	2.378	40	22.235,78
52573789000173	1/10/2003	5.153	97	93.098,32
52956901000155	1/1/2002	22.319	742	1.113.000,00
52956901000155	1/4/2002	22.928	906	1.404.300,00
52956901000155	1/7/2002	23.420	868	1.388.800,00
52956901000155	1/10/2002	23.690	738	1.043.158,65
52956901000155	1/1/2003	21.088	687	1.354.200,00
52956901000155	1/4/2003	21.424	733	1.472.800,00
52956901000155	1/7/2003	21.693	875	1.608.800,00
52956901000155	1/10/2003	21.974	769	1.876.400,00

NU_CNPJ	DT_INIC_VIGN	EXPOSTOS	EVENTOS	DESPESAS
53338992000128	1/1/2002	3.517	203	116.707,72
53338992000128	1/4/2002	3.370	253	107.553,91
53338992000128	1/7/2002	3.433	244	119.794,01
53338992000128	1/10/2002	3.354	174	88.666,63
53338992000128	1/1/2003	3.320	212	97.918,18
53338992000128	1/4/2003	3.181	190	118.520,83
53338992000128	1/7/2003	3.068	208	120.909,26
53338992000128	1/10/2003	2.860	183	105.553,74
55189930000127	1/1/2002	10.685	315	233.330,24
55189930000127	1/4/2002	10.750	374	276.231,34
55189930000127	1/7/2002	10.476	324	190.166,17
55189930000127	1/10/2002	10.628	340	215.254,20
55189930000127	1/1/2003	10.685	342	189.139,27
55189930000127	1/4/2003	10.540	336	320.769,58
55189930000127	1/7/2003	10.497	425	334.711,90
55189930000127	1/10/2003	10.525	352	305.159,62
55989784000114	1/1/2002	5.938	106	116.500,59
55989784000114	1/4/2002	6.904	205	278.992,15
55989784000114	1/7/2002	8.347	193	274.779,83
55989784000114	1/10/2002	10.029	164	227.294,96
55989784000114	1/1/2003	11.765	204	450.761,97
55989784000114	1/4/2003	12.920	259	408.886,85
55989784000114	1/7/2003	14.340	321	557.757,10
56384183000140	1/1/2002	7.295	353	400.947,55
56384183000140	1/4/2002	455.506	318	398.213,15
56384183000140	1/7/2002	7.129	397	456.176,93
56384183000140	1/10/2002	7.458	351	444.766,00
56384183000140	1/1/2003	7.756	379	316.876,04
56384183000140	1/4/2003	8.551	333	270.425,72
56384183000140	1/7/2003	8.656	378	272.199,07
56927809000118	1/1/2002	5.352	220	72.096,96
56927809000118	1/4/2002	5.230	248	68.377,65
56927809000118	1/7/2002	5.184	282	85.393,81
56927809000118	1/10/2002	5.082	225	73.166,58
56927809000118	1/1/2003	5.155	244	81.576,48
56927809000118	1/4/2003	5.225	275	110.285,93
56927809000118	1/7/2003	5.295	297	97.994,08
56927809000118	1/10/2003	5.215	272	96.846,58
57553265000134	1/1/2002	1.312	48	18.590,15
57553265000134	1/4/2002	1.373	53	25.049,85
57553265000134	1/7/2002	2.179	74	41.036,57
57553265000134	1/10/2002	2.232	71	37.946,78
57553265000134	1/1/2003	1.925	59	32.491,05
57553265000134	1/4/2003	1.994	94	107.067,80
57553265000134	1/7/2003	2.013	823	97.393,60
59759084000194	1/1/2002	11.951	803	838.775,98
59759084000194	1/4/2002	12.057	857	910.493,16

NU_CNPJ	DT_INIC_VIGN	EXPOSTOS	EVENTOS	DESPESAS
59759084000194	1/7/2002	13.124	843	960.795,13
59759084000194	1/10/2002	13.005	816	869.646,76
59759084000194	1/1/2003	13.155	743	795.851,87
59759084000194	1/4/2003	12.989	784	841.519,09
59759084000194	1/7/2003	13.463	817	759.133,52
59759084000194	1/10/2003	13.498	714	692.007,77
59901454000186	1/1/2002	1.866	414	41.531,40
59901454000186	1/4/2002	2.048	305	89.209,90
59901454000186	1/7/2002	2.066	308	365.589,03
59901454000186	1/10/2002	2.049	565	312.794,00
59901454000186	1/1/2003	2.074	416	379.905,58
59981712000181	1/1/2002	3.337	205	215.296,58
59981712000181	1/4/2002	3.320	233	203.866,84
59981712000181	1/7/2002	3.310	238	219.172,77
59981712000181	1/10/2002	3.226	221	186.195,24
59981712000181	1/1/2003	3.163	247	73.577,25
59981712000181	1/4/2003	3.087	258	217.048,35
59981712000181	1/7/2003	3.118	268	205.748,68
59981712000181	1/10/2003	3.672	270	224.016,60
70945936000170	1/1/2002	850.559	3.569	182.778,86
70945936000170	1/4/2002	843.708	207	156.916,20
70945936000170	1/7/2002	392.970	246	153.832,49
70945936000170	1/10/2002	833.004	227	152.828,53
70945936000170	1/1/2003	809.928	272	197.444,98
70945936000170	1/4/2003	809.106	207	149.476,72
70945936000170	1/7/2003	803.325	1.259	166.005,06
70945936000170	1/10/2003	779.301	1.690	192.140,91
72069404000142	1/1/2002	0	0	0,00
72069404000142	1/4/2002	0	0	0,00
72069404000142	1/7/2002	0	0	0,00
72069404000142	1/10/2002	0	0	0,00
72069404000142	1/1/2003	0	0	0,00
72069404000142	1/4/2003	0	0	0,00
72069404000142	1/7/2003	0	0	0,00
72069404000142	1/10/2003	0	0	0,00
72127210000156	1/1/2002	4.398	334	190.198,32
72127210000156	1/4/2002	4.321	336	172.673,76
72127210000156	1/7/2002	4.353	361	237.353,59
72127210000156	1/10/2002	4.483	359	260.304,08
72127210000156	1/1/2003	4.518	340	268.221,11
72127210000156	1/4/2003	4.549	322	214.731,84
72127210000156	1/7/2003	4.613	395	244.134,44
72127210000156	1/10/2003	4.669	316	220.359,36
72293392000135	1/1/2002	0	0	0,00
72293392000135	1/4/2002	0	0	0,00
72293392000135	1/7/2002	0	0	0,00
72293392000135	1/10/2002	3	1	1.821,00

NU_CNPJ	DT_INIC_VIGN	EXPOSTOS	EVENTOS	DESPESAS
72293392000135	1/1/2003	63	3	3.225,54
72293392000135	1/4/2003	164	4	159.444,35
72293392000135	1/7/2003	198	7	17.876,19
72293392000135	1/10/2003	458	12	59.278,69
72547623000190	1/1/2002	245	253	167.639,73
72547623000190	1/4/2002	192	200	133.704,99
72547623000190	1/7/2002	257	270	168.104,01
72547623000190	1/10/2002	248	256	200.985,34
72547623000190	1/1/2003	220	229	132.796,36
72547623000190	1/4/2003	223	226	177.734,77
72547623000190	1/7/2003	238	247	220.838,44
72547623000190	1/10/2003	216	219	185.219,44
72863665000130	1/1/2002	190	190	117.426,30
72863665000130	1/4/2002	0	181	102.723,49
72863665000130	1/7/2002	2.816	185	109.093,59
72863665000130	1/10/2002	2.855	204	100.111,82
72863665000130	1/1/2003	2.832	157	92.766,72
72863665000130	1/4/2003	2.823	197	134.647,81
72863665000130	1/7/2003	2.653	170	85.458,66
72863665000130	1/10/2003	2.499	173	82.177,74
72909179000105	1/1/2002	7.241	959	239.946,98
72909179000105	1/4/2002	7.096	251	282.428,62
72909179000105	1/7/2002	7.000	194	207.718,30
72909179000105	1/10/2002	7.029	181	233.860,19
72909179000105	1/1/2003	7.224	177	207.997,02
72909179000105	1/4/2003	7.289	217	285.900,19
72909179000105	1/7/2003	7.340	266	219.228,91
81564346000114	1/1/2002	4.961	559	280.949,67
81564346000114	1/4/2002	5.268	563	340.219,04
81564346000114	1/7/2002	4.849	528	352.050,48
81564346000114	1/10/2002	4.739	622	386.582,83
81564346000114	1/1/2003	7.935	871	322.023,89
81564346000114	1/4/2003	5.527	918	331.406,69
81564346000114	1/7/2003	5.488	1.224	421.929,51
81564346000114	1/10/2003	5.491	865	347.053,48
89431092000178	1/1/2002	142	145	28.293,00
89431092000178	1/4/2002	62	63	20.670,99
89431092000178	1/7/2002	42	52	20.882,40
89431092000178	1/10/2002	129	129	54.805,16
89431092000178	1/1/2003	45	45	20.017,31
89431092000178	1/4/2003	49	50	27.920,12
89431092000178	1/7/2003	62	62	24.442,64
89431092000178	1/10/2003	575	169	45.316,26
92219070000153	1/1/2002	5.727	116	148.746,02
92219070000153	1/4/2002	1.886	155	33.080,76
92219070000153	1/7/2002	2.049	199	38.445,55
92219070000153	1/10/2002	1.944	205	39.092,27

NU_CNPJ	DT_INIC_VIGN	EXPOSTOS	EVENTOS	DESPESAS
92219070000153	1/1/2003	1.961	142	42.219,72
92219070000153	1/4/2003	1.952	124	25.244,87
92219070000153	1/7/2003	1.934	140	32.048,86
92219070000153	1/10/2003	1.956	178	42.659,98
95610887000146	1/1/2002	1.729	64	69.877,67
95610887000146	1/4/2002	196	16	22.285,56
95610887000146	1/7/2002	1.803	54	65.951,43
95610887000146	1/10/2002	1.815	54	58.243,57
95610887000146	1/1/2003	1.856	57	62.343,54
95610887000146	1/4/2003	1.796	52	41.432,19
95610887000146	1/7/2003	1.839	55	47.530,85
95610887000146	1/10/2003	1.790	50	75.287,89
97279350000170	1/1/2002	0	0	0,00
97279350000170	1/4/2002	0	0	0,00
97279350000170	1/7/2002	0	0	0,00
97279350000170	1/10/2002	0	0	0,00
97279350000170	1/1/2003	0	0	0,00
97279350000170	1/4/2003	0	0	0,00
97279350000170	1/7/2003	0	0	0,00
97279350000170	1/10/2003	0	0	0,00
97349781000166	1/1/2002	0	0	0,00
97349781000166	1/4/2002	0	0	0,00
97349781000166	1/7/2002	0	0	0,00
97349781000166	1/10/2002	0	0	0,00
97349781000166	1/1/2003	0	0	0,00
97349781000166	1/4/2003	0	0	0,00

Nota: Existem 3 operadoras que não enviaram SIP.

Fonte: Cadastro de Operadoras/ANS/MS - Maio/2004

SIP/ANS/MS - Maio/2004

Obs: Para este estudo somente utilizamos os dados referentes ao ano de 2003.

ANEXO IV - Internações do SUS nos Municípios Selecionados

UF	MUNICÍPIO	Descr_Mun	POP_02	Nº intern. em 2003
CE	230250	Brejo Santo	39.483	3.727
CE	230440	Fortaleza	2.219.836	158.934
CE	231290	Sobral	161.123	11.236
ES	320530	Vitória	299.358	14.883
ES	320320	Linhares	115.575	8.467
ES	320530	Vitória	299.358	14.883
ES	320530	Vitória	299.358	14.883
GO	520870	Goiânia	1.129.274	92.819
MG	310160	Alfenas	69.957	4.882
MG	312090	Curvelo	69.304	4.821
MG	311000	Caeté	36.943	2.835
MG	311530	Cataguases	65.207	4.889
MG	311830	Conselheiro Lafaiete	105.734	8.463
MG	312160	Diamantina	44.255	3.377
MG	312230	Divinópolis	190.796	10.184
MG	312770	Governador Valadares	250.624	15.629
MG	313170	Itabira	100.997	5.989
MG	313670	Juiz de Fora	471.694	30.938
MG	313940	Manhuaçu	68.941	5.355
MG	314330	Montes Claros	318.916	24.716
MG	314390	Muriaé	94.367	8.766
MG	314410	Muzambinho	21.159	1.757
MG	315210	Ponte Nova	55.882	3.947
MG	316250	São João del Rei	79.850	5.589
MG	316720	Sete Lagoas	193.469	13.579
MG	316990	Ubá	88.970	8.726
MG	315210	Ponte Nova	55.882	3.947
MG	313360	Itapeva	7.748	385
MS	500830	Três Lagoas	81.352	9.940
PE	261160	Recife	1.449.136	89.218
PR	410830	Foz do Iguaçu	272.941	19.956
PR	410830	Foz do Iguaçu	272.941	19.956
PR	411840	Paranavaí	76.740	5.873
PR	411460	Marechal Cândido Rondon	42.251	3.567
RJ	330040	Barra Mansa	172.293	11.123
RJ	330600	Três Rios	73.242	6.181
RJ	330610	Valença	67.464	6.400
RJ	330455	Rio de Janeiro	5.937.251	219.983
RJ	330455	Rio de Janeiro	5.937.251	219.983
RJ	330270	Maricá	83.088	4.683
RS	430960	Horizontina	17.842	1.290
RS	431440	Pelotas	327.953	17.959
RS	431690	Santa Maria	251.145	10.780
RS	431990	Sapiranga	71.982	5.287
SC	421650	São Joaquim	22.947	1.654

UF	MUNICÍPIO	Descr_Mun	POP_02	Nº intern. em 2003
SP	350160	Americana	188.642	10.814
SP	350320	Araraquara	187.363	10.293
SP	350320	Araraquara	187.363	10.293
SP	354880	São Caetano do Sul	138.188	6.583
SP	350550	Barretos	105.703	8.896
SP	350760	Bragança Paulista	130.322	7.629
SP	350950	Campinas	995.024	45.731
SP	350950	Campinas	995.024	45.731
SP	350950	Campinas	995.024	45.731
SP	355620	Valinhos	86.143	5.847
SP	351310	Cravinhos	29.642	2.000
SP	351960	Ibitinga	48.380	2.816
SP	352440	Jacareí	197.060	10.676
SP	352690	Limeira	257.730	12.612
SP	352690	Limeira	257.730	12.612
SP	351840	Guaratinguetá	106.720	10.487
SP	352720	Lorena	79.625	7.039
SP	355030	São Paulo	10.600.059	504.357
SP	350410	Atibaia	116.553	5.064
SP	353460	Oswaldo Cruz	29.803	2.903
SP	354070	Porto Ferreira	49.319	2.891
SP	354340	Ribeirão Preto	520.501	33.830
SP	354390	Rio Claro	174.526	6.799
SP	354750	Santa Rita do Passa Quatro	26.559	2.620
SP	352940	Mauá	377.780	17.990
SP	354890	São Carlos	200.318	12.505
SP	354910	São João da Boa Vista	79.124	6.465
SP	354970	São José do Rio Pardo	51.234	4.440
SP	354980	São José do Rio Preto	374.745	26.225
SP	355060	São Roque	68.668	4.169
SP	355370	Taquaritinga	53.149	5.331
SP	355410	Taubaté	251.992	10.354
SP	355500	Tupã	64.174	9.917
SP	355640	Vargem Grande do Sul	37.426	3.963
SP	355670	Vinhedo	50.078	3.309

Fonte: DATASUS SIH SUS

ANEXO V - Frequência de internações no SUS realizadas pelos Hosp. Selecionados

CNPJ	Nº DE Eventos	Valor Total R\$
00304148000110	3.325	1.388.746,45
03873593000199	9.122	3.049.430,11
05455431000166	1.635	450.310,23
07818313000109	9.686	5.804.562,82
16650756000116	2.381	977.698,12
16881161000171	3.810	1.201.176,21
18979328000167	2.694	838.849,93
19529478000131	3.766	1.509.840,50
19715663000110	3.273	1.270.376,19
20081238000104	3.033	1.021.428,09
20146064000102	8.933	8.163.404,33
20959292000100	5.374	1.702.820,83
21575709000195	10.974	14.885.558,73
22263081000155	8.185	2.926.979,98
22666341000133	3.518	3.401.083,99
22780498000195	6.162	3.202.543,48
22830020000122	1.463	392.079,36
23798846000114	3.672	1.301.575,98
24729097000136	4.133	2.014.888,48
25335803000128	5.455	2.358.739,67
26150979000178	3.937	3.038.276,26
27836329000143	3.062	1.143.979,08
28141190000186	6.957	3.697.754,54
28683712000171	8.535	3.275.452,84
32353393000103	3.331	1.277.874,56
43252758000120	368	115.716,14
43964931000112	5.153	4.704.546,51
43965573000162	2.670	1.412.292,88
44402675000132	1.539	439.874,74
44782779000110	9.022	5.816.842,05
45615309000124	3.528	1.112.411,03
46043980000100	7.641	2.973.042,55
46045290000190	1.436	1.050.910,03
46056487000125	5.257	1.667.855,69
47404801000186	845	221.753,12
49797293000179	9.531	3.330.225,63
50460351000153	2.526	1.187.565,77
51469187000108	2.993	1.058.510,86
51473692000126	7.519	6.374.885,05
51779304000130	8.103	2.612.566,38
53338992000128	3.047	796.084,95
55189930000127	2.264	591.429,01
55989784000114	9.432	9.857.513,79
56384183000140	6.543	3.308.422,02
56927809000118	1.835	451.991,91

CNPJ	Nº DE Eventos	Valor Total R\$
57553265000134	2.917	904.426,73
59759084000194	5.637	2.011.222,80
59901454000186	4.881	1.632.360,49
59981712000181	8.621	5.420.290,72
70945936000170	4.544	1.413.200,18
72127210000156	5.197	1.465.896,11
72293392000135	3.685	3.752.085,06
72547623000190	5.328	1.718.484,87
72863665000130	3.349	899.481,88
72909179000105	3.137	985.973,12
81564346000114	931	229.019,32
89431092000178	1.405	500.331,39
92219070000153	3.517	3.062.676,56
97279350000170	5.508	1.537.388,07
TOTAL	276.325	144.912.708,17

Fonte: SIH SUS

ANEXO VI - Valores dos planos de contas

Reg ANS	Competência	CONTRAPREST. EFETIVAS	CONTRAPREST. LIQUIDAS	VAR. PROV. TECN	RECEITA ADM	RECUP_EVENTO_IDEN	RECUP_DESP_EVENTO_IDEN	OUTRAS RECETAS DESPESAS	REC. FINANCEIRA
301396	200101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-156.476,27	215.395,87
301396	200102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.218,15	289.923,10
301396	200103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-269.811,84	594.842,19
301396	200104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-49.517,49	214.237,92
301396	200201	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.190,16	27.356,23
301396	200202	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.992,40	105.919,32
301396	200203	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.032,73	159.649,33
301396	200204	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-156.735,52	275.986,42
305626	200101	941.280,44	941.280,44	0,00	0,00	0,00	0,00	72.396,64	55.932,58
305626	200102	2.187.526,12	2.187.526,12	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.322,70	100.162,53
305626	200103	3.160.516,21	3.180.323,97	-19.807,76	0,00	0,00	0,00	605.489,74	155.750,79
305626	200104	4.090.525,11	4.115.519,24	-24.994,13	0,00	0,00	0,00	256.895,48	264.343,96
305626	200201	564.220,24	664.395,94	-100.175,70	0,00	0,00	0,00	381.206,76	66.331,86
305626	200202	1.226.111,62	1.435.213,45	-209.101,83	0,00	0,00	0,00	522.304,72	123.223,77
305626	200203	2.266.367,59	2.269.431,64	-3.064,05	0,00	0,00	0,00	1.008.420,19	198.854,99
305626	200204	3.075.694,91	3.085.217,17	-9.522,26	0,00	0,00	0,00	1.328.661,19	279.875,14
305626	200301	596.218,00	600.328,00	-4.110,00	0,00	-1.679,00	0,00	265.918,00	50.854,00
305626	200302	1.219.266,00	1.228.343,00	-9.077,00	0,00	-5.184,00	0,00	463.014,00	112.057,00
305626	200303	1.866.721,00	1.880.361,00	-13.640,00	0,00	0,00	0,00	491.343,00	161.469,00
305626	200304	2.395.212,27	2.414.481,30	-19.269,03	0,00	0,00	0,00	1.392.294,50	206.128,16
306045	200101	420.515,73	420.515,73	0,00	0,00	0,00	0,00	-48.678,68	5.686,11
306045	200102	881.105,92	881.105,92	0,00	0,00	0,00	0,00	12.473,29	10.844,06
306045	200103	1.367.526,10	1.367.526,10	0,00	0,00	0,00	0,00	-43.509,50	26.632,69
306045	200104	1.867.645,70	1.873.097,80	-5.452,10	0,00	0,00	0,00	-20.133,24	35.608,27
306045	200201	536.436,87	539.979,25	-3.542,38	0,00	0,00	0,00	260.543,74	13.063,26
306045	200202	1.072.146,08	1.078.925,55	-6.779,47	0,00	0,00	0,00	264.635,58	23.235,54
306045	200203	1.604.269,96	1.614.225,99	-9.956,03	0,00	0,00	0,00	476.422,05	29.608,48
306045	200204	2.129.817,56	2.143.000,89	-13.183,33	0,00	0,00	0,00	641.803,81	39.545,80

Reg ANS	Competência	CONTRAPREST. EFETIVAS	CONTRAPREST. LIQUIDAS	VAR. PROV. TECN	RECEITA ADM	RECUP_EVENTO_IDEN	RECUP_DESP_EVENTO_IDEN	OUTRAS RECETAS_DESPESAS	REC. FINANCEIRA
306045	200301	518.095,83	521.269,75	-3.173,92	0,00	0,00	0,00	24.043,10	10.958,38
306045	200302	1.013.562,91	1.035.324,73	-21.761,82	0,00	0,00	0,00	-9.874,60	33.265,29
306045	200303	1.528.083,36	1.549.845,18	-21.761,82	0,00	0,00	0,00	-3.622,59	45.713,99
306045	200304	2.016.767,58	2.038.529,40	-21.761,82	0,00	0,00	0,00	-62.871,60	53.855,93
307351	200101	186.892,31	186.892,31	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.678,69	0,00
307351	200102	356.078,76	356.078,76	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.583,79	0,00
307351	200103	562.472,52	562.472,52	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.229,43	0,00
307351	200104	757.003,29	757.003,29	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.975,39	0,00
307351	200201	215.881,98	215.881,98	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.353,02	629,67
307351	200202	446.537,83	446.537,83	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.174,39	886,75
307351	200203	717.763,86	717.763,86	0,00	0,00	0,00	0,00	-32.875,49	1.353,05
307351	200204	919.601,15	919.601,15	0,00	0,00	0,00	0,00	-115.025,93	1.841,88
307351	200301	164.080,76	177.384,60	-13.303,84	0,00	12.681,68	0,00	-2.328,81	1.314,95
307351	200302	318.705,16	332.009,00	-13.303,84	0,00	24.391,44	0,00	-7.059,36	4.101,29
307351	200303	515.918,54	560.354,97	-44.436,43	0,00	21.616,16	0,00	-8.755,38	6.450,60
307351	200304	676.673,54	743.354,23	-66.680,69	0,00	0,00	0,00	-16.245,37	11.802,99
309401	200101	70.889,30	70.889,30	0,00	0,00	0,00	0,00	424.094,69	1.764,22
309401	200102	75.093,63	75.093,63	0,00	0,00	0,00	0,00	86.105,52	1.462,50
309401	200103	719.984,04	719.984,04	0,00	0,00	0,00	0,00	-522.475,75	1.300,55
309401	200104	85.386,87	85.386,87	0,00	0,00	0,00	0,00	110.886,28	1.863,52
309401	200201	119.405,50	119.405,50	0,00	0,00	0,00	0,00	40.651,05	3.531,72
309401	200202	112.498,89	112.498,89	0,00	0,00	0,00	0,00	160.381,83	10,54
309401	200203	117.453,13	117.453,13	0,00	0,00	0,00	0,00	98.911,49	5,14
309401	200204	123.835,81	123.835,81	0,00	0,00	0,00	0,00	126.980,35	2,27
309401	200301	117.848,77	117.848,77	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.031,83	1,91
309401	200302	125.450,79	125.450,79	0,00	0,00	0,00	0,00	-165.096,91	1,36
309401	200303	139.070,83	139.070,83	0,00	0,00	0,00	0,00	-44.683,17	7,04
309401	200304	116.791,11	116.791,11	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.192,62	18,47
310344	200101	637.826,00	637.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	876.447,26	0,00

Reg ANS	Competência	CONTRAPREST. EFETIVAS	CONTRAPREST. LIQUIDAS	VAR. PROV. TECN	RECEITA ADM	RECUP_EVENTO_IDEN	RECUP_DESP_EVENTO_IDEN	OUTRAS RECETAS DESPESAS	REC. FINANCEIRA
310344	200102	1.353.071,66	1.353.071,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.744.858,09	0,00
310344	200103	2.123.504,47	2.123.504,47	0,00	0,00	0,00	0,00	2.999.690,02	0,00
310344	200104	805.457,25	805.457,25	0,00	0,00	0,00	0,00	4.722.312,53	0,00
310344	200201	891.413,92	891.413,92	0,00	0,00	0,00	0,00	494.460,20	0,00
310344	200202	1.928.596,11	1.928.596,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103.043,47	0,00
310344	200203	3.161.460,06	3.161.460,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625.537,23	416,73
310344	200204	4.562.381,97	4.562.381,97	0,00	0,00	0,00	0,00	2.571.210,06	901,21
310344	200301	1.527.694,77	1.527.694,77	0,00	0,00	0,00	0,00	753.051,21	0,00
310344	200302	3.217.623,25	3.217.623,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.803.276,50	3.497,59
310344	200303	5.100.779,56	5.100.779,56	0,00	0,00	0,00	0,00	3.596.640,28	4.644,66
310891	200101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.278,44	20.919,05
310891	200102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-58.838,89	30.639,42
310891	200103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-548.729,83	56.058,51
310891	200104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-348.153,73	81.472,29
310891	200201	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-118.210,42	15.087,69
310891	200202	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-170.376,25	35.212,07
310891	200203	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-317.316,62	55.439,20
310891	200204	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-205.136,78	128.661,87
310891	200301	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-230.436,01	20.456,77
310891	200302	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-703.202,43	40.861,10
310891	200303	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-950.655,66	71.031,02
310891	200304	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.416.627,25	91.430,44
311359	200101	556.646,04	556.646,04	0,00	0,00	0,00	0,00	2.483.493,70	8.400,18
311359	200102	1.188.692,69	1.188.692,69	0,00	0,00	0,00	0,00	5.377.865,85	19.451,20
311359	200103	1.872.398,90	1.872.398,90	0,00	0,00	0,00	0,00	8.341.392,27	25.397,36
311359	200104	2.607.539,46	2.607.539,46	0,00	0,00	0,00	0,00	11.020.710,41	31.045,73
311359	200201	775.190,22	784.211,48	-9.021,26	0,00	0,00	0,00	3.847.122,02	6.762,05
311359	200202	1.594.774,57	1.613.161,33	-18.386,76	0,00	0,00	0,00	8.808.705,85	12.985,74
311359	200203	2.482.797,01	2.511.020,94	-28.223,93	0,00	0,00	0,00	14.307.760,17	18.857,67

Reg ANS	Competência	CONTRAPREST. EFETIVAS	CONTRAPREST. LIQUIDAS	VAR. PROV. TECN	RECEITA ADM	RECUP_EVENTO_IDEN	RECUP_DESP_EVENTO_IDEN	OUTRAS RECETAS DESPESAS	REC. FINANCEIRA
311359	200204	3.419.391,98	3.458.142,13	-38.750,15	0,00	0,00	0,00	20.561.006,59	42.617,37
311359	200301	1.035.904,69	1.047.123,16	-11.218,47	0,00	0,00	0,00	6.004.955,36	13.507,96
311359	200302	2.127.727,84	2.151.093,17	-23.365,33	0,00	0,00	0,00	13.084.170,37	28.577,80
311359	200303	3.350.247,36	3.396.205,55	-45.958,19	0,00	0,00	0,00	20.859.165,08	45.840,32
311359	200304	4.633.311,88	4.707.779,73	-74.467,85	0,00	0,00	0,00	28.664.465,45	59.719,18
311499	200101	195.681,78	195.681,78	0,00	0,00	0,00	0,00	137.672,27	3.033,26
311499	200102	382.317,85	382.317,85	0,00	0,00	0,00	0,00	269.065,55	5.006,51
311499	200103	578.581,27	578.581,27	0,00	0,00	0,00	0,00	392.833,98	6.081,40
311499	200104	762.870,48	762.870,48	0,00	0,00	0,00	0,00	328.475,02	14.197,26
311499	200201	209.168,58	209.168,58	0,00	0,00	0,00	0,00	52.725,03	1.900,16
311499	200202	425.346,52	425.346,52	0,00	0,00	0,00	0,00	206.895,52	3.344,01
311499	200203	682.596,49	682.596,49	0,00	0,00	0,00	0,00	341.446,03	5.118,74
311499	200204	1.014.228,06	1.014.228,06	0,00	0,00	0,00	0,00	304.562,85	8.154,97
311499	200301	327.839,32	378.270,54	-50.431,22	0,00	0,00	0,00	32.182,61	2.413,93
311499	200302	717.164,26	768.113,51	-50.949,25	0,00	0,00	0,00	117.083,18	5.027,75
311499	200303	1.130.015,83	1.181.755,32	-51.739,49	0,00	0,00	0,00	314.969,50	1.249,77
311499	200304	1.563.757,97	1.617.582,38	-53.824,41	0,00	0,00	14.079,92	350.980,85	9.840,07
314706	200101	1.042.908,00	1.042.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.641,00
314706	200102	1.051.717,00	1.051.717,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.611,00
314706	200103	3.154.989,00	3.154.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.009.897,00	5.058,00
314706	200104	-12.190,00	0,00	-12.190,00	0,00	0,00	0,00	481.294,00	6.895,00
314706	200201	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314706	200202	-12.190,00	0,00	-12.190,00	0,00	0,00	0,00	308.035,00	2.041,00
314706	200203	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271.158,00	3.845,00
314706	200204	-26.839,00	0,00	-26.839,00	0,00	0,00	0,00	399.651,00	6.308,00
314706	200301	384.150,00	384.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-270.056,00	1.542,00
314706	200302	345.180,00	345.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-264.874,00	1.687,00
314706	200303	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314706	200304	433.592,40	375.577,98	58.014,42	0,00	0,00	0,00	-844.575,17	1.946,43

Reg ANS	Competência	CONTRAPREST. EFETIVAS	CONTRAPREST. LIQUIDAS	VAR. PROV. TECN	RECEITA ADM	RECUP_EVENTO_IDEN	RECUP_DESP_EVENTO_IDEN	OUTRAS RECETAS_DESPESAS	REC. FINANCEIRA
315681	200101	177.088,05	177.088,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.239,77
315681	200102	158.984,57	158.984,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725,91
315681	200103	154.405,50	154.405,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,15
315681	200104	157.677,50	157.677,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176,51
315681	200201	147.623,50	147.623,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,55
315681	200202	140.288,67	140.288,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811,38
315681	200203	143.614,65	143.614,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.668,51
315681	200204	151.659,79	151.659,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504,86
315681	200301	149.508,38	149.508,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,42
315681	200302	159.202,71	159.202,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,42
315681	200303	155.648,83	155.648,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.513,63
315681	200304	142.295,46	142.295,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
316296	200101	867.229,06	867.229,06	0,00	0,00	0,00	0,00	-88.856,43	0,00
316296	200102	1.801.829,06	1.801.829,06	0,00	0,00	0,00	0,00	-182.006,59	0,00
316296	200103	2.832.220,06	2.832.220,06	0,00	0,00	0,00	0,00	-284.524,27	3.623,08
316296	200104	4.077.556,06	4.077.556,06	0,00	0,00	0,00	0,00	-391.399,56	3.623,08
316296	200201	1.059.945,76	1.059.945,76	0,00	0,00	0,00	0,00	-140.126,21	0,00
319422	200101	1.912.148,93	1.912.148,93	0,00	0,00	0,00	0,00	3.644.702,08	7.998,42
319422	200102	3.959.152,84	3.959.152,84	0,00	0,00	0,00	0,00	8.940.111,18	17.332,23
319422	200103	5.893.431,71	5.893.431,71	0,00	0,00	0,00	0,00	13.680.677,31	28.717,88
319422	200104	7.675.443,84	7.675.443,84	0,00	0,00	0,00	0,00	18.328.421,91	41.586,78
319422	200201	2.158.088,51	2.158.088,51	0,00	0,00	0,00	0,00	5.191.604,21	9.583,46
319422	200202	4.431.024,13	4.431.024,13	0,00	0,00	0,00	0,00	10.046.521,37	20.313,44
319422	200203	6.839.209,66	6.839.209,66	0,00	0,00	0,00	0,00	16.492.947,60	31.937,12
319422	200204	9.428.632,80	9.437.800,80	-9.168,00	0,00	0,00	0,00	23.117.903,58	41.248,54
319422	200301	2.613.745,36	2.613.745,36	0,00	0,00	0,00	24.412,30	6.379.871,22	663.392,98
319422	200302	5.353.980,69	5.353.980,69	0,00	0,00	0,00	47.533,50	12.039.474,87	1.001.795,48
319422	200303	7.888.673,58	7.945.003,34	-56.329,76	0,00	0,00	76.721,59	18.344.062,99	1.023.071,68
319422	200304	10.281.010,12	10.357.999,08	-76.988,96	0,00	0,00	105.716,53	25.004.050,61	1.050.596,43

Reg ANS	Competência	CONTRAPREST. EFETIVAS	CONTRAPREST. LIQUIDAS	VAR PROV. TECN	RECEITA ADM	RECUP_EVENTO_IDEN	RECUP_DESP_EVENTO_IDEN	OUTRAS RECETAS DESPESAS	REC. FINANCEIRA
320269	200101	-3.320.280,46	-3.320.280,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.455,89
320269	200102	-3.401.379,91	-3.401.379,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-246.054,67
320269	200103	-3.298.045,39	-3.298.045,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-81.833,76
320269	200104	-3.672.064,34	-3.672.064,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-216.046,88
320269	200201	-3.526.092,69	-3.526.092,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-83.648,08
320269	200202	-1.572.062,24	-1.585.020,52	12.958,28	0,00	0,00	0,00	50.752,41	-8.106,08
320269	200203	-1.374.682,83	-1.374.682,83	0,00	0,00	0,00	0,00	-72.811,28	-15.667,39
320269	200204	-1.676.178,23	-1.637.303,39	-38.874,84	0,00	0,00	0,00	-916.664,57	-11.340,12
320269	200301	1.503.584,87	1.501.279,87	0,00	2.305,00	0,00	14.235,63	-859.752,83	13.325,26
320269	200302	1.890.632,63	1.885.652,63	0,00	4.980,00	-23.895,91	9.152,80	-241.827,94	15.366,05
321095	200101	601.597,07	601.597,07	0,00	0,00	0,00	0,00	1.831.771,62	0,00
321095	200102	1.213.930,95	1.213.930,95	0,00	0,00	0,00	0,00	3.632.136,92	0,00
321095	200103	1.850.229,95	1.850.229,95	0,00	0,00	0,00	0,00	5.577.396,76	0,00
321095	200104	2.495.459,00	2.495.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.211.998,00	0,00
321095	200201	661.529,15	661.529,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.897.201,92	0,00
321095	200202	1.311.103,79	1.311.103,79	0,00	0,00	0,00	0,00	4.019.623,24	0,00
321095	200203	1.971.292,98	1.971.292,98	0,00	0,00	0,00	0,00	6.095.667,99	0,00
321095	200204	2.659.751,09	2.659.751,09	0,00	0,00	0,00	0,00	8.592.018,18	0,00
321095	200301	738.898,20	738.898,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.162,28	0,00
321095	200302	1.497.629,74	1.497.629,74	0,00	0,00	0,00	0,00	3.819.990,33	0,00
321095	200303	2.268.003,21	2.268.003,21	0,00	0,00	0,00	0,00	6.226.188,21	0,00
321095	200304	3.098.631,17	3.098.631,17	0,00	0,00	0,00	0,00	7.630.595,04	0,00
321320	200101	652.655,77	652.655,77	0,00	0,00	0,00	0,00	-90.220,69	3.600,48
321320	200102	1.282.922,05	1.282.922,05	0,00	0,00	0,00	0,00	-115.177,95	11.821,81
321320	200103	1.653.908,97	1.763.401,40	-109.492,43	0,00	0,00	0,00	0,00	12.304,13
321320	200104	2.240.634,90	2.350.257,22	-109.622,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
321320	200201	645.351,13	651.694,42	-6.343,29	0,00	0,00	0,00	-5.578,89	3.160,48
321320	200202	1.303.434,48	1.312.735,35	-9.300,87	0,00	0,00	0,00	-11.198,34	6.824,54
321320	200203	1.944.594,97	1.963.490,99	-18.896,02	0,00	0,00	0,00	-20.677,27	10.400,26

Reg ANS	Competência	CONTRAPREST. EFETIVAS	CONTRAPREST. LIQUIDAS	VAR. PROV. TECN	RECEITA ADM	RECUP_EVENTO_IDEN	RECUP_DESP_EVENTO_IDEN	OUTRAS RECETAS_DESPESAS	REC. FINANCEIRA
321320	200204	2.591.353,76	2.618.492,30	-27.138,54	0,00	0,00	0,00	-27.381,06	14.565,64
321320	200301	690.385,59	698.067,25	-7.681,66	0,00	15.780,83	0,00	0,00	0,00
321320	200302	1.389.127,60	1.398.748,46	-9.620,86	0,00	32.941,96	0,00	0,00	0,00
321320	200303	2.108.758,17	2.116.941,88	-8.183,71	0,00	44.410,79	0,00	0,00	0,00
321320	200304	2.852.335,27	2.857.213,94	-4.878,67	0,00	64.666,43	0,00	0,00	1.489,45
321826	200101	307.756,85	307.756,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
321826	200102	343.213,26	343.213,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
321826	200103	363.116,62	363.116,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
321826	200104	321.378,67	321.378,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
321826	200201	354.627,09	354.627,09	0,00	0,00	0,00	0,00	-282.902,72	0,00
321826	200202	304.212,86	304.212,86	0,00	0,00	0,00	0,00	-282.781,73	0,00
321826	200203	344.931,50	344.931,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-264.985,37	0,00
322326	200101	112.139,87	112.139,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247.351,92	4.183,31
322326	200102	240.620,99	240.620,99	0,00	0,00	0,00	0,00	2.673.511,33	6.822,16
322326	200103	386.124,76	386.124,76	0,00	0,00	0,00	0,00	4.054.227,96	14.044,05
322326	200104	490.905,46	517.005,46	-26.100,00	0,00	0,00	0,00	5.302.950,66	23.404,24
322326	200201	100.721,54	100.217,17	504,37	0,00	0,00	0,00	1.448.394,05	3.152,30
322326	200202	247.051,66	248.302,22	-1.250,56	0,00	0,00	0,00	3.002.753,81	8.111,88
322326	200203	403.377,71	406.317,48	-2.939,77	0,00	0,00	0,00	4.793.267,27	14.915,82
322326	200204	538.386,48	593.110,64	-54.724,16	0,00	0,00	0,00	6.374.191,20	31.696,80
322326	200301	182.137,68	185.518,21	-3.380,53	0,00	5.436,10	4.577,79	1.343.858,45	4.785,00
322326	200302	213.748,90	212.770,11	978,79	0,00	2.630,41	4.358,09	1.267.393,89	4.802,76
322326	200303	227.766,04	229.159,50	-1.393,46	0,00	1.937,36	5.834,99	1.398.750,72	8.986,97
322326	200304	244.073,97	249.581,52	-5.507,55	0,00	1.898,27	8.583,22	1.050.723,37	404.060,42
323276	200101	287.973,10	287.973,10	0,00	0,00	0,00	0,00	158.883,69	504,54
323276	200102	564.029,28	564.029,28	0,00	0,00	0,00	0,00	318.418,20	1.257,05
323942	200101	1.336.272,00	1.336.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.213,89	10.642,29
323942	200102	2.322.987,97	2.322.987,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375.131,42	21.139,37
323942	200103	3.371.160,99	3.371.160,99	0,00	0,00	0,00	0,00	-210.071,27	34.623,90

Reg ANS	Competência	CONTRAPREST. EFETIVAS	CONTRAPREST. LIQUIDAS	VAR. PROV. TECN	RECEITA ADM	RECUP_EVENTO_IDEN	RECUP_DESP_EVENTO_IDEN	OUTRAS RECETAS DESPESAS	REC. FINANCEIRA
323942	200104	4.405.316,96	4.405.316,96	0,00	0,00	0,00	0,00	-248.413,93	56.991,15
323942	200201	1.054.067,19	1.054.067,19	0,00	0,00	0,00	0,00	11.677,24	10.312,33
323942	200202	2.164.858,84	2.164.858,84	0,00	0,00	0,00	0,00	-37.207,82	27.372,50
323942	200203	3.249.398,63	3.249.398,63	0,00	0,00	0,00	0,00	-52.297,03	53.767,26
323942	200204	4.357.206,14	4.357.206,14	0,00	0,00	0,00	0,00	-262.373,57	81.173,15
323942	200301	969.196,20	969.196,20	0,00	0,00	241,25	0,00	17.009,87	22.700,22
323942	200302	2.125.605,63	2.125.605,63	0,00	0,00	945,25	0,00	-63.998,37	53.705,74
323942	200303	3.386.764,52	3.386.764,52	0,00	0,00	1.259,50	0,00	-589.587,07	105.274,79
323942	200304	4.733.245,93	4.733.245,93	0,00	0,00	1.968,25	0,00	-581.569,61	131.745,49
323977	200101	761.792,51	761.792,51	0,00	0,00	0,00	0,00	-393.372,27	0,00
323977	200102	1.555.303,78	1.555.303,78	0,00	0,00	0,00	0,00	-688.735,88	0,00
323977	200103	2.420.447,70	2.420.447,70	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.001.319,95	2.959,17
323977	200104	3.426.985,49	0,00	3.426.985,49	0,00	0,00	0,00	-1.065.447,29	10.429,57
323977	200201	1.022.986,59	1.022.986,59	0,00	0,00	0,00	0,00	-186.584,75	4.997,70
323977	200202	2.003.091,58	2.003.091,58	0,00	0,00	0,00	0,00	-703.082,84	11.584,41
323977	200203	2.864.340,45	2.992.849,27	-128.508,82	0,00	0,00	0,00	-660.155,39	18.119,23
323977	200204	3.794.650,00	3.846.609,00	-51.959,00	0,00	0,00	0,00	24.730,08	24.524,78
323977	200302	2.024.043,53	2.052.411,00	-28.367,47	0,00	0,00	0,00	-461.305,37	16.814,55
323977	200303	3.152.423,36	3.197.068,69	-44.645,33	0,00	1.660,79	0,00	-640.931,28	28.737,93
323977	200304	4.425.209,27	4.469.854,60	-44.645,33	0,00	0,00	0,00	47.990,94	53.659,26
327328	200101	62.683,43	62.683,43	0,00	0,00	0,00	0,00	146.684,03	3.946,31
327328	200102	123.691,67	123.691,67	0,00	0,00	0,00	0,00	293.208,46	4.370,79
327328	200103	186.703,39	186.703,39	0,00	0,00	0,00	0,00	457.712,61	4.776,46
327328	200104	254.194,83	254.194,83	0,00	0,00	0,00	0,00	607.465,42	5.290,12
327328	200201	64.318,75	63.974,68	344,07	0,00	0,00	0,00	160.384,25	620,94
327328	200202	125.949,68	125.334,22	615,46	0,00	0,00	0,00	337.227,13	1.082,16
327328	200203	188.203,99	187.640,39	563,60	0,00	0,00	0,00	537.606,17	1.397,39
327328	200204	243.541,89	242.620,30	921,59	0,00	0,00	0,00	702.691,23	1.713,80
327328	200301	55.074,14	64.793,11	-9.718,97	0,00	0,00	0,00	183.474,33	551,67

Reg ANS	Competência	CONTRAPREST. EFETIVAS	CONTRAPREST. LIQUIDAS	VAR. PROV. TECN	RECEITA ADM	RECUP_EVENTO_IDEN	RECUP_DESP_EVENTO_IDEN	OUTRAS RECETAS DESPESAS	REC. FINANCEIRA
327328	200302	112.725,03	132.617,68	-19.892,65	0,00	0,00	0,00	375.396,42	1.328,26
327328	200303	171.218,88	201.445,94	-30.227,06	0,00	0,00	0,00	527.121,05	1.821,58
327328	200304	230.827,81	271.574,08	-40.746,27	0,00	0,00	0,00	713.924,91	2.168,36
327492	200101	11.617,66	11.617,66	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.004,93	0,00
327492	200102	9.578,68	10.485,69	-907,01	0,00	0,00	0,00	-766,00	0,00
327492	200103	10.858,35	11.886,54	-1.028,19	0,00	0,00	0,00	-1.547,22	0,00
327492	200104	9.830,16	10.858,35	-1.028,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
327492	200201	24.998,30	24.998,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
327492	200202	31.427,20	31.427,20	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.684,04	0,00
327492	200203	29.520,90	29.520,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.553,54	0,00
327492	200204	37.830,60	37.830,60	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.272,34	0,00
327492	200301	49.729,81	49.729,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
327492	200302	56.964,68	56.964,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
327492	200303	59.091,83	59.091,83	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.111,42	0,00
329355	200101	976.038,19	976.038,19	0,00	0,00	0,00	0,00	315.956,67	2.563,54
329355	200102	1.952.665,77	1.952.665,77	0,00	0,00	0,00	0,00	756.104,19	6.581,72
329355	200103	2.947.230,39	2.947.230,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205.941,59	12.731,71
329355	200104	3.942.462,61	3.942.462,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.715.590,03	20.759,81
329355	200201	972.223,13	1.034.090,49	-61.867,36	0,00	0,00	0,00	325.981,44	8.958,47
329355	200202	1.999.086,57	2.073.149,48	-74.062,91	0,00	0,00	0,00	743.378,71	8.970,46
329355	200203	3.049.692,87	3.136.134,52	-86.441,65	0,00	0,00	0,00	1.288.672,07	17.906,65
329355	200204	4.101.040,18	4.199.688,89	-98.648,71	0,00	0,00	0,00	1.972.862,42	31.412,03
329355	200301	1.059.027,09	1.099.249,53	-40.222,44	0,00	0,00	0,00	385.373,38	25.369,20
329355	200302	1.083.176,88	1.095.143,41	-11.966,53	0,00	0,00	0,00	409.184,35	28.997,53
329355	200303	1.153.997,40	1.169.400,48	-15.403,08	0,00	0,00	0,00	534.219,80	22.182,78
329355	200304	1.148.925,16	1.162.872,86	-13.947,70	0,00	0,00	0,00	29.403,01	0,00
329525	200101	4.050.442,68	4.050.442,68	0,00	0,00	0,00	0,00	712.032,71	47.962,84
329525	200102	8.301.018,41	8.301.018,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.267.530,11	98.457,59
329525	200103	12.644.092,27	12.748.963,71	-104.871,44	0,00	0,00	0,00	2.329.331,99	110.915,33
329525	200104	17.420.574,98	17.537.200,80	-116.625,82	0,00	0,00	0,00	5.427.595,70	222.737,09

Reg ANS	Competência	CONTRAPREST. EFETIVAS	CONTRAPREST. LIQUIDAS	VAR. PROV. TECN	RECEITA ADM	RECUP_EVENTO_IDEN	RECUP_DESP_EVENTO_IDEN	OUTRAS RECETAS DESPESAS	REC. FINANCEIRA
329525	200201	4.575.369,49	4.582.283,31	-6.913,82	0,00	0,00	0,00	1.079.751,71	57.337,37
329525	200202	9.405.051,21	9.414.338,56	-9.287,35	0,00	0,00	0,00	2.338.018,04	124.605,87
329525	200203	14.443.190,52	14.456.178,01	-12.987,49	0,00	0,00	0,00	3.933.678,04	220.781,95
329525	200204	19.330.618,06	19.493.511,19	-162.893,13	0,00	0,00	0,00	6.142.467,09	317.198,90
329525	200301	5.230.256,35	5.213.573,05	16.683,30	0,00	5.189,00	0,00	926.219,11	85.541,29
329525	200302	10.545.927,02	10.533.587,45	12.339,57	0,00	8.172,00	0,00	1.924.988,82	196.843,64
329525	200303	15.980.090,79	15.978.970,22	1.120,57	0,00	14.251,00	0,00	2.968.745,90	381.848,94
330337	200101	818.000,49	820.848,99	-2.848,50	0,00	0,00	0,00	-324.339,07	12.906,75
330337	200102	1.057.007,68	1.057.007,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-54.847,97	7.055,97
330337	200103	738.898,00	738.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653.968,00	9.654,00
330337	200104	768.237,34	768.237,34	0,00	0,00	0,00	0,00	63.859,96	9.807,15
330337	200201	856.538,85	860.880,08	-4.341,23	0,00	0,00	0,00	778.069,85	8.827,13
330337	200202	731.417,61	734.948,08	-3.530,47	0,00	0,00	0,00	-1.550.517,38	8.158,59
330337	200203	797.477,94	802.194,83	-4.716,89	0,00	0,00	0,00	-1.488.770,92	9.101,39
330337	200204	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330337	200301	818.000,49	820.848,99	-2.848,50	0,00	0,00	0,00	-324.339,07	12.906,75
330337	200302	882.875,77	832.003,81	50.871,96	0,00	0,00	0,00	1.003.552,10	8.043,66
330337	200303	811.150,49	840.377,93	-29.227,44	0,00	3.322,10	45.557,00	784.432,70	12.237,25
330337	200304	829.532,23	837.165,04	-7.632,81	0,00	0,00	42.267,89	810.970,94	13.715,31
330876	200101	110.262,17	110.262,17	0,00	0,00	0,00	0,00	778.214,02	403,11
330876	200102	217.557,22	217.557,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264.422,74	2.929,06
330876	200103	320.836,25	320.836,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.067.800,01	4.661,31
330876	200104	426.693,45	426.693,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.399.856,40	5.521,36
330876	200201	114.782,19	106.832,46	7.949,73	0,00	0,00	0,00	687.674,18	465,97
330876	200202	203.632,88	219.532,35	-15.899,47	0,00	0,00	0,00	1.281.843,27	1.863,49
330876	200203	321.072,55	336.972,02	-15.899,47	0,00	0,00	0,00	1.921.554,36	6.226,87
330876	200204	475.367,77	491.267,24	-15.899,47	0,00	0,00	0,00	2.534.277,08	8.853,34
330876	200301	128.708,52	128.708,52	0,00	0,00	0,00	0,00	585.169,82	2.412,40
330876	200302	252.272,98	252.272,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.116.847,98	2.814,84
330876	200303	374.376,10	374.376,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.817,58
330876	200304	449.936,66	449.936,66	0,00	0,00	0,00	0,00	2.346.383,87	2.971,86

Reg ANS	Competência	CONTRAPREST. EFETIVAS	CONTRAPREST. LIQUIDAS	VAR. PROV. TECN	RECEITA ADM	RECUP_EVENTO_IDEN	RECUP_DESP_EVENTO_IDEN	OUTRAS RECETAS DESPESAS	REC. FINANCEIRA
331805	200101	241.155,95	241.155,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094.610,71	3.029,01
331805	200102	477.329,82	477.329,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.335.227,22	102.720,48
331805	200103	688.113,13	688.113,13	0,00	0,00	0,00	0,00	3.661.895,33	131.064,12
331805	200104	859.996,55	859.996,55	0,00	0,00	0,00	0,00	4.922.506,22	135.318,80
331805	200201	175.186,96	175.186,96	0,00	0,00	0,00	0,00	1.472.368,91	2.478,96
331805	200202	377.381,14	377.381,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2.895.651,66	-1.734,42
331805	200203	559.478,03	559.478,03	0,00	0,00	0,00	0,00	4.490.150,72	2.569,76
331805	200204	744.149,27	744.149,27	0,00	0,00	0,00	0,00	5.894.435,98	11.469,58
331805	200301	188.970,68	188.970,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360.270,71	3.884,81
331805	200302	380.845,95	380.845,95	0,00	0,00	0,00	0,00	2.905.578,21	16.177,87
331805	200303	362.416,30	563.466,65	-201.050,35	0,00	0,00	0,00	4.345.570,67	33.551,88
331805	200304	396.988,40	742.350,84	-345.362,44	0,00	0,00	0,00	5.942.887,63	41.489,69
333514	200101	321.965,18	321.965,18	0,00	0,00	0,00	0,00	5.085,94	184,23
333514	200102	323.904,01	323.904,01	0,00	0,00	0,00	0,00	10.782,17	0,00
333514	200103	363.046,90	363.046,90	0,00	0,00	0,00	0,00	4.301,30	184,23
333514	200104	393.315,78	393.315,78	0,00	0,00	0,00	0,00	3.850,14	1.530,75
333514	200201	407.668,75	410.377,37	-2.708,62	0,00	0,00	0,00	342,05	1.279,08
333514	200202	434.313,47	437.072,79	-2.759,32	0,00	0,00	0,00	-13.901,48	1.704,14
333514	200203	357.315,55	433.513,23	-76.197,68	0,00	0,00	0,00	-10.387,20	2.102,24
333514	200204	446.983,40	455.541,87	-8.558,47	0,00	0,00	0,00	-14.493,28	1.229,84
333514	200301	461.316,63	467.171,45	-5.854,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.041,38
333514	200302	948.250,30	965.551,20	-17.300,90	0,00	0,00	0,00	-25.904,84	3.974,00
333514	200303	1.464.214,94	1.487.220,52	-23.005,58	0,00	0,00	0,00	-41.412,24	6.161,95
333514	200304	1.999.717,40	2.027.577,14	-27.859,74	0,00	0,00	0,00	-32.440,02	16.367,27
338214	200101	390.946,09	390.946,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.573.037,07	18.879,39
338214	200102	777.742,06	777.742,06	0,00	0,00	0,00	0,00	3.281.879,64	39.095,96
338214	200103	1.144.814,50	1.166.407,64	-21.593,14	0,00	0,00	0,00	5.074.222,00	65.026,65
338214	200104	1.526.032,16	1.576.563,94	-50.531,78	0,00	0,00	0,00	6.838.539,59	90.743,76
338214	200201	375.375,27	408.035,53	-32.660,26	0,00	0,00	0,00	1.654.405,42	43.287,33
338214	200202	765.621,02	832.147,29	-66.526,27	0,00	0,00	0,00	3.362.435,71	78.793,93
338214	200203	1.156.368,12	1.256.801,04	-100.432,92	0,00	0,00	0,00	5.253.725,65	110.850,98

Reg ANS	Competência	CONTRAPREST. EFETIVAS	CONTRAPREST. LIQUIDAS	VAR. PROV. TECN	RECEITA ADM	RECUP_EVENTO_IDEN	RECUP_DESP_EVENTO_IDEN	OUTRAS RECETAS DESPESAS	REC. FINANCEIRA
338214	200204	1.557.519,70	1.692.702,93	-135.183,23	0,00	0,00	0,00	6.861.393,29	130.433,89
338214	200301	334.321,81	369.193,01	-34.871,20	0,00	0,00	10.711,35	1.758.427,81	20.724,05
338214	200302	704.607,33	773.400,49	-68.793,16	0,00	0,00	22.873,39	3.682.097,36	41.835,56
338214	200303	1.059.742,06	1.163.767,70	-104.025,64	0,00	0,00	36.886,74	5.629.918,19	71.559,32
338214	200304	1.326.379,42	1.467.298,88	-140.919,46	0,00	0,00	49.072,43	7.624.730,53	85.670,64
339539	200101	615.954,99	615.954,99	0,00	0,00	0,00	0,00	-732.092,55	998.634,43
339539	200102	1.230.355,74	1.230.355,74	0,00	0,00	0,00	0,00	-392.947,75	1.566.742,72
339539	200103	1.854.315,88	1.854.315,88	0,00	0,00	0,00	0,00	-79.128,27	2.053.844,56
339539	200104	2.471.116,61	2.471.116,61	0,00	0,00	0,00	0,00	187.773,11	2.496.981,17
339539	200201	610.792,66	610.792,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339539	200202	639.464,76	639.464,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339539	200203	614.815,73	614.815,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339539	200204	665.677,61	665.677,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339539	200301	632.640,92	632.640,92	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.168,28	2.619,98
339539	200302	654.388,51	654.388,51	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.240,41	2.468,54
339539	200303	608.404,52	669.556,95	-61.152,43	0,00	0,00	0,00	0,00	2.488,80
339539	200304	495.462,46	506.611,22	-11.148,76	0,00	0,00	0,00	0,00	5.340,86
342807	200101	6.157.159,86	6.157.159,86	0,00	0,00	0,00	0,00	-127.592,70	-640.986,91
342807	200102	12.273.581,57	12.273.581,57	0,00	0,00	0,00	0,00	-689.335,94	65.909,38
342807	200103	18.627.435,88	18.627.435,88	0,00	0,00	0,00	0,00	-581.774,01	64.944,10
342807	200104	25.273.924,44	25.358.532,25	-84.607,81	0,00	0,00	0,00	-1.646.968,90	1.860.216,55
342807	200201	6.969.073,22	7.019.625,66	-50.552,44	0,00	0,00	0,00	975.662,20	7.718,69
342807	200202	14.186.941,10	14.284.959,49	-98.018,39	0,00	0,00	0,00	1.085.372,41	16.559,27
342807	200203	21.710.091,12	21.860.652,04	-150.560,92	0,00	0,00	0,00	1.891.078,40	29.217,02
342807	200204	27.889.021,43	28.136.546,18	-247.524,75	0,00	0,00	0,00	6.427.830,51	89.904,15
342807	200301	7.668.052,04	7.741.331,40	-73.279,36	0,00	0,00	0,00	939.671,62	27.769,33
342807	200302	15.220.016,80	15.369.677,80	-149.661,00	0,00	0,00	0,00	2.166.942,53	36.645,02
342807	200303	22.966.425,79	23.199.637,07	-233.211,28	0,00	11.191,89	0,00	3.098.567,12	120.927,09
342807	200304	31.462.165,49	31.741.627,73	-279.462,24	0,00	14.534,48	0,00	4.430.536,66	174.578,10
345741	200101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
345741	200102	628.418,26	624.176,33	4.241,93	0,00	0,00	0,00	2.873.726,71	15.544,08

Reg ANS	Competência	CONTRAPREST. EFETIVAS	CONTRAPREST. LIQUIDAS	VAR. PROV. TECN	RECEITA ADM	RECUP_EVENTO_IDEN	RECUP_DESP_EVENTO_IDEN	OUTRAS RECETAS DESPESAS	REC. FINANCEIRA
345741	200103	991.669,89	986.698,66	4.971,23	0,00	0,00	0,00	4.281.794,59	29.116,30
345741	200104	1.410.411,08	1.401.358,11	9.052,97	0,00	0,00	0,00	5.760.235,05	35.762,19
345741	200201	-286.496,87	-286.496,87	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.315.907,70	-9.608,09
345741	200202	-778.661,36	-770.403,85	-8.257,51	0,00	0,00	0,00	-2.587.906,61	-18.028,93
345741	200203	-1.113.549,81	-1.181.605,43	68.055,62	0,00	0,00	0,00	-4.438.800,92	-34.710,18
345741	200204	-1.562.436,46	-1.627.312,56	64.876,10	0,00	0,00	0,00	-5.885.169,86	-52.796,82
345741	200301	-419.185,98	-419.185,98	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.572.624,08	-19.818,24
345741	200302	-743.085,36	-743.085,36	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.144.873,73	-32.205,27
345741	200303	-1.641.533,70	-1.632.356,41	-9.177,29	0,00	0,00	0,00	-4.813.180,70	-44.590,40
345741	200304	-2.274.056,79	-2.274.056,79	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.517.806,30	-55.101,30
346306	200101	46.567,19	46.567,19	0,00	0,00	0,00	0,00	-40,00	42,19
346306	200102	86.564,48	86.564,48	0,00	0,00	0,00	0,00	-495,84	59,29
346306	200103	5.038,59	126.735,10	-121.696,51	0,00	0,00	0,00	-823,84	386,18
346306	200104	17.024,00	155.749,36	-138.725,36	0,00	0,00	0,00	-1.263,84	394,78
346306	200201	3.681,37	20.258,45	-16.577,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
346306	200202	2.974,57	32.523,03	-29.548,46	0,00	0,00	0,00	-7,92	13,22
346306	200203	-60.034,29	-51.813,53	-8.220,76	0,00	0,00	0,00	-20,00	0,00
346306	200204	-6.737,54	-2.433,00	-4.304,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
346306	200301	-1.547,36	0,00	-1.547,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
346306	200302	-550,95	0,00	-550,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
346306	200303	-407,44	0,00	-407,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
347655	200101	1.068.546,60	1.068.546,60	0,00	0,00	0,00	0,00	-499.864,72	18.301,83
347655	200102	2.187.124,12	2.187.124,12	0,00	0,00	0,00	0,00	-713.841,80	38.043,37
347655	200103	3.373.522,18	3.385.027,66	-11.505,48	0,00	0,00	0,00	-1.084.735,59	58.367,42
347655	200104	4.723.038,35	4.747.535,03	-24.496,68	0,00	0,00	0,00	-1.541.271,76	84.183,13
347655	200201	1.374.099,50	1.386.804,14	-12.704,64	0,00	0,00	0,00	-295.232,84	22.140,68
347655	200202	2.806.619,61	2.833.972,80	-27.353,19	0,00	0,00	0,00	-621.710,22	45.665,41
347655	200203	4.348.683,96	4.390.334,17	-41.650,21	0,00	0,00	0,00	-1.814.442,25	72.512,74
347655	200204	5.963.644,28	6.006.366,21	-42.721,93	0,00	0,00	0,00	813.548,01	84.028,07
347655	200301	1.098.246,09	1.098.246,09	0,00	0,00	0,00	0,00	-272.515,67	18.128,18
347655	200302	2.194.350,67	2.194.350,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-123.740,73	36.256,36

Reg ANS	Competência	CONTRAPREST. EFETIVAS	CONTRAPREST. LIQUIDAS	VAR PROV. TECN	RECEITA ADM	RECUP_EVENTO_IDEN	RECUP_DESP_EVENTO_IDEN	OUTRAS RECETAS DESPESAS	REC. FINANCEIRA
347655	200303	2.194.350,67	2.194.350,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-123.740,73	36.256,36
347655	200304	2.194.350,67	2.194.350,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-123.740,73	36.256,36
349879	200101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.274,58	0,00
349879	200102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655.238,16	0,00
349879	200103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632.632,90	0,00
349879	200104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	829.059,75	0,00
349879	200201	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.862.333,56	-19.592,09
349917	200101	166.103,12	166.103,12	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.713,47	9.374,77
349917	200102	305.395,88	305.395,88	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.689,75	22.671,78
349917	200103	472.421,61	472.421,61	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.650,42	41.420,05
349917	200104	650.565,84	650.565,84	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.304,89	73.572,81
349917	200201	195.011,35	195.011,35	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.711,25	22.031,19
349917	200202	385.976,41	385.976,41	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.991,12	31.635,49
349917	200203	605.839,83	611.033,07	-5.193,24	0,00	0,00	0,00	-12.076,40	53.395,64
349917	200204	843.574,25	851.454,96	-7.880,71	0,00	0,00	0,00	-12.000,68	87.806,37
349917	200301	232.014,05	234.641,57	-2.627,52	0,00	0,00	0,00	-4.031,38	34.544,70
349917	200302	461.968,60	467.286,64	-5.318,04	0,00	0,00	0,00	-7.010,86	64.771,86
349917	200303	708.530,39	717.838,93	-9.308,54	0,00	0,00	0,00	-8.536,14	97.070,70
349917	200304	968.233,73	981.475,38	-13.241,65	0,00	0,00	0,00	-9.089,33	124.613,98
352144	200101	33.278,52	33.278,52	0,00	0,00	0,00	0,00	116.435,01	883,00
352144	200102	49.640,08	49.640,08	0,00	0,00	0,00	0,00	157.750,77	0,00
352144	200103	140.462,23	140.462,23	0,00	0,00	0,00	0,00	520.351,05	0,00
352144	200104	168.885,26	168.885,26	0,00	0,00	0,00	0,00	751.594,13	0,00
352144	200201	43.050,52	43.050,52	0,00	0,00	0,00	0,00	26.882,40	0,00
352144	200202	95.521,00	95.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.609,58	9,84
352144	200203	111.135,92	127.273,06	-16.137,14	0,00	0,00	0,00	12.162,40	551,34
352144	200204	39.906,93	39.906,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.772,34	0,00
352144	200301	46.578,43	46.578,43	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.753,60	0,00
352144	200302	86.004,49	91.209,44	-5.204,95	0,00	3.074,84	0,00	0,00	0,00
352144	200303	136.926,10	144.332,75	-7.406,65	0,00	6.141,98	0,00	0,00	0,00
352144	200304	189.326,40	198.859,19	-9.532,79	0,00	9.435,36	0,00	0,00	0,00

Reg ANS	Competência	CONTRAPREST. EFETIVAS	CONTRAPREST. LIQUIDAS	VAR. PROV. TECN	RECEITA ADM	RECUP_EVENTO_IDEN	RECUP_DESP_EVENTO_IDEN	OUTRAS RECETAS DESPESAS	REC. FINANCEIRA
353264	200101	1.058.626,57	1.058.626,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.852,67
353264	200102	2.144.175,11	2.144.175,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.336,18
353264	200103	3.187.688,04	3.187.688,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.792,55
353264	200104	4.662.207,33	4.662.207,33	0,00	0,00	0,00	0,00	-111.974,77	47.661,76
353264	200201	1.095.443,24	1.095.443,24	0,00	0,00	0,00	0,00	-53.446,97	2.902,03
353264	200202	1.161.461,80	1.161.461,80	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.529,49	11.729,76
353264	200203	1.172.666,23	1.220.230,75	-47.564,52	0,00	0,00	0,00	-543.661,71	12.709,91
353264	200204	1.133.264,14	1.205.510,98	-72.246,84	0,00	0,00	0,00	-284.282,18	21.025,98
353264	200301	1.208.362,97	1.221.112,46	-12.749,49	0,00	0,00	0,00	597.487,57	22.154,65
353264	200302	1.253.222,55	1.265.971,54	-12.748,99	0,00	0,00	0,00	173.884,10	15.388,06
353264	200303	1.234.168,22	1.290.254,47	-94.864,13	38.777,88	0,00	0,00	38.276,16	0,00
353264	200304	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
354350	200101	3.736.798,22	3.736.798,22	0,00	0,00	0,00	0,00	-888.970,58	17.223,86
354350	200102	7.624.873,08	7.624.873,08	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.555.301,90	32.059,74
354350	200103	11.791.777,50	11.791.777,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.162.407,00	70.140,68
354350	200104	15.654.500,50	15.654.500,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.428.373,60	97.493,82
354350	200201	3.887.213,59	3.887.213,59	0,00	0,00	0,00	0,00	-772.984,34	24.319,48
354350	200202	8.014.686,22	8.014.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.455.136,05	49.793,30
354350	200203	12.369.425,56	12.369.425,56	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.384.708,20	86.525,04
354350	200204	16.881.077,59	17.023.368,49	-142.290,90	0,00	0,00	0,00	-3.560.879,88	122.668,06
354350	200301	4.342.888,71	4.370.684,54	-27.795,83	0,00	37.408,00	0,00	-1.039.556,63	34.889,08
354350	200302	4.692.062,82	4.761.049,20	-68.986,38	0,00	33.962,28	0,00	-1.257.768,99	82.681,43
354350	200303	13.998.882,02	14.137.445,08	-138.563,06	0,00	111.537,51	0,00	-3.674.167,79	159.962,99
354350	200304	19.202.994,05	19.394.894,30	-191.900,25	0,00	159.485,98	0,00	-5.127.752,46	198.630,38
355950	200101	1.924.208,08	1.924.208,08	0,00	0,00	0,00	0,00	-419.285,06	12.179,83
355950	200102	3.906.476,09	3.906.476,09	0,00	0,00	0,00	0,00	-982.029,92	22.362,44
355950	200103	5.910.055,66	5.910.055,66	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.413.929,80	38.462,80
355950	200104	8.067.904,84	8.067.904,84	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.209.211,59	49.307,69
355950	200201	2.119.433,61	2.119.433,61	0,00	0,00	0,00	0,00	-824.460,37	36.700,47
355950	200202	4.398.606,30	4.398.606,30	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.670.086,34	79.535,34
355950	200203	6.676.671,46	6.676.671,46	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.860.203,46	35.422,75

Reg ANS	Competência	CONTRAPREST. EFETIVAS	CONTRAPREST. LIQUIDAS	VAR. PROV. TECN	RECEITA ADM	RECUP_EVENTO_IDEN	RECUP_DESP_EVENTO_IDEN	OUTRAS RECETAS DESPESAS	REC. FINANCEIRA
355950	200204	9.080.274,11	9.080.274,11	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.569.356,00	46.168,38
355950	200301	2.335.633,55	2.337.492,34	-20.436,12	18.577,33	0,00	0,00	-734.113,85	52.374,91
355950	200302	4.748.011,02	4.751.028,16	-38.433,24	35.416,10	0,00	0,00	-1.409.932,95	204.231,27
355950	200303	7.277.157,67	7.270.905,22	-48.056,60	54.309,05	0,00	0,00	-2.417.449,10	321.333,56
357227	200101	260.533,05	260.533,05	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.444,26	912,07
357227	200102	250.209,11	250.209,11	0,00	0,00	0,00	0,00	-35.139,38	1.006,42
357227	200103	271.557,14	271.557,14	0,00	0,00	0,00	0,00	-99.513,78	387,44
357227	200104	172.900,95	172.900,95	0,00	0,00	0,00	0,00	165.854,16	1.236,41
357227	200201	258.566,00	258.566,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.594,59	8.639,16
357227	200202	256.701,38	256.701,38	0,00	0,00	0,00	0,00	39.321,24	31.293,08
357227	200203	282.293,70	282.293,70	0,00	0,00	0,00	0,00	112.515,25	26.925,41
357227	200204	231.420,56	231.420,56	0,00	0,00	0,00	0,00	91.954,10	24.810,93
357227	200301	247.398,81	260.304,42	-12.905,61	0,00	0,00	0,00	32.984,45	31.815,84
357227	200302	262.164,57	262.457,23	-292,66	0,00	0,00	0,00	63.582,89	26.677,88
357227	200303	287.234,14	288.335,44	-1.101,30	0,00	0,00	0,00	18.947,89	11.746,48
357227	200304	274.948,58	290.301,03	-15.352,45	0,00	0,00	0,00	43.574,05	5.515,37
359751	200101	4.227.598,73	4.227.598,73	0,00	0,00	0,00	0,00	-37.096,74	12.031,94
359751	200102	8.522.024,68	8.522.024,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-41.530,30	16.381,52
359751	200103	13.094.964,65	13.094.964,65	0,00	0,00	0,00	0,00	-77.040,00	20.827,50
359751	200104	17.580.449,58	17.636.604,09	-56.154,51	0,00	0,00	0,00	-140.822,58	25.053,97
359751	200201	4.568.894,45	4.598.265,50	-29.371,05	0,00	0,00	0,00	39.570,35	3.925,47
359751	200202	9.057.637,41	9.111.683,70	-54.046,29	0,00	0,00	0,00	97.459,87	14.984,86
359751	200203	14.019.905,70	14.120.880,39	-100.974,69	0,00	0,00	0,00	121.912,63	19.908,23
359751	200204	19.150.901,85	19.284.842,28	-133.940,43	0,00	0,00	0,00	158.956,96	22.744,82
359751	200301	4.920.143,84	4.940.898,80	-20.754,96	0,00	29.916,99	0,00	65.526,60	4.770,78
359751	200302	9.662.531,97	9.709.523,43	-46.991,46	0,00	57.513,19	0,00	194.245,56	7.385,09
359751	200303	15.290.866,92	15.421.323,27	-130.456,35	0,00	70.038,61	0,00	255.981,29	18.043,61
363111	200101	282.100,27	282.100,27	0,00	0,00	0,00	0,00	12.166,55	1.301,59
363111	200102	541.526,03	541.526,03	0,00	0,00	0,00	0,00	141.555,04	2.982,32
363111	200103	805.595,10	805.595,10	0,00	0,00	0,00	0,00	169.763,47	6.834,07

Reg ANS	Competência	CONTRAPREST. EFETIVAS	CONTRAPREST. LIQUIDAS	VAR. PROV. TECN	RECEITA ADM	RECUP_EVENTO_IDEN	RECUP_DESP_EVENTO_IDEN	OUTRAS RECETAS DESPESAS	REC. FINANCEIRA
363111	200104	1.072.376,08	1.072.376,08	0,00	0,00	0,00	0,00	192.331,98	5.277,95
363111	200201	306.353,48	306.353,48	0,00	0,00	0,00	0,00	187.674,19	1.636,43
363111	200202	579.362,93	579.362,93	0,00	0,00	0,00	0,00	287.969,50	3.393,53
363111	200203	885.016,46	913.485,51	-28.469,05	0,00	0,00	0,00	700.321,03	6.316,71
363111	200204	1.185.443,80	1.220.013,38	-34.569,58	0,00	0,00	0,00	939.647,11	7.357,48
363111	200301	310.863,44	316.963,97	-6.100,53	0,00	0,00	0,00	310.526,06	3.518,04
363111	200302	633.739,24	645.940,30	-12.201,06	0,00	0,00	0,00	767.372,35	6.222,98
363111	200303	1.007.744,12	1.018.872,11	-11.127,99	0,00	0,00	0,00	984.338,24	19.343,12
363111	200304	1.358.330,78	1.373.360,05	-15.029,27	0,00	0,00	0,00	1.477.819,12	28.009,91
363511	200101	548.981,08	548.981,08	0,00	0,00	0,00	0,00	-41.918,06	3.045,47
363511	200102	1.090.900,66	1.090.900,66	0,00	0,00	0,00	0,00	-93.199,15	5.237,44
363511	200103	1.654.248,89	1.654.248,89	0,00	0,00	0,00	0,00	-205.480,71	8.588,06
363511	200104	2.232.416,39	2.232.416,39	0,00	0,00	0,00	0,00	-233.274,48	12.588,65
363511	200201	570.960,96	570.960,96	0,00	0,00	0,00	0,00	-95.637,64	5.552,61
363511	200202	1.146.815,08	1.146.815,08	0,00	0,00	0,00	0,00	-127.489,56	8.856,83
363511	200203	1.726.500,46	1.756.452,39	-29.951,93	0,00	0,00	0,00	-150.393,21	12.964,57
363511	200204	2.370.554,93	2.406.925,15	-36.370,22	0,00	0,00	0,00	-196.680,69	17.413,20
363511	200301	642.985,57	649.403,86	-6.418,29	0,00	6.660,23	0,00	-79.293,15	2.434,50
363511	200302	1.302.140,67	1.314.977,25	-12.836,58	0,00	7.261,28	0,00	-94.520,80	6.222,82
363511	200303	1.983.229,64	2.002.484,51	-19.254,87	0,00	8.518,48	0,00	-170.619,44	10.590,79
363511	200304	2.689.669,09	2.715.342,25	-25.673,16	0,00	10.493,23	0,00	-194.990,88	18.570,23
367486	200101	245.193,71	245.193,71	0,00	0,00	0,00	0,00	-54.743,15	0,00
367486	200102	520.710,78	520.710,78	0,00	0,00	0,00	0,00	2.071,49	0,00
367486	200103	800.854,44	800.854,44	0,00	0,00	0,00	0,00	51.085,98	0,00
367486	200104	1.109.325,37	1.120.285,52	-10.960,15	0,00	0,00	0,00	212.769,56	0,00
367486	200201	292.097,91	298.008,84	-5.910,93	0,00	0,00	0,00	87.933,79	0,00
367486	200202	558.389,63	570.764,33	-12.374,70	0,00	0,00	0,00	106.943,91	0,00
367486	200203	846.095,89	864.647,16	-18.551,27	0,00	0,00	0,00	152.082,57	109,48
367486	200204	1.215.621,63	1.239.586,49	-23.964,86	0,00	0,00	0,00	127.566,03	285,54
367486	200301	279.874,76	285.298,28	-5.423,52	0,00	846,82	0,00	32.271,29	326,15
367486	200302	567.589,56	579.107,55	-11.517,99	0,00	2.578,34	0,00	0,00	631,08

Reg ANS	Competência	CONTRAPREST. EFETIVAS	CONTRAPREST. LIQUIDAS	VAR. PROV. TECN	RECEITA ADM	RECUP_EVENTO_IDEN	RECUP_DESP_EVENTO_IDEN	OUTRAS RECETAS DESPESAS	REC. FINANCEIRA
367486	200303	844.849,84	862.215,07	-17.365,23	0,00	3.317,24	0,00	83.192,48	663,54
367486	200304	1.129.638,30	1.153.258,77	-23.620,47	0,00	4.076,09	0,00	44.772,61	694,13
371343	200101	160.418,95	160.418,95	0,00	0,00	0,00	0,00	353.821,41	6.536,24
371343	200102	312.375,11	312.375,11	0,00	0,00	0,00	0,00	606.524,64	14.098,43
371343	200103	459.758,58	459.758,58	0,00	0,00	0,00	0,00	944.389,02	24.782,47
371343	200104	590.534,18	590.534,18	0,00	0,00	0,00	0,00	381.435,29	30.465,10
371343	200201	163.042,47	163.042,47	0,00	0,00	0,00	0,00	448.935,86	9.265,87
371343	200202	305.528,96	305.528,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.463,99
371343	200203	406.537,45	448.940,90	-42.403,45	0,00	0,00	0,00	2.111.992,34	38.099,14
371343	200204	551.828,71	595.119,91	-43.291,20	0,00	0,00	0,00	1.762.342,69	53.263,70
371343	200301	146.981,82	146.992,71	-10,89	0,00	0,00	0,00	401.116,79	54.957,71
					-				
371343	200302	55.284,87	292.208,12	-343,73	236.579,52	0,00	0,00	624.903,47	0,00
371343	200303	392.302,06	436.422,98	-44.120,92	0,00	0,00	0,00	673.607,76	670,22
371343	200304	544.880,70	589.001,62	-44.120,92	0,00	0,00	0,00	247.773,17	1.459,57
378038	200101	913.547,42	913.547,42	0,00	0,00	0,00	0,00	-505.553,06	239.061,50
378038	200102	1.009.061,81	1.009.061,81	0,00	0,00	0,00	0,00	-754.263,12	204.610,46
378038	200103	938.767,01	938.767,01	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.589.414,80	280.491,47
378038	200104	1.090.809,31	1.090.809,31	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.426.682,30	21.074,38
378038	200201	1.104.224,21	1.104.224,21	0,00	0,00	0,00	0,00	-188.308,57	64.069,77
378038	200202	1.240.230,25	1.240.230,25	0,00	0,00	0,00	0,00	-863.004,73	104.091,22
378038	200203	1.220.791,54	1.220.791,54	0,00	0,00	0,00	0,00	-623.131,16	14.638,57
378038	200204	1.194.158,17	1.194.158,17	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.719.033,40	23.257,08
378038	200301	1.206.212,12	1.206.212,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.272,19
378038	200302	1.196.451,60	1.196.451,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.721,88
378038	200303	1.207.533,21	1.207.533,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.993,19
378038	200304	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
390178	200101	1.989.060,81	1.989.060,81	0,00	0,00	0,00	0,00	1.608.643,80	20.495,75
390178	200102	3.994.824,84	3.994.824,84	0,00	0,00	0,00	0,00	2.747.463,84	39.329,56
390178	200103	6.129.303,02	6.129.303,02	0,00	0,00	0,00	0,00	4.217.082,64	164.806,97
390178	200104	8.433.684,10	8.433.684,10	0,00	0,00	0,00	0,00	5.172.602,54	281.099,81

Reg ANS	Competência	CONTRAPREST. EFETIVAS	CONTRAPREST. LIQUIDAS	VAR. PROV. TECN	RECEITA ADM	RECUP_EVENTO_IDEN	RECUP_DESP_EVENTO_IDEN	OUTRAS RECETAS DESPESAS	REC. FINANCEIRA
390178	200201	394.654,80	394.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.351.921,14	1.027,76
390178	200202	828.595,58	828.595,58	0,00	0,00	0,00	0,00	2.556.800,30	24.994,23
390178	200203	861.284,70	861.284,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.550,40
390178	200204	8.526.183,43	8.641.500,03	-115.316,60	0,00	0,00	0,00	11.358.014,86	97.208,35
390178	200301	1.531.669,67	1.546.534,10	-14.864,43	0,00	0,00	21.170,59	1.787.068,04	18.109,85
390178	200302	3.916.612,55	3.954.627,89	-38.015,34	0,00	0,00	80.804,09	5.420.127,47	90.907,56
390178	200303	3.852.307,51	3.890.322,85	-38.015,34	0,00	0,00	131.140,09	8.288.236,77	100.986,53
390178	200304	9.826.705,88	9.922.427,44	-95.721,56	0,00	0,00	168.995,64	11.068.386,19	124.014,50
392391	200101	669.527,07	669.527,07	0,00	0,00	0,00	0,00	-560.442,32	0,00
392391	200102	677.570,37	677.570,37	0,00	0,00	0,00	0,00	-589.165,14	0,00
392391	200103	665.953,34	665.953,34	0,00	0,00	0,00	0,00	-619.356,67	0,00
392391	200104	2.731.602,78	2.731.602,78	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.375.976,77	0,00
392391	200201	794.173,86	794.173,86	0,00	0,00	0,00	0,00	-21.843,92	0,00
392391	200202	1.632.625,87	1.638.314,19	-5.688,32	0,00	0,00	0,00	-36.036,38	0,00
392391	200203	2.445.559,19	2.457.662,69	-12.103,50	0,00	0,00	0,00	-40.862,37	0,00
392391	200204	3.417.113,91	3.437.848,39	-20.734,48	0,00	0,00	0,00	-47.372,23	0,00
392391	200301	928.606,94	937.711,84	-9.104,90	0,00	0,00	0,00	14.472,96	0,00
392391	200302	1.898.331,09	1.914.166,07	-15.834,98	0,00	0,00	0,00	38.168,58	0,00
392391	200303	2.961.715,35	2.988.060,31	-26.344,96	0,00	0,00	0,00	73.959,97	0,00
392391	200304	4.152.449,09	4.200.210,18	-47.761,09	0,00	0,00	0,00	84.181,27	0,00
394271	200101	2.739.459,73	2.739.459,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
394271	200102	4.819.219,00	4.819.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
394271	200103	7.670.955,00	7.670.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
394271	200104	11.827.071,00	11.827.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
394271	200201	2.507.679,67	2.507.679,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
394271	200202	5.265.435,67	5.265.435,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
394271	200203	8.030.388,49	8.030.388,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.353,27
394271	200204	10.902.505,76	10.902.505,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.689,23
394271	200301	2.949.492,50	2.949.492,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-140.728,97	0,00
394271	200302	5.354.720,38	5.354.720,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
394271	200303	5.354.720,38	5.354.720,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reg ANS	Competência	CONTRAPREST. EFETIVAS	CONTRAPREST. LIQUIDAS	VAR. PROV. TECN	RECEITA ADM	RECUP_EVENTO_IDEN	RECUP_DESP_EVENTO_IDEN	OUTRAS RECETAS DESPESAS	REC. FINANCEIRA
394271	200304	5.354.720,38	5.354.720,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400319	200101	33.574,57	33.574,57	0,00	0,00	0,00	0,00	-78.152,00	0,00
400319	200102	64.391,96	64.391,96	0,00	0,00	0,00	0,00	23.378,25	0,00
400319	200103	94.557,90	94.557,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.797,51	0,00
400319	200104	123.993,03	123.993,03	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.133,53	0,00
400319	200201	30.419,45	30.419,45	0,00	0,00	0,00	0,00	-66.681,56	0,00
400319	200202	57.637,18	57.637,18	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.058,49	0,00
400319	200203	84.954,18	84.954,18	0,00	0,00	0,00	0,00	-211.126,07	0,00
400327	200101	1.697.312,23	1.697.312,23	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.679.761,57	1.085,19
400327	200102	1.472.344,75	1.472.344,75	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.582.984,87	100,57
400327	200103	1.891.388,68	1.891.388,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.903.170,46	0,00
400327	200104	1.777.193,51	1.777.193,51	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.671.363,79	0,00
400327	200201	57.724,17	59.806,64	-2.082,47	0,00	0,00	0,00	188.533,43	0,00
400327	200202	58.174,08	58.174,08	0,00	0,00	0,00	0,00	34.828,13	0,00
400327	200203	37.417,14	37.417,14	0,00	0,00	0,00	0,00	-192.251,93	623,61
400327	200204	52.818,18	52.818,18	0,00	0,00	0,00	0,00	307.604,16	0,00
400327	200301	52.959,29	52.959,29	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.567,56	491,73
400327	200302	52.753,17	52.753,17	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.278,34	422,73
400327	200303	50.214,39	50.214,39	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.816,87	257,08
400629	200101	859.304,47	859.304,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400629	200102	1.967.811,47	1.967.811,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400629	200103	1.146.301,82	1.146.301,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400629	200104	1.209.431,98	1.209.431,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400629	200201	1.269.243,53	1.269.243,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400629	200202	1.274.481,82	1.274.481,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400629	200203	1.274.645,41	1.274.645,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400629	200204	1.337.802,59	1.337.802,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400629	200301	1.433.553,23	1.433.553,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400629	200302	2.844.466,94	2.844.466,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400629	200303	3.664.739,74	3.664.739,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400629	200304	4.534.430,48	4.534.430,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reg ANS	Competência	CONTRAPREST. EFETIVAS	CONTRAPREST. LIQUIDAS	VAR PROV. TECN	RECEITA ADM	RECUP_EVENTO_IDEN	RECUP_DESP_EVENTO_IDEN	OUTRAS RECETAS_DESPESAS	REC. FINANCEIRA
400734	200101	112.126,12	112.126,12	0,00	0,00	0,00	0,00	128.406,16	0,00
400734	200102	162.127,85	162.127,85	0,00	0,00	0,00	0,00	-144.559,89	0,00
400734	200103	135.539,82	135.539,82	0,00	0,00	0,00	0,00	-134.957,98	0,00
400734	200104	135.539,82	135.539,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400734	200201	132.655,60	132.655,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400734	200202	161.170,31	161.170,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400734	200203	173.102,02	173.102,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400734	200204	175.899,44	175.899,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400734	200301	109.539,19	109.539,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400734	200302	178.206,22	181.718,79	0,00	-3.512,57	0,00	0,00	0,00	0,00
400734	200303	191.714,62	191.714,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400734	200304	206.423,96	206.423,96	0,00	0,00	0,00	0,00	-324.850,97	0,00
400742	200101	2.195,82	2.195,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610,99
400742	200102	4.160,17	4.160,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683,36
400742	200103	2.929,41	2.929,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051,11
400742	200104	5.027,78	5.027,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211,62
400742	200201	4.557,91	4.557,91	0,00	0,00	0,00	0,00	802,41	811,67
400742	200202	4.557,91	4.557,91	0,00	0,00	0,00	0,00	802,41	811,67
400742	200203	3.368,37	3.368,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00
400742	200204	73.853,01	73.853,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.511,47
400742	200301	15.915,00	15.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.372,55	2.501,05
400742	200302	15.062,00	15.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.311,36	2.579,97
400742	200303	15.027,00	15.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.119,68	2.616,49
400742	200304	15.027,00	15.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.803,97	1.035,55
401137	200101	867.873,20	867.873,20	0,00	0,00	0,00	0,00	-416.534,00	2.772,13
401137	200102	827.861,74	827.861,74	0,00	0,00	0,00	0,00	-177.594,83	5.114,67
401137	200103	851.056,08	851.056,08	0,00	0,00	0,00	0,00	-990,23	6.478,79
401137	200104	933.029,07	933.029,07	0,00	0,00	0,00	0,00	-741.275,05	5.001,18
401137	200201	868.145,46	868.145,46	0,00	0,00	0,00	0,00	-124.322,86	3.569,86
401137	200202	920.754,51	920.754,51	0,00	0,00	0,00	0,00	-378.036,44	1.613,35
401137	200203	1.032.637,24	1.032.637,24	0,00	0,00	0,00	0,00	-451.533,16	7.041,48

Reg ANS	Competência	CONTRAPREST. EFETIVAS	CONTRAPREST. LIQUIDAS	VAR. PROV. TECN	RECEITA ADM	RECUP_EVENTO_IDEN	RECUP_DESP_EVENTO_IDEN	OUTRAS RECETAS DESPESAS	REC. FINANCEIRA
401137	200204	3.865.659,76	3.865.659,76	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.700.020,09	24.296,68
401137	200301	975.041,32	984.579,31	-9.537,99	0,00	0,00	0,00	-518.474,49	8.093,39
401137	200302	1.037.965,81	1.044.965,44	-6.999,63	0,00	0,00	0,00	-468.109,64	9.682,47
401137	200303	1.054.596,76	1.111.155,33	-56.558,57	0,00	0,00	0,00	-902.447,21	15.932,30
401137	200304	1.048.448,34	1.094.413,44	-45.965,10	0,00	0,00	0,00	-579.845,22	9.400,56
402923	200101	275.200,96	275.200,96	0,00	0,00	0,00	0,00	124.329,30	8.458,51
402923	200102	555.603,12	555.603,12	0,00	0,00	0,00	0,00	231.042,71	21.433,92
402923	200103	870.920,36	874.989,20	-4.068,84	0,00	0,00	0,00	253.240,68	32.903,96
402923	200104	1.206.079,53	1.214.565,63	-8.486,10	0,00	0,00	0,00	312.406,68	49.566,79
402923	200201	354.241,18	358.614,93	-4.373,75	0,00	0,00	0,00	302.915,05	15.098,53
402923	200202	719.429,08	728.676,63	-9.247,55	0,00	0,00	0,00	389.390,56	32.529,93
402923	200203	1.124.803,78	1.139.674,03	-14.870,25	0,00	0,00	0,00	581.404,64	50.543,90
402923	200204	1.548.020,04	1.567.954,50	-19.934,46	0,00	0,00	0,00	1.052.716,99	68.387,65
402923	200301	415.602,22	420.248,68	-4.646,46	0,00	0,00	27.503,86	276.958,29	13.627,28
402923	200302	850.839,80	861.396,09	-10.556,29	0,00	0,00	57.523,62	515.830,69	30.939,56
402923	200303	1.313.359,28	1.330.876,52	-17.517,24	0,00	87.233,20	0,00	742.069,98	46.624,81
402923	200304	1.795.640,76	1.816.516,50	-20.875,74	0,00	0,00	113.457,47	1.057.200,40	62.964,43
403920	200101	241.980,47	241.980,47	0,00	0,00	0,00	0,00	367.554,70	8.209,76
403920	200102	502.526,97	502.526,97	0,00	0,00	0,00	0,00	738.741,96	24.512,76
403920	200103	792.346,18	792.346,18	0,00	0,00	0,00	0,00	842.347,99	26.328,00
403920	200104	1.098.879,98	1.098.879,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008.846,25	40.402,00
403920	200201	331.707,87	331.707,87	0,00	0,00	0,00	0,00	296.215,32	8.965,41
403920	200202	696.331,83	696.331,83	0,00	0,00	0,00	0,00	824.095,53	13.993,81
403920	200203	1.096.690,01	1.096.690,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324.427,60	15.599,50
403920	200204	1.548.362,65	1.548.362,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.871.851,20	22.883,95
403920	200301	402.975,75	402.975,75	0,00	0,00	0,00	0,00	470.744,60	9.992,51
403920	200302	785.127,76	785.127,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.023.114,35	10.829,99
403920	200303	1.194.278,96	1.194.278,96	0,00	0,00	0,00	0,00	1.707.439,79	13.760,54
403920	200304	1.629.824,89	1.629.824,89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.361.715,43	36.836,16
404811	200101	225.225,25	225.225,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.593,67
404811	200102	343.116,42	343.116,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.360,10

Reg ANS	Competência	CONTRAPREST. EFETIVAS	CONTRAPREST. LIQUIDAS	VAR PROV. TECN	RECEITA ADM	RECUP_EVENTO_IDEN	RECUP_DESP_EVENTO_IDEN	OUTRAS RECETAS DESPESAS	REC. FINANCEIRA
404811	200103	554.496,89	554.496,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.918,51
404811	200104	225.225,25	225.225,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.593,67
404811	200201	250.572,83	250.572,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788,19
404811	200202	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.232,95	7.975,53
404811	200203	306.907,01	306.907,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.844,09
404811	200204	263.406,05	263.406,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627,47
404811	200301	521.898,71	495.345,67	0,00	26.553,04	0,00	0,00	-15.233,53	801,47
404811	200302	303.736,51	345.797,05	-42.060,54	0,00	0,00	0,00	23.094,15	1.213,21
404811	200303	360.530,79	377.847,87	-17.317,08	0,00	300,00	0,00	19.826,70	1.089,59
405230	200101	1.135.825,59	1.135.825,59	0,00	0,00	0,00	0,00	242.229,96	10.177,21
405230	200102	2.178.195,13	2.178.195,13	0,00	0,00	0,00	0,00	686.467,56	20.763,97
405230	200103	3.348.693,56	3.348.693,56	0,00	0,00	0,00	0,00	231.467,13	30.839,98
405230	200104	4.399.472,45	4.399.472,45	0,00	0,00	0,00	0,00	143.686,14	36.251,01
405230	200201	1.020.557,60	1.020.557,60	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.469,08	4.707,71
405230	200202	2.023.551,13	2.023.551,13	0,00	0,00	0,00	0,00	180.170,47	11.050,51
405230	200203	3.050.044,25	3.050.044,25	0,00	0,00	0,00	0,00	669.395,66	15.633,42
405230	200204	4.112.537,45	4.112.537,45	0,00	0,00	0,00	0,00	698.650,82	20.521,11
405230	200301	1.079.844,60	1.079.844,60	0,00	0,00	0,00	0,00	104.701,67	11.392,62
405230	200302	2.162.471,10	2.162.471,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.039.045,09	38.704,24
405230	200303	1.117.219,14	1.117.219,14	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.266.919,27	8.252,13
405230	200304	4.018.523,66	4.018.523,66	0,00	0,00	0,00	0,00	330.606,98	78.908,38
405400	200101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405400	200102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-139.265,17	106.095,38
405400	200103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-247.473,62	122.822,20
405400	200104	295,19	295,19	0,00	0,00	0,00	0,00	-805.842,02	162.153,33
405400	200201	14.450,84	14.450,84	0,00	0,00	0,00	0,00	-876.071,83	22.616,27
405400	200202	35.180,49	35.180,49	0,00	0,00	0,00	0,00	-628.955,48	64.892,59
405400	200203	61.182,89	61.182,89	0,00	0,00	0,00	0,00	-101.549,92	74.468,13
405400	200204	43.951,96	107.237,23	-63.285,27	0,00	0,00	0,00	-78.189,65	88.945,14
405400	200301	44.315,23	45.889,52	-1.574,29	0,00	0,00	0,00	-451.144,82	16.397,42
405400	200302	115.244,47	120.224,79	-4.980,32	0,00	0,00	271,95	-920.569,16	69.587,66

Reg ANS	Competência	CONTRAPREST. EFETIVAS	CONTRAPREST. LIQUIDAS	VAR. PROV. TECN	RECEITA ADM	RECUP_EVENTO_IDEN	RECUP_DESP_EVENTO_IDEN	OUTRAS RECETAS DESPESAS	REC. FINANCEIRA
405400	200303	190.816,63	197.411,80	-6.595,17	0,00	0,00	0,00	-1.593.186,43	114.845,71
405400	200304	279.707,72	284.743,12	-5.035,40	0,00	0,00	0,00	-1.951.340,42	241.037,68
405787	200101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406503	200101	260.209,21	260.209,21	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072.190,32	841,20
406503	200102	518.023,60	518.023,60	0,00	0,00	0,00	0,00	852.721,04	832,65
406503	200103	788.728,70	788.728,70	0,00	0,00	0,00	0,00	499.840,28	279,07
406503	200104	-1.062.489,73	-1.062.489,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101.952,80	-154,31
406503	200201	-258.168,20	-258.168,20	0,00	0,00	0,00	0,00	-80.039,06	-510,19
406503	200202	-498.765,73	-498.765,73	0,00	0,00	0,00	0,00	452.521,31	-435,86
406503	200203	-737.996,55	-737.996,55	0,00	0,00	0,00	0,00	693.802,03	-65,65
406503	200204	-963.254,32	-963.254,32	0,00	0,00	0,00	0,00	935.613,99	-40,63
406503	200301	-186.905,82	-186.905,82	0,00	0,00	0,00	0,00	-173.802,42	-641,70
406503	200302	-368.821,25	-368.821,25	0,00	0,00	0,00	0,00	167.073,69	-111,93
406503	200303	-551.611,75	-551.611,75	0,00	0,00	0,00	0,00	451.771,36	-941,44
406503	200304	-715.082,74	-715.082,74	0,00	0,00	0,00	0,00	870.341,56	-262,68
406643	200101	89.173,11	89.173,11	0,00	0,00	0,00	0,00	249.959,21	168,98
406643	200102	86.234,08	86.234,08	0,00	0,00	0,00	0,00	248.706,33	173,74
406643	200103	77.521,31	77.521,31	0,00	0,00	0,00	0,00	272.819,52	4.676,11
406643	200104	112.512,69	112.512,69	0,00	0,00	0,00	0,00	314.353,60	3.508,40
406643	200201	100.846,69	100.846,69	0,00	0,00	0,00	0,00	233.509,36	300,73
406643	200202	96.826,87	96.826,87	0,00	0,00	0,00	0,00	225.161,82	596,49
406643	200203	121.784,15	121.784,15	0,00	0,00	0,00	0,00	191.878,05	5.654,60
406643	200204	130.096,84	130.096,84	0,00	0,00	0,00	0,00	285.116,56	2.445,04
407755	200101	1.275.165,44	1.275.165,44	0,00	0,00	0,00	0,00	-889.548,59	0,28
407755	200102	1.562.786,85	1.562.786,85	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.067.555,19	0,60
407755	200103	1.395.404,15	1.395.404,15	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.035.793,75	0,00
407755	200104	1.434.591,54	1.434.591,54	0,00	0,00	0,00	0,00	-995.550,96	0,98
407755	200201	1.292.282,55	1.292.282,55	0,00	0,00	0,00	0,00	-863.848,66	0,24
407755	200202	1.592.462,84	1.592.462,84	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.152.838,92	0,00
407755	200203	1.357.835,72	1.357.835,72	0,00	0,00	0,00	0,00	-962.274,89	0,00
407755	200204	185.641,05	185.641,05	0,00	0,00	0,00	0,00	260.277,66	0,00

Reg ANS	Competência	CONTRAPREST. EFETIVAS	CONTRAPREST. LIQUIDAS	VAR PROV. TECN	RECEITA ADM	RECUP_EVENTO_IDEN	RECUP_DESP_EVENTO_IDEN	OUTRAS RECETAS DESPESAS	REC. FINANCEIRA
407755	200301	186.876,87	186.876,87	0,00	0,00	0,00	0,00	235.970,19	0,00
407755	200302	164.470,63	164.470,63	0,00	0,00	0,00	0,00	381.992,73	0,00
407755	200303	82.471,64	82.471,64	0,00	0,00	0,00	0,00	425.799,01	0,00
407755	200304	92.984,40	92.984,40	0,00	0,00	0,00	0,00	427.686,01	0,00
407887	200101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
407887	200102	-69.750,62	-69.750,62	0,00	0,00	0,00	0,00	19.868,88	136,82
407887	200103	-62.606,79	-62.606,79	0,00	0,00	0,00	0,00	9.340,86	0,00
407887	200104	-52.871,17	-52.871,17	0,00	0,00	0,00	0,00	71.590,18	0,00
407887	200201	-58.512,24	-58.512,24	0,00	0,00	0,00	0,00	84.049,86	0,00
407887	200202	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.504,42	0,00
407887	200203	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.404,15	0,00
407887	200204	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.727,88	0,00
407887	200301	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-198.304,10	0,00
407887	200302	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-223.681,20	0,00
407887	200303	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-186.007,78	0,00
408514	200101	4.218.502,55	4.218.502,55	0,00	0,00	0,00	0,00	-91.440,21	11.677,19
408514	200102	8.671.287,39	8.671.287,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774.215,37	75.975,12
408514	200103	13.621.099,02	13.621.099,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.249,76	104.600,29
408514	200104	18.475.933,96	18.475.933,96	0,00	0,00	0,00	0,00	142.430,57	138.706,90
408514	200201	5.012.551,94	5.012.551,94	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.721,59	150.095,99
408514	200202	10.419.389,61	10.419.389,61	0,00	0,00	0,00	0,00	-515.177,45	188.147,11
408514	200203	15.609.408,55	15.609.408,55	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.032.374,59	751.752,02
408514	200204	2.205.378,35	2.205.378,35	0,00	0,00	0,00	0,00	19.009.995,90	1.723.056,38
408514	200301	561.402,29	561.402,29	0,00	0,00	0,00	0,00	5.805.714,54	424.783,75
408514	200302	1.157.783,62	1.136.354,65	-8.637,63	30.066,60	0,00	0,00	-716.108,68	56.382,62
408514	200303	1.816.037,43	1.786.166,75	-11.014,36	40.885,04	0,00	0,00	-1.896.671,62	103.418,51
408514	200304	2.509.995,28	2.489.472,74	-27.091,33	47.613,87	0,00	0,00	-3.558.945,64	249.911,31
408522	200101	430.877,00	430.877,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.417,00	0,00
408522	200102	420.367,00	420.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-22.608,00	0,00
408522	200103	428.359,00	428.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-23.294,00	0,00

Reg ANS	Competência	CONTRAPREST. EFETIVAS	CONTRAPREST. LIQUIDAS	VAR. PROV. TECN	RECEITA ADM	RECUP_EVENTO_IDEN	RECUP_DESP_EVENTO_IDEN	OUTRAS RECETAS DESPESAS	REC. FINANCEIRA
408522	200104	496.168,00	496.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-22.571,00	0,00
408522	200201	446.659,00	446.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-105.015,00	0,00
408522	200202	442.494,00	442.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-241.488,00	0,00
408522	200203	1.285.714,00	1.285.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-743.326,00	0,00
408522	200204	1.735.815,00	1.735.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.076.852,00	0,00
408522	200301	486.332,00	486.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.444,00	0,00
408522	200302	461.215,00	461.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-48.756,00	1.446,00
408522	200303	460.157,00	460.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.870,00	3.563,00
408522	200304	599.421,00	599.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-57.916,00	3.350,00
408824	200101	151.689,02	151.689,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.831.738,48	3.337,22
408824	200102	363.895,18	363.895,18	0,00	0,00	0,00	0,00	4.003.018,98	7.785,94
408824	200103	632.821,44	632.821,44	0,00	0,00	0,00	0,00	5.942.003,40	11.076,75
408824	200104	1.136.499,02	1.251.350,91	-114.851,89	0,00	0,00	0,00	6.779.540,59	14.468,97
408824	200201	296.860,52	296.860,52	0,00	0,00	0,00	0,00	2.076.956,23	3.285,38
408824	200202	709.391,34	709.391,34	0,00	0,00	0,00	0,00	4.366.596,91	3.790,19
408824	200203	1.201.066,31	1.201.066,31	0,00	0,00	0,00	0,00	6.779.849,49	8.161,72
408824	200204	1.784.821,34	1.709.632,72	75.188,62	0,00	0,00	0,00	8.781.523,64	11.252,13
408824	200301	560.055,58	560.055,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.534.390,48	3.999,38
408824	200302	1.358.157,83	1.358.157,83	0,00	0,00	0,00	0,00	3.154.753,51	5.555,88
408824	200303	1.928.537,10	1.928.537,10	0,00	0,00	0,00	0,00	4.344.604,35	7.417,67
409022	200101	158.732,00	158.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.763,30	646,55
409022	200102	309.066,74	309.066,74	0,00	0,00	0,00	0,00	70.349,36	5.323,94
409022	200103	450.053,98	450.053,98	0,00	0,00	0,00	0,00	153.183,65	21.569,60
409022	200104	583.928,99	590.623,36	-6.694,37	0,00	0,00	0,00	247.192,46	2.643,73
409022	200201	121.830,69	125.124,98	-3.294,29	0,00	0,00	0,00	105.830,99	2.759,59
409022	200202	233.854,28	240.571,21	-6.716,93	0,00	0,00	0,00	243.296,96	4.557,06
409022	200203	335.250,09	353.954,05	-18.703,96	0,00	0,00	0,00	381.224,94	7.370,92
409022	200204	439.151,41	462.243,29	-23.091,88	0,00	0,00	0,00	490.673,75	11.735,82
409022	200301	108.220,00	108.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.797,68	18.592,13
409022	200302	208.154,15	215.190,62	-7.036,47	0,00	0,00	0,00	218.139,12	34.802,15
409260	200101	92.123,78	92.123,78	0,00	0,00	0,00	0,00	-21.124,16	0,00

Reg ANS	Competência	CONTRAPREST. EFETIVAS	CONTRAPREST. LIQUIDAS	VAR. PROV. TECN	RECEITA ADM	RECUP_EVENTO_IDEN	RECUP_DESP_EVENTO_IDEN	OUTRAS RECETAS_DESPESAS	REC. FINANCEIRA
409260	200102	9.504,14	9.504,14	0,00	0,00	0,00	0,00	45.815,28	0,00
409260	200103	66.447,73	66.447,73	0,00	0,00	0,00	0,00	5.430,08	0,00
409260	200104	179.088,71	179.088,71	0,00	0,00	0,00	0,00	57.323,33	0,00
409260	200201	92.123,78	92.123,78	0,00	0,00	0,00	0,00	-21.124,16	0,00
409260	200202	226.369,03	226.369,03	0,00	0,00	0,00	0,00	49.031,81	143,02
409260	200203	374.673,16	386.697,82	-12.024,66	0,00	0,00	0,00	52.515,87	143,02
409260	200204	710.727,20	736.999,85	-26.272,65	0,00	0,00	0,00	59.749,34	143,02
409260	200301	377.632,13	379.848,08	-2.215,95	0,00	9.928,46	0,00	9.645,87	933,67
409260	200302	687.287,96	683.812,65	3.475,31	0,00	14.257,82	0,00	28.901,29	933,67
410365	200101	260.679,07	260.679,07	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.733,09	2.076,38
410365	200102	490.707,78	490.707,78	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.087,75	3.587,08
410365	200103	771.283,67	771.283,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.262,63	4.834,70
410365	200104	973.030,80	1.035.869,92	-62.839,12	0,00	0,00	0,00	-18.408,37	7.296,64
410365	200201	246.519,98	277.954,88	-31.434,90	0,00	0,00	0,00	-3.359,31	1.732,36
410365	200202	472.695,69	535.903,23	-63.207,54	0,00	0,00	0,00	-6.380,25	3.588,83
410365	200203	695.545,68	790.336,67	-94.790,99	0,00	0,00	0,00	-10.242,55	5.696,01
410365	200204	923.026,58	1.049.441,60	-126.415,02	0,00	0,00	0,00	-14.267,95	7.170,45
410365	200301	214.114,90	244.897,21	-30.782,31	0,00	0,00	0,00	-3.320,31	2.179,62
410365	200302	413.109,03	474.673,65	-61.564,62	0,00	0,00	0,00	-6.745,30	3.774,33
410365	200303	612.704,58	705.051,51	-92.346,93	0,00	0,00	0,00	-10.029,68	5.423,19
410365	200304	804.828,26	927.957,50	-123.129,24	0,00	0,00	0,00	-47.047,84	6.709,16
411841	200101	-214.223,70	-214.223,70	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.114.348,85	-53.880,93
411841	200102	438.816,28	438.816,28	0,00	0,00	0,00	0,00	1.224.888,67	4.806,26
411841	200103	670.142,33	670.142,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.286.364,35	5.216,26
411841	200104	670.142,33	670.142,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.386.364,35	5.806,36
411841	200201	-223.513,00	-223.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.974,94	-130,28
411841	200202	-451.958,65	-451.958,65	0,00	0,00	0,00	0,00	300.627,19	-1.888,70
411841	200203	-676.420,67	-676.420,67	0,00	0,00	0,00	0,00	467.870,67	-2.944,29
411841	200204	899.042,92	899.042,92	0,00	0,00	0,00	0,00	1.645.930,34	6.681,72
411841	200301	52.753,34	217.970,87	0,00	165.217,53	0,00	0,00	0,00	289,33

Reg ANS	Competência	CONTRAPREST. EFETIVAS	CONTRAPREST. LIQUIDAS	VAR. PROV. TECN	RECEITA ADM	RECUP_EVENTO_IDEN	RECUP_DESP_EVENTO_IDEN	OUTRAS RECETAS_DESPESAS	REC. FINANCEIRA
411841	200302	-72.590,20	367.494,85	0,00	440.085,05	0,00	0,00	321.718,48	412,00
411841	200303	1.108.233,92	567.048,85	0,00	541.185,07	0,00	0,00	533.555,84	502,00
411841	200304	1.509.060,75	744.441,20	0,00	764.619,55	0,00	0,00	669.314,14	614,67
412511	200101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412511	200102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-62.428,23	380,51
412511	200103	12.887,45	12.887,45	0,00	0,00	0,00	0,00	-72.186,41	30.475,44
412511	200104	42.484,93	42.484,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-668.501,37	47.584,88
412511	200201	123.085,23	123.085,23	0,00	0,00	0,00	0,00	400.654,19	12.622,93
412511	200202	233.934,55	256.799,08	-22.864,53	0,00	0,00	0,00	1.072.344,41	13.514,24
412511	200203	356.971,76	379.836,29	-22.864,53	0,00	0,00	0,00	1.896.796,11	14.763,51
412511	200204	481.087,54	507.232,62	-26.145,08	0,00	0,00	0,00	2.597.437,75	16.974,23
412511	200301	173.427,26	175.608,36	-2.181,10	0,00	0,00	0,00	796.619,35	126,70
412511	200302	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
413313	200101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
413313	200102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
413313	200103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
413313	200104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
413313	200201	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
413313	200202	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
413313	200203	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
413313	200204	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
413313	200301	2.116.768,07	2.116.768,07	0,00	0,00	0,00	0,00	-339.537,68	4.931,62
413313	200302	4.322.128,27	4.322.128,27	0,00	0,00	0,00	0,00	217.882,77	9.640,46
413313	200303	6.800.312,37	6.800.312,37	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226.757,30	49.951,58
413313	200304	9.280.016,53	9.446.425,06	-166.408,53	0,00	0,00	0,00	2.200.559,18	72.943,96
413372	200101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
413372	200102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
413372	200103	1.243.736,56	1.243.736,56	0,00	0,00	0,00	0,00	-52.114,72	7.160,51
413372	200104	1.990.766,09	1.990.766,09	0,00	0,00	0,00	0,00	170.264,92	10.882,17

Reg ANS	Competência	CONTRAPREST. EFETIVAS	CONTRAPREST. LIQUIDAS	VAR_PROV. TECN	RECEITA ADM	RECUP_EVENTO_IDEN	RECUP_DESP_EVENTO_IDEN	OUTRAS RECETAS_DESPESAS	REC. FINANCEIRA
413372	200201	738.262,90	738.262,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-474.329,97	23.813,91
413372	200202	1.459.482,15	1.459.482,15	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.173.828,22	164.617,98
413372	200203	2.232.053,99	2.232.053,99	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.476.057,44	42.629,89
413372	200204	3.017.671,39	3.017.671,39	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.737.538,10	48.363,74
413372	200301	792.007,90	792.007,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-538.343,93	9.958,40
413372	200302	1.574.446,34	1.574.446,34	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.234.810,23	10.924,67
413372	200303	2.365.993,34	2.365.993,34	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.882.330,40	25.043,24
413372	200304	3.195.457,07	3.195.457,07	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.023.694,00	32.965,62

Fonte: Cadastro de Operadoras/ANS/MS - Março/2004

RPS/ANS/MS - Março/2004

DIOPS/ANS/MS - Março/2004

ANEXO VII - Relação dos Hospitais que Vendem Planos de Saúde no Brasil que em 2000 possuíam somente o hospital próprio como prestador

RAIZ CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	UF	MUNICÍPIO
00304148	Medicina de Grupo	PR	410830
00684507	Medicina de Grupo	ES	320530
02923637	Medicina de Grupo	GO	520870
02962427	Medicina de Grupo	PR	410765
03873593	Medicina de Grupo	MS	500830
05455431	Medicina de Grupo	CE	230250
06937544	Medicina de Grupo	CE	230440
07818313	Filantropia	CE	231290
10930600	Medicina de Grupo	PE	261160
14330005	Filantropia	BA	291470
16650756	Filantropia	MG	310160
16881161	Filantropia	MG	312090
18979328	Filantropia	MG	311000
19529478	Filantropia	MG	311530
19715663	Medicina de Grupo	MG	311830
20081238	Medicina de Grupo	MG	312160
20146064	Filantropia	MG	312230
20600763	Medicina de Grupo	MG	312770
20959292	Filantropia	MG	313170
21575709	Filantropia	MG	313670
22263081	Filantropia	MG	313940
22296115	Filantropia	MG	313950
22780498	Filantropia	MG	314390
23798846	Filantropia	MG	315210
24729097	Filantropia	MG	316250
24731747	Medicina de Grupo	MG	316250
24993560	Filantropia	MG	316720
25335803	Filantropia	MG	316990
26150979	Filantropia	MG	315210
27449073	Medicina de Grupo	ES	320530
27836329	Filantropia	ES	320320
28683712	Filantropia	RJ	330040
32292815	Medicina de Grupo	RJ	330600
32353393	Filantropia	RJ	330610
32410615	Filantropia	RJ	330620
32491672	Medicina de Grupo	RJ	330630
33558990	Medicina de Grupo	RJ	330455
33859869	Medicina de Grupo	RJ	330455
43535210	Filantropia	SP	350210
43964931	Filantropia	SP	350320
43965573	Filantropia	SP	350320
44402675	Medicina de Grupo	SP	354880
44782779	Filantropia	SP	350550
44945962	Filantropia	SP	350590

44973436	Medicina de Grupo	SP	355030
45383106	Filantropia	SP	350650
45615309	Filantropia	SP	350760
45781648	Medicina de Grupo	SP	350160
46009718	Medicina de Grupo	SP	350950
46030318	Filantropia	SP	350950
46036018	Medicina de Grupo	SP	350950
46045290	Filantropia	SP	350950
46056487	Filantropia	SP	355620
47404801	Filantropia	SP	351310
47844287	Filantropia	SP	351550
49270671	Filantropia	SP	351960
49376858	Filantropia	SP	352010
49797293	Filantropia	MG	313360
50385384	Medicina de Grupo	SP	352430
50460351	Filantropia	SP	352440
50753631	Filantropia	SP	355030
51469187	Filantropia	SP	352690
51470078	Medicina de Grupo	SP	352690
51473692	Filantropia	SP	352690
51779304	Filantropia	SP	352720
51868016	Medicina de Grupo	SP	350410
52956901	Medicina de Grupo	SP	350410
53338992	Filantropia	SP	353460
55189930	Filantropia	SP	354070
55989784	Filantropia	SP	354340
56384183	Filantropia	SP	354390
56725385	Filantropia	SP	354580
56902018	Medicina de Grupo	SP	353980
56927809	Filantropia	SP	354750
57553265	Filantropia	SP	352940
58194622	Medicina de Grupo	SP	354850
59302026	Filantropia	SP	354880
59612846	Medicina de Grupo	SP	354890
59759084	Filantropia	SP	354910
59901454	Filantropia	SP	354970
59981712	Filantropia	SP	354980
60884855	Medicina de Grupo	SP	355030
66069584	Medicina de Grupo	SP	350950
68574508	Medicina de Grupo	PR	410690
70945936	Filantropia	SP	355060
71908818	Medicina de Grupo	SP	355250
72069404	Medicina de Grupo	RJ	330455
72127210	Filantropia	SP	355370
72547623	Filantropia	SP	355500
72863665	Filantropia	SP	355640
72909179	Medicina de Grupo	SP	355670
76490861	Medicina de Grupo	PR	410690
79115762	Filantropia	PR	411520

79724423	Medicina de Grupo	PR	411840
81564346	Medicina de Grupo	PR	411460
83883306	Filantropia	SC	421870
86159340	Filantropia	SC	421650
88633227	Filantropia	RS	430510
89431092	Medicina de Grupo	RS	430960
91162511	Filantropia	TO	171200
95610887	Filantropia	RS	431690
97349781	Medicina de Grupo	RJ	330270

Fonte: RPS/ANS/MS - Abril/2004

Cadastro de Operadoras/ANS/MS - Abril/2004

Nota: Foram consideradas operadoras ativas em Jul/2000, e que, nessa data, possuíam um único prestador com mesmo CNPJ.